



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2011 - Nº 3.393

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.294, de 10 de maio de 2011.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 45, § 2º, da Lei 2.408, de 28 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 5.804.523,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	11
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	12
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	12
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	18
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	19
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	19
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	23
ADAPEC	27
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	28
ATR	29
DETRAN	31
FUNDAÇÃO CULTURAL	31
NATURATINS	31
RURALTINS	32
ITERTINS	49
JUCETINS	49
UNITINS	50
DEFENSORIA PÚBLICA	51
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.294 DE 10 DE MAIO DE 2011		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			456.445,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			456.445,00
03010.0103201012.064	Capacitação e Formação Continuada dos Servidores e Jurisdicionados	3.3.90.39	0100	300.000,00
				300.000,00
03010.0103201012.066	Avaliação de Resultados das Ações Governamentais	3.3.90.14	0100	10.000,00
				10.000,00
03010.0112201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	10.445,00
		3.3.90.33	0100	4.945,00
				5.500,00
03010.0112201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	7.000,00
				7.000,00
03010.0112601012.060	Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	4.4.90.52	0100	100.000,00
				100.000,00
03010.0112601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	29.000,00
				29.000,00
09	GOVERNADORIA			75.000,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			75.000,00
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	0100	75.000,00
				75.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			89.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			89.000,00
10990.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0240	19.000,00
		3.3.90.39	0240	10.000,00
		3.3.90.46	0240	7.500,00
				1.500,00
10990.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0240	70.000,00
		3.3.90.39	0240	50.000,00
				20.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			110.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			110.000,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	50.000,00
				50.000,00
13010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	60.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
				50.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			198.270,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			198.270,00
23010.0412201462.139	Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado	3.3.90.39	0100	16.250,00
		3.3.90.92	0100	15.937,00
				313,00
23010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	177.842,00
		3.3.90.39	0100	80.000,00
		3.3.90.39	0100	93.169,00
		3.3.90.92	0100	4.673,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.294 DE 10 DE MAIO DE 2011		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	2.020,00
				2.020,00
23010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.92	0100	2.158,00
				2.158,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			5.500,00
390	FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO			5.500,00
24390.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	4.000,00
		3.3.90.92	0100	1.467,00
				2.533,00
24390.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	500,00
				500,00
24390.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.92	0100	1.000,00
				1.000,00
26	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS			10.000,00
790	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			10.000,00
26790.0412200513.080	Modernização e Aperfeiçoamento da Secretaria da Fazenda	4.4.90.52	0240	10.000,00
				10.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			43.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			43.000,00
27010.1236100271.088	Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	4.4.50.51	0214	43.000,00
				43.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			964.808,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			964.808,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	22.000,00
		3.3.90.14	0100	30.000,00
		3.3.90.33	0100	6.000,00
		3.3.90.39	0100	47.430,00
		3.3.90.92	0100	123.100,00
30550.1030100584.132	Acompanhamento das Ações da Atenção Primária	3.3.90.14	0100	1.685,00
				1.685,00
30550.1030200023.064	Estruturação dos Serviços da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.39	0100	24.880,00
				24.880,00
30550.1030200024.124	Manutenção da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.39	0100	39.601,00
		3.3.90.39	0100	14.097,00
		3.3.90.92	0100	25.504,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	0100	240.342,00
				240.342,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.39	0245	355.041,00
		3.3.90.92	0245	275.000,00
				80.041,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.294 DE 10 DE MAIO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 03 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador	3.3.90.30	0100	13.072,00 13.072,00
30550.1030300724.148	Atendimento a Demandas de Medic., Fórmulas Nutricionais e Insumos Estratégicos	3.3.90.32	0100	43.466,00 43.466,00
30550.1030500013.063	Construção de Estrutura Física para as Ações de Vigilância em Saúde	4.4.90.51	0100	18.191,00 18.191,00
31 010 31010.0612201952.001	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	2.505.000,00 2.505.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00
31010.0618101332.176	Fortalecimento da Polícia Comunitária	3.3.90.30	0100	5.000,00 5.000,00
32 670 32670.1442201294.417	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA - ENT. VINCULADAS FUNDO PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM Apoio Técnico as Instâncias de Controle Social	3.3.50.41	5236	30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00
33 010 33010.2060200852.010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Melhoramento Genético dos Rebanhos	3.3.90.92	0100	214.000,00 214.000,00 20.000,00 20.000,00
33010.2060700901.044	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Sampaio	4.4.90.92	0100	194.000,00 194.000,00
34 490 34490.0412200743.010	SEC. DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS Aparelhamento e Reaparelhamento dos Escritórios do RURALTINS	4.4.90.52	0100	410.000,00 400.000,00 100.000,00 100.000,00
34490.2060600634.044	Incentivo a Produção e Consumo de Hortaliças - Quintal Verde	4.4.90.51	0225	300.000,00 300.000,00
510 34510.0412601954.003	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS Ações de Informática	3.3.90.30	0100	10.000,00 10.000,00 10.000,00
36 570 36570.2369100833.096	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - ENT. VINCULADAS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS Implantação das Unidades Regionais	4.4.90.92	0240	77.500,00 26.500,00 26.500,00 26.500,00
610 36610.0412201954.002	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0225	51.000,00 51.000,00 51.000,00
39 010 39010.0412201952.001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	142.000,00 142.000,00 142.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.294 DE 10 DE MAIO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03 010 03010.0103201011.023	TRIBUNAL DE CONTAS TRIBUNAL DE CONTAS Modernização do Controle Externo	3.3.90.14 3.3.90.39	0100 0100	456.445,00 456.445,00 410.000,00 10.000,00 400.000,00
03010.0103201012.064	Capacitação e Formação Continuada dos Servidores e Jurisdicionados	3.3.90.30	0100	33.945,00 33.945,00
03010.0112201012.029	Desenvolvimento das Ações da Gestão de Pessoas	3.3.90.33	0100	5.500,00 5.500,00
03010.0112201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	7.000,00 7.000,00
09 010 09010.0412200862.140	GOVERNADORIA GABINETE DO GOVERNADOR Manutenção da Residência Oficial do Governador	4.4.90.52	0100	75.000,00 75.000,00 50.000,00 50.000,00
09010.0412200862.457	Suporte Operacional para Autoridades e Investidores	4.4.90.52	0100	20.000,00 20.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	5.000,00 5.000,00
10 990 10990.0412201954.117	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR Capacitação Técnica	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.39	0240 0240 0240	89.000,00 89.000,00 9.000,00 10.000,00 10.000,00
10990.0412201954.403	Disponibilização de Serviços de Ouvidoria	3.3.90.30 3.3.90.39	0240 0240	15.000,00 7.500,00 7.500,00
10990.0412201954.406	Promoção de Fóruns de Defesa dos Cidadãos/Usuários de Serviços Públicos Regulados	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.35 3.3.90.39 3.3.90.47	0240 0240 0240 0240 0240	45.000,00 15.000,00 5.000,00 10.000,00 10.000,00 5.000,00
13 010 13010.0412200552.031	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É Pra Já de Gurupi	3.3.90.39	0100	110.000,00 110.000,00 50.000,00 50.000,00
13010.0412200552.033	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É Pra Já de Araguaína	3.3.90.39	0100	60.000,00 60.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.294 DE 10 DE MAIO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 04 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
40 310 40310.0412201954.001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100	240.000,00 170.000,00 70.000,00 50.000,00 20.000,00
40310.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	100.000,00 80.000,00 20.000,00
330 40330.1854100504.014	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Gestão de Áreas Protegidas	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	0228 0228 0228 0228	70.000,00 70.000,00 30.000,00 20.000,00 5.000,00 15.000,00
51 010 51010.1648200972.280	SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO Capacitação Técnica das Entidades em Programas Habitacionais	3.3.20.93	0225	183.000,00 183.000,00 183.000,00 183.000,00
55 010 55010.0412201952.001	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33 3.3.90.37 3.3.90.39	0100 0100 0100	51.000,00 51.000,00 51.000,00 25.000,00 3.000,00 23.000,00
TOTAL				5.804.523,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.294 DE 10 DE MAIO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23 010 23010.0412201462.139	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado	4.4.90.52	0100	198.270,00 198.270,00 16.250,00 16.250,00
23010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.93 4.4.90.52	0100 0100	82.020,00 2.020,00 80.000,00
23010.0412601952.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0100	100.000,00 100.000,00
24 390 24390.0412201954.001	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30 4.4.90.52	0100 0100	5.500,00 5.500,00 5.500,00 500,00 5.000,00
26 790 26790.0412200513.080	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO Modernização e Aperfeiçoamento da Secretaria da Fazenda	3.3.90.92	0240	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
27 010 27010.1236100271.087	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Construção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental	4.4.90.51	0214	43.000,00 43.000,00 43.000,00 43.000,00
30 550 30550.1012200644.137	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Desenvolvimento de Políticas de Gestão da Saúde	3.3.90.14	0100	964.808,00 964.808,00 13.100,00 13.100,00
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.14 3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100 0100	65.930,00 30.000,00 21.930,00 14.000,00
30550.1012601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	35.000,00 35.000,00
30550.1012800644.139	Imp. a Educ. Perm. dos Prof. de Saúde em Áreas de Gest. Est. para o Sist. de Saúde TO	3.3.90.14 3.3.90.36 3.3.90.92	0100 0100 0100	64.500,00 2.900,00 22.000,00 39.600,00
30550.1030100584.129	Fortalecimento da Atenção Primária	3.3.90.30	0100	1.685,00 1.685,00
30550.1030200023.064	Estruturação dos Serviços da Hemorrede do Tocantins	4.4.90.51 4.4.90.92	0100 0100	64.481,00 39.601,00 24.880,00
30550.1030200644.144	Sistematização dos Processos de Trabalho do SUS no Estado	3.3.90.36	0100	50.000,00 50.000,00

**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.294 DE 10 DE MAIO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 07 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	0245	355.041,00 355.041,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.39	0100	283.808,00
		3.3.90.47	0100	240.342,00 43.466,00
		4.4.90.52	0100	13.072,00 13.072,00
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador	3.3.90.39	0100	18.191,00 18.191,00
30550.1030500013.063	Construção de Estrutura Física para as Ações de Vigilância em Saúde	3.3.90.39	0100	2.505.000,00 2.505.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	4.4.90.51	0100	600.000,00 600.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	4.4.90.52	5236	30.000,00 30.000,00
31010.0306101001.024	Construção de Unidades Prisionais	4.4.90.51	0100	100.000,00 100.000,00
31010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	0100	1.805.000,00 5.000,00
31010.0618101042.169	Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	4.4.90.52	0100	1.800.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA - ENT. VINCULADAS	4.4.90.52	5236	30.000,00 30.000,00
670	FUNDO PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM	4.4.90.52	5236	30.000,00 30.000,00
32670.1442201293.221	Implementação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA	4.4.90.52	5236	214.000,00 214.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	4.4.90.52	0100	20.000,00 20.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	4.4.90.52	0100	20.000,00 20.000,00
33010.2060500851.006	Construção de Abatedouros Regionais	4.4.90.52	0100	194.000,00 194.000,00
33010.2060700901.169	Revitalização do Projeto Rio Formoso	4.4.90.51	0100	410.000,00 400.000,00
34	SEC. DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS	4.4.90.52	0225	300.000,00 300.000,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS	4.4.90.52	0225	100.000,00 100.000,00
34490.2060600634.033	Conservação e Recuperação de Agroecossistemas	4.4.90.52	0225	10.000,00 10.000,00
34490.2060600634.034	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores Rurais	4.4.90.52	0100	10.000,00 10.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS	3.3.90.33	0100	77.500,00 26.500,00
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	26.500,00 26.500,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - ENT. VINCULADAS	3.3.90.92	0240	26.500,00 26.500,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS	3.3.90.92	0240	26.500,00 26.500,00
36570.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0240	26.500,00 26.500,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.294 DE 10 DE MAIO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM	3.3.90.92	0225	51.000,00 18.000,00
36610.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0225	18.000,00
36610.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0225	33.000,00 30.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3.3.90.92	0225	3.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3.3.90.35	0100	142.000,00 142.000,00
39010.2060700901.058	Elaboração de Estudos, Planos, Prog. e Projetos p/ Aproveit. Múltiplo dos Rec. Hídricos	3.3.90.35	0100	142.000,00 142.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS	3.3.90.30	0100	240.000,00 170.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	3.3.90.39	0100	30.000,00 10.000,00
40310.1842800763.007	Capacitação Técnica	3.3.90.39	0100	20.000,00
40310.1854100763.247	Implantação de Infraestrutura na Sede, Unidades Regionais e Áreas de Proteção Integral	3.3.90.30	0100	140.000,00 20.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.36	0100	10.000,00 10.000,00
40330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas	3.3.90.39	0100	110.000,00
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO	4.4.90.52	0228	70.000,00 70.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO	4.4.90.52	0228	70.000,00 70.000,00
51010.1648200972.279	Assistência Técnica para Projetos de Habitação de Interesse Social	3.3.50.41	0225	183.000,00 183.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	3.3.90.36	0100	51.000,00 51.000,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	3.3.90.39	0100	18.000,00 5.000,00
55010.1512201422.499	Formulação de Estudos, Planos e Políticas Urbanas e Regionais	3.3.90.39	0100	13.000,00
55010.1512201432.501	Incentivo a Formação de Consórcio Intermunicipais	3.3.90.36	0100	10.000,00 10.000,00
55010.1512801422.497	Capacitação Técnica	3.3.90.39	0100	10.000,00 10.000,00
55010.1545101431.484	Apoio na Implantação de Melhorias Urbanas	3.3.90.36	0100	10.000,00 10.000,00
55010.1545101432.500	Elaboração de Projetos de Equipamentos Urbanos	3.3.90.36	0100	3.000,00 3.000,00
TOTAL		3.3.90.36	0100	5.804.523,00

DECRETO Nº 4.295, de 10 de maio de 2011.

Abre crédito suplementar ao Fundo de Aprimoramento e Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea “b”, da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.573.000,00, em favor do Fundo de Aprimoramento e Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS, do vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica Doações - Fonte 5236, em conformidade com o Anexo I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01	SUPLEMENTAÇÃO
Anexo ao DECRETO Nº 4.295 de 10 de maio de 2011					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			2.573.000,00	
010	FUNDO DE APR. E MOD. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			2.573.000,00	
06010.0206100094.463	Manutenção das Unidades do Poder Judiciário			2.573.000,00	
		3.3.90.30	5236	1.100.000,00	
		3.3.90.39	5236	473.000,00	
		4.4.90.52	5236	1.000.000,00	
TOTAL				2.573.000,00	

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA			
ANEXO I - A do Decreto nº 4.295 de 10 de maio		EXERCÍCIO 2011	
SUPLEMENTAÇÃO			
FUNDO DE APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.573.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes		
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5236	2.573.000,00
TOTAL			2.573.000,00

DECRETO Nº 4.296, de 12 de maio de 2011.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alíneas “a” e “c”, da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 9.640.000,00, no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01	SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.296 DE 12 DE MAIO DE 2011					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
33 010 33010.2057300852.400	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Apoio a Realização de Feiras e Eventos Agropecuários	3.3.50.41	0100	100.000,00 100.000,00 100.000,00	
41 010 41010.0412201952.001	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.46 3.3.90.92	0100 0100 0100 0100	100.000,00 550.000,00 550.000,00 499.000,00	
41010.0813100352.185	Divulgação dos Serviços da Política de Assistência Social e do Trabalho	3.3.90.30	0100	34.000,00	
41010.1112800352.413	Capacitação de Servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	3.3.90.18 3.3.90.39	0100 0100	17.000,00 9.000,00 8.000,00	
51 010 51010.0412201952.004	SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13	0100 0100 0100	8.990.000,00 8.990.000,00 1.820.000,00	
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social	4.4.60.42	0100	7.170.000,00	
TOTAL				9.640.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 02	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.296 DE 12 DE MAIO DE 2011					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
42 650 42650.0830600334.169	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Suplem. Alimentar e Nutricional p/ Famílias com Insegurança Alimentar e Nutricional	3.3.40.41	0100	550.000,00 400.000,00 400.000,00	
890 42890.0824400414.232	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS Atendimento Emergencial a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	3.3.90.32	0100	150.000,00 150.000,00	
43 010 43010.2781201412.181	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES Promoção de Eventos Esportivos	3.3.50.43	0100	100.000,00 100.000,00 100.000,00	
47 010 47010.9999999999.999	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN Reserva de Contingência	9.0.00.00	0100	8.990.000,00 8.990.000,00 8.990.000,00	
TOTAL				9.640.000,00	

DECRETO Nº 4.297, de 13 de maio de 2011.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea “d”, da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 19.953.349,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica Recursos Ordinários Administração Direta/Indireta - Fonte 0100, Recursos de Convênios com Órgãos Federais - Fonte 0225, Recursos Próprios - Fonte 0240, Teto Financeiro Global - TFG - Fonte 0245, Doações - Fonte 5236.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01	SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.297 DE 13 DE MAIO DE 2011					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03 010 03010.0112601011.013	TRIBUNAL DE CONTAS TRIBUNAL DE CONTAS Capacitação para Inclusão Digital e Social	3.3.90.30 4.4.90.52 4.4.90.52	0225 0100 0225	50.598,00 50.598,00 50.598,00	
06 010 06010.0206100094.463	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE APR. E MOD. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS Manutenção das Unidades do Poder Judiciário	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	0240 0240 0240	1.639.610,00 1.639.610,00 814.610,00	
06010.0212601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30 3.3.90.35 3.3.90.39 4.4.90.52	0240 0240 0240 0240	500.000,00 20.000,00 294.610,00 825.000,00	
30 550 30550.1030200774.156	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 3.3.90.93	0245 0245 0245 0245 0245 0245	18.170.000,00 18.170.000,00 18.070.000,00 100.000,00 5.000.000,00 100.000,00	
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36	0245 0245 0245	2.800.000,00 70.000,00 10.000.000,00	
32 670 32670.1442201294.417	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA - ENT. VINCULADAS FUNDO PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM Apoio Técnico às Instâncias de Controle Social	3.3.50.41	5236	93.141,00 93.141,00 93.141,00	
TOTAL				19.953.349,00	

DECRETO Nº 4.303, de 25 de maio de 2011.

Altera dispositivo do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006, que regulamenta a forma de cálculo da Produtividade Fiscal do Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O §1º do art. 4º do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Para efeitos da produtividade fiscal, o julgamento de primeira instância e a representação fazendária junto ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais são considerados atividades internas.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Sandro Rogério Ferreira
Secretário de Estado da Fazenda

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 4.305, de 31 de maio de 2011.
Republicado para correção**

Altera o Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 7º do Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os empréstimos e auxílios financeiros concedidos pelas consignatárias, nos termos dos incisos VI e VII do art. 3º deste Decreto, serão realizados:

I – em até 60 meses, os novos empréstimos e auxílios financeiros realizados a partir de 1º de junho de 2011;

II – até 30 de julho de 2011, pelo mesmo prazo da consignação anterior, a renegociação ou liquidação de dívida entre consignatárias.

Parágrafo único. Para os efeitos do inciso II, deste artigo, não se acrescerão novos valores sobre a margem consignável que ensejou o empréstimo ou o auxílio financeiro renegociado.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2011.

Art. 3º É revogado o Decreto 4.005, de 11 de março de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.769 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2011/2483/000556, resolve

RATIFICAR

a Portaria 181/AP, de 21 de novembro de 2007, publicada na edição 2.537 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora DOMINGAS GENAINDA NEIVA DE SIQUEIRA, conforme os Autos Administrativos 2007/2441/000576, convalidando os efeitos desde sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.773 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 15 de janeiro de 2011, o Ato 972 - NM, de 9 de março de 2011, publicado na edição 3.337 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeou GERCIONE DA SILVA AMORIM para exercer o cargo de Coordenador de CIRETRAN - DAS-7, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.774 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

GERCIONE DA SILVA AMORIM para exercer o cargo de Coordenador de CIRETRAN - DAS-7, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, a partir de 15 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.777 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 6 de maio de 2011, o Ato 1.667 - CSS, de 11 de maio de 2011, publicado na edição 3.381 do Diário Oficial do Estado, que cedeu EDIVAN RIBEIRO DE SOUZA, Coronel, matrícula 7293-1, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.778 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro na alínea "o" do § 1º do art. 76 da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

C E D E R

ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES, Cabo, matrícula 461865-3, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, no período de 18 de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.779 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E T I F I C A R

o Ato 1.573 - NM, de 5 de maio de 2011, publicado na edição 3.376 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar EDIVANO MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA nomeado no cargo de Coordenador de Sistemas de Redes - DAS-7, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.780 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

D E S I G N A R

a servidora MARIA JESUITA PIAGEM DA LUZ, matrícula 821886-2, para exercer a Função Comissionada – FC-8, na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, na qualidade de encarregada dos serviços de produção de malha dos núcleos da RECRIART.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.781 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 15 de março de 2011, o Ato 1.088 - NM, de 22 de março de 2011, publicado na edição 3.346 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeou VALNEI RAK AGUIAR para exercer o cargo de Gerente da Unidade Local de Execução de Serviço - DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS, em Ponte Alta do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.782 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

N O M E A R

ANDERSON MARQUES PINTO BANDEIRA para exercer o cargo de Gerente da Unidade Local de Execução de Serviço - DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de abril de 2011, em Ponte Alta do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.783 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

RANGEL NUNES CRUZ, Assistente Administrativo, matrícula 776149-0, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no Cartório da 33ª Zona Eleitoral, no período de 18 de abril de 2011 a 17 de abril de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.784 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

AURILENE MATOS DE AMORIM, Assistente Administrativo, matrícula 615358-5, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no Cartório da 19ª Zona Eleitoral, no período de 1º de junho de 2011 a 31 de maio de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.785 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

CLEUSA DUARTE DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 795526-0, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no Cartório da 34ª Zona Eleitoral, no período de 16 de maio de 2011 a 15 de maio de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.787 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

MARIZETE LOPES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-1, da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, a partir de 1º de junho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.788 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, com fulcro na decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança 4.853/2011, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e nos termos do Edital 001/EDUCAÇÃO BÁSICA/2009, resolve,

N O M E A R

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA, inscrição 040002705, para exercer o cargo efetivo de Professor de Língua Portuguesa, do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, da Secretaria da Educação, no Município de Arapoema, na Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.789 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ofício nº 10 – PM/3-EMG, de 12 de maio de 2011, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, resolve

D E S I G N A R,

para integrar o contingente da Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 30 dias, a contar de 2 de maio de 2011, os seguintes Policiais Militares do Estado do Tocantins:

Graduação	Matrícula	Nome
Major QOEPM	720305-5	ANAPaula MARTINS MASCARENHAS;
Primeiro-Sargento	460729-5	GEVALDO DE MESQUITA E SOUSA;
Cabo	398578-4	DEUSDETE AMÉRICO GAMA;
Cabo	456055-8	JUCILEY PEREIRA BRITO;
Cabo	817454-7	LELIA PINHO DE RIBAMAR VECHMEYER;
Soldado	825118-5	ABILDE DE JESUS FURTADO CRUZ;
Soldado	834413-2	DEUZIMAR BORGES DA SILVA;
Soldado	834405-1	DEVANY GOMES DOS SANTOS;
Soldado	859859-2	TENISON AUGUSTO SOARES;
Soldado	856059-5	VALDIMAR RUFINO DE SOUSA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.790 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 29 de abril de 2011:

1. JAX JAMES GARCIA PONTES, Subprocurador Fiscal e Tributário;
2. JOÃO CAVALCANTI GONÇALVES FERREIRA, Assessor Especial;
3. KLEDSON DE MOURA LIMA, Subprocurador Judicial;
4. MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA, Subprocurador do Patrimônio Imobiliário;
5. NIVAIR VIEIRA BORGES, Subprocurador de Precatórios e Ações Trabalhistas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.791 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Juventude e dos Esportes:

1. ELIZANE MOREIRA DOS SANTOS, Diretor de Finanças - DAS-10;
2. KILVÂNIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-10;
3. MURILO RAMOS DO CARMO, Chefe da Assessoria de Parcerias - DAS-10;
4. PAULO ROBERTO TORRES, Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação - DAS-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.792 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 2º, do Decreto 2.367, de 14 de março de 2005, resolve

I – DESIGNAR:

para compor o Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins - CEEI-TO, para o biênio 2010/2011, os seguintes membros representantes:

a) das etnias indígenas existentes no Estado:

1. Apinajé:

Titular: CASSIANO SOTERO APINAJÉ;
Suplente: Edimar Chavito;

Titular: SILIVAN OLIVEIRA APINAJÉ;
Suplente: Emílio Dias Apinajé;

2. Javaé:

Titular: WAGNER MAIREA JAVAÉ;
Suplente: Vandersson Suara Javaé;

Titular: ANAFÁTIMA KARAJÁ;
Suplente: Karnascocia Javaé;

3. Karajá:

Titular: JOSÉ HANI KARAJÁ;
Suplente: Jurandir Mabulewe Karajá;

Titular: SUIÁ KARAJÁ;
Suplente: Augusto Tobehehe;

4. Krahô:

Titular: AUGUSTO PRYXUM KRAHÔ;
Suplente: Anísio Capej Krahô;

Titular: RILDO WACAMÊROP KRAHÔ;
Suplente: Tião Tejapoc Krahô;

5. Xambioá:

Titular: EVALIMA KARAJÁ DE SOUSA;
Suplente: Indionor Pereira de Lima Guarani;

Titular: EDVAN GUARANY SILVA;
Suplente: Viviane Txequare Karajá;

6. Xerente:

Titular: BONFIM XERENTE;
Suplente: Nilson Xerente;

Titular: MÁRCIO XERENTE;
Suplente: Rogério Xerente;

7. Krahô-Canela:

Titulares: Ivonete Gonçalves Ribeiro;
Noé Gaio Ribeiro Chaves;

b) da Secretaria da Educação:

Titular: MAXIMIANO SANTOS BEZERRA;
Suplente: Aldeli Alves Mendes Guerra;

Titular: WAXIY MALUÁ KARAJÁ;
Suplente: Khellen Cristina Pires Correia Soares;

Titular: ORCIDÁLIA MARTINS FEITOSA;
Suplente: Aristóteles Braga Duailibe;

c) do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO:

Titular: MARIA JOSÉ APARECIDA NUNES;
Suplente: Odilon Pessoa Santos;

Titular: MARIAASSI SANTOS DE OLIVIERA;
Suplente: Cicinato Mendes da Silva;

d) convidados:

1. da Associação dos Professores Indígenas:

Titular: MANOEL CONCEIÇÃO MALAHANI KARAJÁ;
Suplente: Roberto Carlos Jaxi Krahô;

2. da Fundação Nacional do Índio – FUNAI:

Titular: LEILA DE SOUZA;
Suplente: Maria das Graças Médici da Costa;

3. da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA:

Titular: JEFTER CHAVES DE LUZ MENDES;
Suplente: Lucivanda Oliveira de Souza Correia;

4. da Universidade Federal do Tocantins – UFT:

Titular: FRANCISCO EDVIRGES ALBUQUERQUE;
Suplente: Elisângela Aparecida Pereira Melo;

5. do Ministério da Educação – MEC:

Titular: RAQUEL RIBEIRO MARTINS;
Suplente: Susana Martelletti Grillo Guimarães;

6. do Conselho Indigenista Missionário – CIMI:

Titular: ELIANE FRANCO MARTINS;
Suplente: Iranilton Alves Felipe;

II – REVOGAR:

o Ato 5.409-DSG, de 8 de novembro de 2010, publicado na Edição 3.254 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.793 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

DIVINA CELI DE ALMEIDA COUTO, matrícula 775118-4, para exercer a Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar – FCE-7, da Secretaria da Educação, na Escola Estadual Joaquim José de Almeida, em Taguatinga, a partir de 11 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.794 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

ELMA ALVES DE SOUSA NOLETO, matrícula 269760-2, para exercer a Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar – FCE-5, da Secretaria da Educação, na Escola Estadual São José, em Dianópolis, a partir de 13 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.795 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

DENISE MARIA DE FREITAS FERREIRA, matrícula 8146969-1, para exercer a Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar – FCE-2, da Secretaria da Educação, no Colégio Estadual Pedro Luiz Bonfim, em Jaú do Tocantins, a partir de 28 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.796 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

ELISZANE DE FÁTIMA PARAENSE DA COSTA HENRIQUES, matrícula 875127-7, para exercer a Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar – FCE-5, da Secretaria da Educação, no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, em Brasilândia do Tocantins, a partir de 28 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.797 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

ODINOAN RODRIGUES PEREIRA, matrícula 852159-0, para exercer a Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar – FCE-2, da Secretaria da Educação, na Escola Estadual Imaculada Conceição, em Rio Sono, a partir de 29 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.798 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

JOÃO DOS SANTOS SALES BATISTA, matrícula 423513-4, para exercer a Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar – FCE-5, da Secretaria da Educação, no Colégio Estadual Novo Horizonte, em Rio Sono, a partir de 29 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.799 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

CLEOMAR LOPES ROCHA, matrícula 847157-6, para exercer a Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar – FCE-5, da Secretaria da Educação, na Escola Estadual José Lopes Chaves, em São Valério, a partir de 29 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.800 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

VALMIRENE ROCHA SOARES SILVA, matrícula 852274-0, para exercer a Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar – FCE-2, da Secretaria da Educação, na Escola Estadual Campo Maior, em Nova Rosalândia, a partir de 2 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.801 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

VILMA PEREIRA DA ROCHA CASTRO, matrícula 892061-3, para exercer a Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar – FCE-5, da Secretaria da Educação, no Colégio Estadual Lavandeira, em Lavandeira, a partir de 17 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.802 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

CRISTIANE CATTONY NASSER, matrícula 823000-5, para exercer a Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar – FCE-8, da Secretaria da Educação, no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, em Palmas, a partir de 12 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.803 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

CICERA PATRICY MATIAS, matrícula 861607-8, para exercer a Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar – FCE-8, da Secretaria da Educação, no Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, em Palmas, a partir de 12 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.804 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

AUTA FERNANDES COSTA, matrícula 251127-4, para exercer a Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar – FCE-5, da Secretaria da Educação, na Escola Estadual Darcy Ribeiro, em Pugmil, a partir de 13 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.817 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

NOMEAR

EMMANUEL RIBEIRO DE ALENCAR SANTOS para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-5, da Secretaria da Juventude e dos Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.818 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o servidor DANIEL RODRIGUES, matrícula 817164-5, para exercer a Função Comissionada – FC-12, no Gabinete do Governador, cabendo-lhe o assessoramento à Superintendência do Cerimonial, a partir de 1º de junho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 333 - EX, de 24 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIZETE LOPES DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, a partir de 1º de junho de 2011.

PORTARIA CCI Nº 334 - DISP, de 24 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada – FC-11, a servidora KILVANIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA, matrícula 832919-2, lotada na Secretaria da Juventude e dos Esportes.

PORTARIA CCI Nº 336 - EX, de 24 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLÁVIO DA COSTA MESSIAS de suas funções, no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-10, da Secretaria da Juventude e dos Esportes, a partir de 25 de maio de 2011.

PORTARIA CCI Nº 337 - DISP, de 25 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada – Diretor de Unidade Escolar, que especifica, os seguintes servidores, lotados na Secretaria da Educação, a partir das datas adiante indicadas:

1. LUZINEIDE PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 93009-1, FCE-7, 11 de maio de 2011;
2. BENTO ARAÚJO DE AQUINO, matrícula 44997-1, FCE-5, 29 de abril de 2011;
3. IRACEMA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 676284-1, FCE-5, 12 de maio de 2011;
4. IVAMAR DE CASTRO RIBEIRO MUNIZ, matrícula 842059-9, FCE-5, 9 de maio de 2011;
5. LILI MARLENE SCHNEIDER ZANATTA, matrícula 89036-7, FCE-5, 29 de abril de 2011;
6. ROSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula 858247-5, FCE-5, 6 de maio de 2011;
7. SANDRA CLÉLIA DA CUNHA FELIPE, matrícula 707805-6, FCE-5, 28 de abril de 2011;
8. CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES, matrícula 836866-0, FCE-2, 28 de abril de 2011.

PORTARIA CCI Nº 338 - EX, de 25 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, no cargo de Agente de Apoio ao Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de abril de 2011:

1. DANIEL CERQUEIRA SALES;
2. ELIANE FÁTIMA SOARES DE JESUS.

PORTARIA CCI Nº 344 - EX, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

DANIEL RODRIGUES de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-12, do Gabinete do Governador, a partir de 1º de junho de 2011.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO

PORTARIA CGE Nº 39, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no Memo nº 001, de 27 de maio de 2011, da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída para verificação da regularidade dos Contratos nº 092/2006 e 053/2007, decorrentes do Pregão Presencial para Registros de Preços nº 009/2006, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Estender por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela Portaria nº 30, publicada no dia 05 de maio de 2011, para possibilitar a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório de Tomada de Contas Especial referente aos Contratos nº 092/2006 e 053/2007, decorrentes do Pregão Presencial para Registros de Preços nº 009/2006, da Secretaria da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA**PORTARIA Nº 042/SECAD/CORAD, DE 27 DE MAIO DE 2011.**

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Senhor Secretário de Estado da Administração decorrente do Despacho nº 1.396, de 29/04/2011, à fl. 50 dos autos nº 2010.2300.000249 e após verificar indícios suficientes de autoria e materialidade no processo de auditoria autuado sob o nº 2009/2700/000909, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora TÂNIA MARIA SANDES, matrícula nº. 496910-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria da Educação, com exercício funcional no Colégio Estadual Tarso Dutra, no município de Cariri do Tocantins - TO, para apurar sua responsabilidade quanto às irregularidades na prestação de contas e aplicação dos recursos repassados à Associação de Apoio da Escola Estadual Tarso Dutra, enquanto Presidente daquela associação, conforme apurado no processo de Auditoria nº. 2009/2700/000909 realizada pelo Núcleo de Controle Interno da Secretaria da Educação, conduta essa que configura, a princípio, a prática das infrações administrativas disciplinares descritas nos artigos 131; 132; 133, incisos I, II, III e IX; 134, incisos IX e XV, c/c e artigo 157, incisos XII e XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 199, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E. nº. 3.328, de 22 de fevereiro de 2011, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, nº 4, 1º piso, nesta Capital.

PORTARIA Nº 043/SECAD/CORAD, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Senhor Secretário de Estado da Administração, aposta às fl. 77v., dos autos nº 2011.2700.000675, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor MARCOS ROGERIO SILVA, matrícula nº. 852826-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, lotado na Secretaria da Educação, com exercício funcional na Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos, nesta Capital, para apurar sua responsabilidade quanto a irregularidades na prestação de contas e aplicação dos recursos repassados à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Madre Belém, enquanto Diretor Adjunto e Presidente daquela associação, conforme apurado nos Relatórios de Inspeção juntados no processo nº. 2011/2700/000675 realizados pelo Núcleo de Controle Interno, da Secretaria da Educação, conduta essa que configura, a princípio, a prática das infrações administrativas disciplinares descritas nos artigos 131; 132; 133, incisos I, II, III e IX; 134, incisos IX e XV, c/c e artigo 157, incisos XII e XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 199, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E. nº. 3.328, de 22 de fevereiro de 2011, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, nº 4, 1º piso, nesta Capital.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2011.

Jader Ferreira dos Santos
Corregedor Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº 04
PROCESSO Nº: 2007/2487/000293
CONTRATO Nº.: 01/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: Brasil Telecom S/A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto à alteração da Cláusula Décima do Contrato nº 01/2008, prorrogando-se sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: A despesa do presente Termo Aditivo está Consignada no Programa: 04.122.0195.4001.000, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e fonte 0242000000 e 0242666666.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 01/07/2011 à 01/07/2012.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Paulo César de Castro Filho – Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA/SEAGRO Nº 45, DE 31 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante ao disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, resolve:

Designar o servidor,

NATALÍCIO SLONGO JÚNIOR, matrícula nº 827587-4, para responder pela Coordenação do Projeto de Fruticultura Irrigada São João, no Município de Porto Nacional - Tocantins, desta Secretaria, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2011.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário-Executivo

PORTARIA/SEAGRO Nº 46, DE 31 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante ao disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, resolve:

Designar o servidor,

ITALO MARCEL COSTA CONCEIÇÃO, matrícula nº 835150-3, para responder pela Coordenação do Projeto Hidro agrícola Manoel Alves, nos Municípios de Dianópolis/Porto Alegre do Tocantins, desta Secretaria, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2011.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário-Executivo

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 009/2011
PROCESSO Nº: 2011.3300.000122
CONCEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
CONVENIENTE: SINDICATO RURAL DE BARROLÂNDIA
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto promover a X Exposição Agropecuária de Barrolândia, a realizar-se nos dias 29 de maio à 05 de junho deste corrente ano, no Parque de Exposições Agropecuária de Barrolândia, com a finalidade de promover o agronegócio no município de Barrolândia e Região, fortalecer a economia, divulgar o município e Estado do Tocantins, de forma que assegure a sustentabilidade sócio – econômica através da promoção do agronegócio.
VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
CONCEDENTE: R\$ 45.882,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais)
CONVENIENTE (contrapartida): R\$ 5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta do Programa Tocantins Rural nº 85; Classificação orçamentária nº. 33010.20.573.0085.2400; Elemento de despesa nº. 33.50.41; Fonte 0100, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2011ND00286.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 29 de junho de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS: P/ Concedente: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado
P/ Conveniente: Jose de Nazare de Abreu Cabral - Presidente do Sindicato Rural de Barrolândia - TO.

**SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Secretário: ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES

PORTARIA Nº 0030/SECOM, DE 31 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ DE SOUSA PIRES, matrícula 894644-2, Chefe de Gabinete, para responder pela Secretaria da Comunicação Social, no período de 1º a 06 de junho de 2011.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 569, de 30 de maio de 2011.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa FRIGOCAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SEFAZ nº. 105, de 16 de fevereiro de 2011, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.733/2006, da empresa FRIGOCAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA., CCI/TO nº 29.394.200-5, em face do descumprimento do art. 524, inciso III, alínea "b" do Regulamento do ICMS aprovado pelo decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013, de 30 de maio de 2011.**

Altera os valores dos Produtos constantes da Lista de Preço – Boletim Informativo, para efeito de determinar a base de cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os valores dos produtos dos subgrupos 36.1.15 e 36.1.16 do Boletim Informativo - Lista de Preço, na conformidade do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de junho de 2011.

VANDERLEI MULLER
Superintendente

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2011

GRUPO: PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÊLOS) E COURO					
SUBGRUPO: PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÊLOS) E COURO					
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Classe	PAUTA	Última Alteração
					Instrução Normativa
					Vigência
36.1.15	UN	COURO BOVINO VERDE / SALGADO	Kg	3,00	00013/2011
			Un	135,00	00013/2011
36.1.16	UN	COURO BUBALINO VERDE / SALGADO	Kg	3,00	00013/2011
			Un	135,00	00013/2011

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 059, de 19 de maio de 2011.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI MULLER
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 059, de 19 de maio de 2011.**00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS**

Insc. Estadual Razão social Município
29.058.522-8 UNI BOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.426.458-2 WG TECNOLOGIA DOCUMENTAL LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.043.414-9 RUBENS RIBEIRO DE SOUSA 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.401.418-7 D DE SOUZA COELHO - ME 1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.423.067-0 JOÃO NETO ALVES DE ARAUJO 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.427.385-9 BETTIO E KLUG LTDA. 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.088.791-7 M. L. RIBEIRO DA SILVA - ME 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.089.699-1 WANDERSON SALES VIEIRA - ME 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.388.498-6 CARAJÁS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.417.817-1 GUERRA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA 1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 060, de 19 de maio de 2011.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI MULLER
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 060, de 19 de maio de 2011.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.387.910-9 SANTOS & IRMÃO LTDA-ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.418.616-6 MAX DORNELLYS BORGES DE OLIVEIRA & CIA LTDA – M 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/05/2011

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.050.641-7 EUDE CAVALCANTE DE ALENCAR 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.058.433-7 MORENA ROZA MODA FASHION LTDA ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.062.140-2 CENTRAL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.062.465-7 COMÉRCIO & SERVIÇOS DE MAT. DE CONST. MJ LTDA 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "E", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.066.242-7 KATYÚSCIA BRITO NEIVA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.377.987-2 ARSELINO FERREIRA PINHEIRO 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.380.017-0 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL BRASIL LTDA 1709807 IPUEIRAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.395.419-4 PASSARELA FASHION COM. VAREJISTA DE ROUPAS LTDA – ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.397.484-5 ANA ALVES DE LIMA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.308-7 M DE L C DA SILVA - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.752-0 P & C COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS LTDA 1718204 PORTO NACIONAL
E ACESSÓRIOS P/ MOTOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.731-0 VMJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.417.491-5 C DA SILVA VARÃO JÚNIOR 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.420.454-7 LUCAS & ALBERTO LTDA - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.421.189-6 V. FERREIRA BATISTA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.422.066-6 ELOISE RODRIGUES CASTRO ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/05/2011

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.060.871-6 A P L RIBEIRO - ME 1712405 LIZARDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.089.033-0 E. R. DE CARVALHO 1712405 LIZARDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.340.518-2 NOIR JESUS MOURA ARANHA 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.369.625-0 GERALDO VIEIRA RAMOS 1721257 TUPIRAMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.380.031-6 CRAUDEMIR PEDRO DE OLIVEIRA 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.381.073-7 JOÃO ANTONIO SOARES 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "L", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.381.813-4 ELIANE CRISTINA BONFIM BONILHA 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.383.840-2 ANAIRES R. DA SILVA 1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.386.523-0 ANTÔNIO IGNÁCIO BARBOZA FILHO 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "L", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.386.718-6 CLAUDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "L", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.387.923-0 HUMBERTO ALEXANDRE BIHAIN 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "L", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.388.898-1 JOCELINO PATROCÍNIO PINTO NETO 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "L", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.389.084-6 WALTER DE SOUZA OLIVEIRA 1721257 TUPIRAMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2011

Insc. Estadual Razão social 29.389.376-4 EDSON KAZAMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.402.675-4 ALESSANDRO VIRGILIO ZARONE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.389.752-2 WALMIR ALVES DA CUNHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.402.806-4 MARIO HIROSHI OKUYAMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.390.355-7 LAURI ROBERTO SCHRADER Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC.II,"U",DO RICMS -DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/05/2011	Município 1721257 TUPIRAMA	Insc. Estadual Razão social 29.402.968-0 MARCILIO DIVINO DA CRUZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.390.501-0 AIRTON ESTEVÃO MATERA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC.II,"U",DO RICMS -DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/05/2011	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.403.164-2 EDÍSIO CASTRO CANÁRIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.392.444-9 PRICILA MARA DOMINGUES DE MELLO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC.II,"U",DO RICMS -DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/05/2011	Município 1721257 TUPIRAMA	Insc. Estadual Razão social 29.404.551-1 FABIANO ANDRE LANZARIN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.392.475-9 JOELSO FROSI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.405.861-3 JOSÉ APARECIDO DA SILVA SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC.II,"U",DO RICMS -DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/05/2011	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.392.476-7 ADRIANA DE FATIMA PEREIRA DE MELO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.407.259-4 ROSANDIA COELHO FERNANDES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.392.695-6 AMILTON LUZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC.II,"U",DO RICMS -DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/05/2011	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.407.347-7 GIGLIOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/05/2011	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.392.773-1 VILSON SANTOS DE CASTRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC.II,"U",DO RICMS -DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/05/2011	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.407.628-0 CARLOS ALBERTO CONSOLI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.392.839-8 ROSIANI MARTELLI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC.II,"U",DO RICMS -DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/05/2011	Município 1721257 TUPIRAMA	Insc. Estadual Razão social 29.408.287-5 DIOCLIDES GOMES VANDERLEY Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC.II,"U",DO RICMS -DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/05/2011	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.393.068-6 CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.410.433-0 RICARDO BENEDITO KHOURI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.395.707-0 LUIZ HENRIQUE FROTA VILLA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.412.049-1 ARGUS NAZARENO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.395.896-3 WILSON LUZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC.II,"U",DO RICMS -DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/05/2011	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.412.492-6 ROSELI RIBEIRO DA SILVA CELULAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/05/2011	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.396.070-4 VALDIR VIEIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.412.493-4 ALEX PEREIRA BRITO -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.397.656-2 JOÃO JOCA NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.412.680-5 SILVIA MARIA DE FREITAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.398.080-2 AGRISON SANTOS OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.412.841-7 MARLEY CAMILO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.398.856-0 PAULO EMANUEL BORGES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC.II,"U",DO RICMS -DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/05/2011	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.413.609-6 EDUARTE APARECIDO BONAFEDE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.401.668-6 ALBUQUERQUE & RODRIGUES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/05/2011	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.414.160-0 NILSON DE SOUSA ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.402.444-1 RODRIGO TOMASSONI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.414.162-6 RINALDO ROMUALDO CIRIACO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.402.505-7 ENIVAL COELHO PERES Fundamentação legal ART. 51 INC.IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101,INC. II,"A", DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 17/05/2011	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.416.430-8 CAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"L", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2011	Município 1716505 PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.581-9 SILVIO ESPEDITO SANDRI 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "L", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.597-5 EUGENIO COELHO ALVES 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "L", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.417.528-8 DOUGLAS RAMOS 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "L", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.417.561-0 FRANCESCO NICOLA BITETTO 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "L", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.420.267-6 PEDRO GLORIA DIAS 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.420.616-7 ANTONIO GOMES CAVALCANTE FILHO 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "L", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.420.906-9 TEODORO MASCARENHAS BENICIO 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "L", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.423.364-4 HELIO ANTONIO FILÓ 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.364.181-1 EXPORTADORA BOM RETIRO LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.399.368-8 VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.231-5 PRODUÇÃO E COMERCIO DE SEMENTES NOVA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.939-7 RODRIGUES & MEDEIROS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.421.937-4 ASSOCIAÇÃO DOS PROD RURAIS A . P. 1702109 ARAGUAINA
RAIZES PALMEIRANTES-TO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.423.911-1 JOÃO SARAIVA BRITO NETO - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.425.419-6 M C CARDOSO FILHO 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2011

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.059.458-8 COIMBRA E MORAES LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.070-4 RICARDO FABRIS 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.147-6 LUIZ REBESQUINI 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2011

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município
29.017.077-0 R N BRASIL COMERCIO DE TUBOS E FLANGES LTDA ME 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.065.423-8 ALMERIO CARVALHO ROSA 1703107 BARROLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.067.522-7 TERRA FERTIL EXPORTACAO E IMPORT. DE FRUTAS LTDA 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.089.642-8 ENI ANTUNES FERNANDES 1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.392.416-3 BARBOSA PREMOV - COMERCIAL DE PRÉ-MOLDADOS 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
E MÓVEIS LTDA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.426.541-4 J. C. DA SILVA NETO 1703107 BARROLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2011

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.062.027-9 MIRIAN P. DA SILVA 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.340.461-5 JEANNE DE SOUZA ROSA 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.359.403-1 D. C. DOS SANTOS & CIA LTDA-ME 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.361.711-2 J. F. MORAL LOPES 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.378.522-8 D. A. VALADARES 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.380.668-3 COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
AUTÔNOMOS DE GRÃOS DO TOCAN
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.384.920-0 EDEILSON DEFENSOR RÊGO - ME 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.395.862-9 J C ARAÚJO 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.397.239-7 COTESA ENGENHARIA LTDA 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.406.220-3 POLIANA R DE SOUSA 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.406.335-8 J O SOUZA 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.625-6 VESTIR-COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.747-6 H. P. DE OLIVEIRA 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.417.059-6 MOACIR JOSÉ MARCOTTO - ME 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.419.335-9 SOUSA CONFECÇÕES LTDA - ME 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.424.967-2 MONTE TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Insc. Estadual Razão social Município
29.427.539-8 F. C. FERREIRA CONSTRUTORA -ME 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Insc. Estadual Razão social
29.427.549-5 RR ELETROELETRÔNICOS LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Município
1705508 COLINAS DO TOCANTINS

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social
29.383.310-9 ULISSES JOSE FERREIRA LEITE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2011

Município
1700707 ALVORADA

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social
29.060.093-6 VALDENOR ARAUJO DA SILVA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/05/2011

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social
29.353.450-0 MS CORREA & CIA LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/05/2011

Município
1707553 FATIMA

Insc. Estadual Razão social
29.386.416-0 MB BARROS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/05/2011

Município
1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.388.047-6 ALDO RABELO NAVES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/05/2011

Município
1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 06, de 30 de maio de 2011.

Dispõe sobre a fixação de metas de arrecadação de ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de junho de 2011.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 2.797, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a seguinte meta de arrecadação de ICMS para o mês de junho:

- I - Arrecadação Global: R\$ 97.627.676,19
- II - Arrecadação Individual: 500 pontos

Parágrafo único. Para fins de metas de arrecadação, considera-se como arrecadação efetiva a compensação de credito tributário de ICMS prevista na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA
Secretário da Fazenda

MÁRCIAMANTOVANI
Chefe da Assessoria de Política Fiscal

VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária

AGENCIA DE ATENDIMENTO EM PALMAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2011
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agencia de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta Agencia, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05 LOTE 02 - Centro, Palmas - TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	M A RIBEIRO DE SOUSA	29.387.503-0	2011/000404	1.000,00	2010
2	M A F PEIXOTO ME	29.066.441-1	2011/000403	1.000,00	2010
3	IMPERTECH MOTORS LTDA ME	29.418.822-3	2011/000431	1.000,00	2010
4	ITAÚNA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	29.427.875-3	2011/000433	1.000,00	2010
5	SAEGE SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA	29.364.888-3	2011/000489	1.000,00	2010
6	CONSTRUTORA SÃO CRISTOPVÃO LTDA	29.416.385-9	2011/000306	1.000,00	2010
7	KHALIL GEOGE HAOUAT	29.064.296-5	2010/000689	147,34	9/2009
8	RPE PRODUTOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA	29.379.426-0	2011/000519	1.000,00	2010
9	RVC DISTRIBUIDORA DE LIVROS, REVISTAS E JORNAIS LTDA-ME	29.379.953-9	2011/000527	1.000,00	2010
10	AGROINDUSTRIA DERIVADOS DE LEITE GIROLANDO LTDA	29.066.900-6	2011/000268	1.000,00	2010
11	AVL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	29.380.319-6	2011/000458	1.000,00	2010
12	COMERCIAL ENTRE RIOS LTDA-ME	29.065.536-6	2011/000518	1.000,00	2011
13	UNI BOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.058.522-8	2011/000509	16.722,85	15/4/2011
14	SERVENCO GREEN-CONSTRUTORA LTDA	29.396.716-4	2011/000847	1.000,00	2010
15	SETOR 5- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	29.424.885-4	2011/000849	3.000,00	2010 E 01/4/2011
16	SIGMA SERVICE ASSIST TECNICA A PROD. DE INFORMATICA LTDA	29.067.400-0	2011/000872	7.200,00	7/12/2007 E 2008/2009/2010 E 01/4/2001
17	CENTRAL DO ESPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	29.408.158-5	2011/000878	5.100,00	2008/2009/2010/01/4/2011
18	CANTINA CHAPADÃO LTDA	29.387.482-4	2011/000865	5.400,00	2008/2009/2010/01/4/2011
19	INSTITUTO ECOLOGICA PALMAS/TO	29.068.517-6	2010/000145	245,43	2005
20	IMPERMAX ENGENHARIA LTDA	29.418.950-5	2011/000435	1.000,00	201
21	SANTOS & CLEMENTE LTDA	29.385.799-7	2011/000528	1.000,00	2010
22	SÃO MIGUEL COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	29.427.934-2	2011/000529	1.000,00	2010
23	CUSTODIO E SILVA LTDA-ME	29.418.081-8	2011/000308	1.000,00	2010
24	ALBA BORGES GOMES & CIA LTDA	29.378.231-8	2011/000269	1.000,00	2010
25	BUFFET BOM GOURMET LTDA-ME	29.423.557-4	2011/000284	1.000,00	2010
26	M C COMERCIO VIRTUAL LTDA	29.421.974-9	2011/000410	1.000,00	2010
27	COMPANHIA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL CENTRAL	29.383.717-1	2011/000524	1.000,00	2010
28	AVL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	29.380.319-6	2011/000826	5.200,00	2008/2009/2010/01/4/2011
29	BUFFET BOM GOURMET LTDA-ME	29.423.557-4	2011/000829	2.400,00	2010 E 01/4/2011
30	CAFÉ PARAISO EXPRESSO LTDA	29.405.135-0	2011/000864	4.800,00	2008/2009/2010 E 01/4/2011
31	COMERCIAL E CONSTRUTORA BROSCO LTDA	29.401.482-9	2011/000883	6.100,00	2007/2008/2009/2010 E 01/4/2011
32	CARVALHO & CARVALHO	29.402.532-4	2011/000868	4.400,00	2009/2010 E 01/4/2011
33	CARMELINA RIBEIRO BARBOSA	29.384.476-3	2011/000866	8.000,00	2006/2007/2008/2009/2010 E 01/4/2011
34	ANDRADE ANDRADE & SANTOS LTDA	29.051.282-4	2011/000817	5.600,00	2008/2009/2010 E 01/4/2011
35	ANDRESON GOMES DOS SANTOS	29.393.998-5	2011/000814	5.600,00	2009/2010 E 01/4/2011
36	ARMAZEM AGUA DOCE LTDA-ME	29.069.526-0	2011/000820	4.000,00	2009/2010 E 01/4/2011
37	M ESTIVAL & CIA LTDA	29.405.616-5	2011/000405	1.000,00	2010
38	ANDRESON GOMES DOS SANTOS	29.393.998-5	2011/000456	1.000,00	2010
39	R. M. COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	29.422.932-9	2011/000416	1.000,00	2010
40	G & R COMERCIAL LTDA	29.069.535-0	2011/000357	1.000,00	2010
41	PURO CHARME COM. VAREJ. DE ART DO VESTUÁRIO LTDA	29.070.484-7	2011/000422	1.000,00	2010
42	RASEIRA & RASEIRA LTDA	29.382.830-0	2011/000421	1.000,00	2010
43	G P NASCIMENTO	29.069.049-8	2011/000351	1.000,00	2010
44	R L VETUARA & CIA LTDA-ME	29.421.621-9	2011/000415	1.000,00	2010
45	R A DO NASCIMENTO ME	29.068.551-6	2011/000414	1.000,00	2010
46	R M F DELMONDES-ME	29.057.544-3	2011/000420	1.000,00	2010
47	CURUA COM. VAREJISTA DE BEBIDAS	29.379.336-0	2011/000307	1.000,00	2010
48	CONSTRUTORA FERREIRA LTDA	29.038.460-5	2011/000304	1.000,00	2010
49	D MARCIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	29.065.525-0	2011/000309	1.000,00	2010
50	PONTUAL COM DE MAQ E SUPRIMENTOS LTDA	29.031.408-9	2011/000417	1.000,00	2010
51	LUIS A M DE LIMA	29.412.615-5	2011/000407	1.000,00	2010
52	M. S. BARROS	29.063.234-0	2011/000406	1.000,00	2010
53	MARCIO ADRIANO S. ARAUJO ME	29.380.709-4	2011/000374	1.000,00	2010
54	IMPEMAX ENGENHARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM LTDA	29.342.362-8	2011/000430	1.000,00	2010

Palmas - TO, 31 de maio de 2011.

NELMA LUCIALIMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
CHEFE DA AGENCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2011
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a AGENCIA DE ATENDIMENTO EM PALMAS, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05 LOTE 02 - Centro, Palmas-TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	29.409.800-3	2010/002369	8.865.784,07	2005/2006/2007 /2008/2009 E 1 A 7/2010
2	ATUAL TRANSPORTES DE CARGAS	29.070.289-5	2010/000820	365,74	28/11/2005
3	CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	29.396.040-2	2010/000517	2.000,00	27/5/2009 E 8/3/2010
4	DATASHOPPING COM DE MAT ELETRONICOS LTDA	29.032.455-6	2010/001981	500,00	1/1/2010 A 10/8/2010
5	CARRIJO & CAMARGO LTDA	29.396.106-9	2010/000514	2.100,00	3/4/2008, 27/5/2009, 8/3/2010
6	CONSTRUTORA METROPOLE LTDA	29.415.463-9	2010/000379	1.000,00	8/3/2010
7	INFINITY TELECOM COM. DE PROD. PARA TELEC. LTDA-ME	29.399.366-1	2010/000378	1.000,00	8/3/2010
8	VIC INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	29.043.484-0	2010/000647	1.000,00	8/3/2010
9	SALGADINHO'S COM VAREJ BOLOS DOCES E SALGADOS LTDA	29.056.807-2	2010/002038	7.069,92	2008/2009
10	PAPELARIA SARAIVA LTDA	29.063.055-0	2010/000311	100,00	3/4/2008
11	JOHNER & JOHNER LTDA	29.394.231-5	2010/000297	1.000,00	8/3/2010
12	OPTICA IRIS LTDA	29.069.089-7	2010/000312	2.300,00	1 A 2/2006 E 1 A 2/2007, 4/2008, 26/5/2009 E 8/3/2010
13	PALMAS TRATOR COMERCIO DE PEÇAS LTDA	29.065.883-7	2010/001002	201,98	31/8/2009

Palmas - TO, 31 de maio de 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
CHEFE DA AGENCIA

SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA / SEINFRA Nº. 0230/2011, de 16 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no memorando de nº 058/2011-SET, resolve;

I – Designar o Engenheiro Eletricista JONÍVIO DE SOUSA SANTOS, matrícula n.º 833679-2, CREA-TO 7563-7/TO, lotado nesta Secretaria, como Fiscal da obra de construção de 2.155 metros de RDR – AT, 34,5 KV, para atender o Alimentador duplo de saída da Subestação do Projeto Manuel Alves, no município de Dianópolis, no Estado do Tocantins, objeto do Contrato nº 005/2011, firmado com a empresa Dunas Construções Elétricas Ltda;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 16/05/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA /SEINFRA Nº 0260/2011, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista exigências do Tribunal de Contas quanto a fiscalização de obras, resolve;

I - Designar o Engenheiro Civil OSCAR DE SOUZA SÁ, Matrícula 828730-9, Crea 5060353927/D-SP, lotado nesta Secretaria, como Fiscal da obra de construção de um Prédio Padrão/MEC, com 12 (doze) salas de aula, para a Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, localizada entre as Ruas Dom Carlos Puntel (Leste), Rua Maria Conceição Moraes (Norte), Rua Gabriela Nogueira Moraes (Sul) e Avenida Universitária (Oeste), no loteamento Jardim Guaxupé, em Porto Nacional-TO., objeto do Contrato de nº 0167/2010, firmado com a empresa Clara Construtora Ltda – ME.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 30/05/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA /SEINFRA Nº 269/2011, de 25 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 018 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1818 de 23/08/2007 e tendo em vista o disposto no Memo 047/DIRH, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria SEINFRA Nº 184, de 29 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado 3.376, do dia 06 de maio de 2011, no tocante ao nº da matrícula do servidor Gilmar Oliveira Brito, que equivocadamente foi digitada incorreta na Portaria em menção, para considerar a matrícula correta: 831917-1.

II - Esta Portaria entra em nesta data, retroagindo porém seus efeitos aos dia 06 de maio de 2011.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0273/2011, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011 e, com fundamento no art. 35, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no MEMO/SUPRR 0140/2011, resolve:

I - REMOVER, o servidor CARLOS HENRIQUE MELO BABO, matrícula nº 829178-1, da Residência Rodoviária de Gurupi para a Residência Rodoviária de Porto Nacional, a partir de 1º de junho de 2011.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 01/06/2011.

PORTARIA /SEINFRA Nº 0274/2011, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista exigências do Tribunal de Contas quanto a fiscalização de obras, resolve;

I - Designar o Técnico em Edificações OSVALDO BATISTA SOUZA MARTINS Matrícula 833235-5, CREA 1111 TD-TO, lotado nesta Secretaria, como Fiscal da obra de reforma e ampliação do prédio do Posto Fiscal de Talismã, no município de Talismã – TO, objeto do Contrato de nº 00183/2008, firmado com a empresa Dário Jardim Engenharia e Construção Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 30/05/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA /SEINFRA Nº 0275/2011, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista exigências do Tribunal de Contas quanto a fiscalização de obras, resolve;

I - Designar o Engenheiro Civil OSCAR DE SOUZA SÁ, Matrícula 828730-9, Crea 5060353927/D-SP, e o Técnico em Edificações OSVALDO BATISTA SOUZA MARTINS Matrícula 833235-5, CREA 1111 TD-TO, lotados nesta Secretaria, como Fiscais da obra de reforma e ampliação do Pronto Socorro do Hospital Geral de Palmas, objeto do Contrato de nº 0002/2011, firmado com a empresa Constructor Ltda – EPP.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 30/05/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA /SEINFRA Nº 276/2011, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 018 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1818 de 23/08/2007 e tendo em vista o disposto no Memo 057/DIRH, resolve:

I - REVOGAR a portaria SEINFRA Nº 228, de 1º de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado 3.385, do dia 19 de maio de 2011.

II - Esta Portaria entra em nesta data, surtindo. Porém, os seus efeitos a partir do dia 04/07/2011.

APOSTILAS

CONTRATO: Nº 063/2006
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril 2006
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25 de abril de 2006
CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: CONSÓRCIO EMSA/RIVOLI

O Secretário da Infraestrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 0668/3845/2008, referente ao reajustamento de preços da 28ª a 31ª medições, resolve apostilar o Contrato Administrativo, celebrado com o CONSÓRCIO EMSA/RIVOLI, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços das medições supramencionadas corresponde a R\$ 5.554.649,74 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais setenta e quatro centavos).

Palmas, 13 de maio de 2011.

CONTRATO: Nº 0219/2008
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto 2008
DATA DA PUBLICAÇÃO: 03 de setembro de 2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: CMT ENGENHARIA LTDA

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 0976/3845/2008, referente ao reajustamento de preços da 10ª a 13ª e 15ª a 21ª medições, resolve: apostilar o Contrato Administrativo, celebrado com a empresa CMT ENGENHARIA LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços das medições supramencionadas corresponde a R\$ 384.016,68 (trezentos e oitenta e quatro mil dezesseis reais, sessenta e oito centavos).

Palmas, 18 de maio de 2011.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2010 - REEDIÇÃO**

ACOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, dando continuidade ao procedimento licitatório, torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 029/2010, conforme processo nº 2009/2700/002415, realizado às 15 (quinze) horas do dia 09 (nove) de novembro de 2010, em sua sede à Rodovia TO-010, Km 1, lote 11, Setor Leste, Área verde, 1ª Etapa, CEP: 77001-970, objetivando a construção de 01 (uma) unidade escolar PADRÃO-MEC/FNDE, com 02 (duas) salas de aula, para abrigar a Escola Indígena Wyapri, na Aldeia Lankraré, em Lagoa da Confusão, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa ABX CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pelo valor de R\$ 196.649,04 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Palmas - TO, 26 de maio de 2011.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DA JUVENTUDE
E DOS ESPORTES**

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA SEJUVES N.º 053, DE 24 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Inventariante e designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizar o levantamento físico e financeiro de todos os bens que compõem o acervo patrimonial da Secretaria da Juventude e dos Esportes:

- HEMILIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO, matrícula funcional nº 861173-4 – Presidente;
- MARIVALDA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula funcional nº 862789-4 – Membro;
- SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula funcional nº 183490-8 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2010

PROCESSO: 2010.1501.000154
CONTRATO: 032/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano de Passageiros do SIT Palmas - SETURB
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do Vale Transporte e da Vigência do Contrato nº 032/2010
DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 032/2010, passando o valor unitário do vale transporte a ser de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 032/2010 em 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
José Antonio dos Santos Júnior – Contratado

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA/SEPLAM/MDO Nº 4 DE 10 DE MAIO DE 2011.

O Secretário do Planejamento E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1.405 - DSG, em 14 de abril de 2011, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 4 DE 10 DE MAIO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 01 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09 020 09020.0412201952.004	GOVERNADORIA CASA CIVIL Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	757.710,00 31.400,00 31.400,00 31.400,00
030 09030.0612201952.001	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.93	0225	586.219,00 3.330,00 3.330,00
09030.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0227	7.627,00 7.627,00
09030.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	559.962,00 559.962,00
09030.0618100072.218	Ampliação do Armamento da Polícia Militar	4.4.20.93	0100	13.300,00
		4.4.20.93	0225	900,00 12.400,00
09030.0618100072.222	Ampliação da Capacidade de Proteção Individual aos Policiais Militares	3.3.20.93	0225	2.000,00 2.000,00
040 09040.0412201952.001	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.49	0100	4.200,00 1.700,00 700,00
		3.3.90.92	0100	1.000,00
09040.0412800142.041	Capacitação dos Servidores do Sistema de Controle Interno	3.3.90.39	0100	2.500,00 2.500,00
060 09060.0412201952.004	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	115.000,00 115.000,00 115.000,00
090 09090.0612200082.474	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Manutenção das Unidades do CBMT0	3.3.90.92	0100	20.891,00 14.391,00 14.391,00
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	6.500,00 6.500,00
10 190 10190.0618100074.215	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE FARDAMENTO DA POLÍCIA MILITAR Fornecimento de Fardamento	3.3.90.30	0100	87.139,00 79.988,00 79.988,00 79.988,00
990 10990.0412500534.114	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR Desenvolvimento da Fiscalização	3.3.90.92	0240	7.151,00 7.151,00 7.151,00
13 010 13010.0412201952.001	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.46	0100	2.010.000,00 2.010.000,00 10.000,00 10.000,00
13010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	2.000.000,00 2.000.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 4 DE 10 DE MAIO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 03 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
31010.0618101332.176	Fortalecimento da Polícia Comunitária	3.3.90.30	0100	4.350,00 2.970,00
		3.3.90.39	0100	1.380,00
31010.1442201332.136	Capacitação de Multiplicadores de Políticas Preventivas ao Uso de Drogas	3.3.90.92	0100	73.600,00 73.600,00
32 370 32370.1442201064.267	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA - ENT. VINCULADAS FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO Realização de Eventos Comemorativos e Educativos do PROCON - TO	3.3.90.92	0240	1.200,00 1.200,00 1.200,00 1.200,00
33 010 33010.2060700901.044	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Sampaio	4.4.90.92	0100	1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00
34 490 34490.0412201954.001	SEC. DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO EST. DO TO - RURALTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	55.000,00 55.000,00 5.000,00 5.000,00
34490.2060600634.044	Incentivo a Produção e Consumo de Hortaliças - Quintal Verde	4.4.90.52	0100	50.000,00 50.000,00
35 010 35010.0412201952.004	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	620.000,00 620.000,00 620.000,00 620.000,00
36 570 36570.0412201954.001	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - ENT. VINCULADAS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.46	0240	61.900,00 47.900,00 2.700,00 2.100,00
		3.3.90.49	0240	600,00
36570.0412601954.003	Ações de Informática	4.4.90.92	0240	5.200,00 5.200,00
36570.2369100833.096	Implantação das Unidades Regionais	4.4.90.92	0240	40.000,00 40.000,00
930 36930.2369500684.001	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.46	0100	14.000,00 4.000,00 2.000,00 2.000,00
		3.3.90.49	0100	2.000,00
36930.2369500684.103	Promoção Nacional e Internacional do Turismo	3.3.90.92	0100	10.000,00 10.000,00
37 010 37010.0412200391.074	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Construção de Edificações Públicas	4.4.50.92	0100	15.834.735,00 15.834.735,00 166.257,00 166.257,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 4 DE 10 DE MAIO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 02 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23 010 23010.0412201952.004	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.94	0100	4.958,00 4.958,00 4.958,00 4.958,00
27 010 27010.1212201952.004	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.96	0100	1.144.450,00 1.144.450,00 67.000,00 67.000,00
27010.1236100271.088	Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	4.4.50.51	0214	293.000,00 293.000,00
27010.1236100271.095	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	4.4.50.51	0214	450.000,00 450.000,00
27010.1236100492.073	Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental	3.3.90.14	0225	218.200,00
		3.3.90.48	0100	212.200,00 6.000,00
27010.1236100692.115	Realização do Salão do Livro - Ensino Fundamental	3.3.90.39	0100	116.250,00 116.250,00
30 550 30550.1012201954.001	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	11.536.592,00 11.536.592,00 139.441,00 4.200,00
		3.3.90.39	0100	101.741,00
		3.3.90.46	0100	33.500,00
30550.1012201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	8.180.000,00 8.180.000,00
30550.1012201954.288	Manutenção de Serviços de Transportes - ETSUS	3.3.90.92	0100	1.800,00 1.800,00
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais da Rede de Atenção Primária	3.3.90.14	0245	10.270,00 10.270,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.93	0100	3.000.000,00 3.000.000,00
30550.1030300724.148	Atendimento a Demandas de Medic., Fórmulas Nutricionais e Insumos Estratégicos	3.3.90.32	0100	42.500,00 42.500,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.39	0245	162.381,00
		3.3.90.93	0245	154.369,00 8.012,00
30550.1036300244.293	Formação Continuada de Gestores e Técnicos da ETSUS	3.3.90.92	0100	200,00 200,00
31 010 31010.0613101042.172	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA Divulgação das Ações da Segurança Pública	3.3.90.30	0100	97.950,00 97.950,00 20.000,00 20.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 4 DE 10 DE MAIO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 04 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	424.000,00 109.000,00
		3.3.90.92	0100	315.000,00
37010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	100.000,00 100.000,00
37010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	5.063.000,00 5.063.000,00
37010.2678100291.060	Implantação de Equipamentos de Proteção ao Vóo	4.4.90.92	0100	474.327,00 474.327,00
37010.2678200791.474	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.92	4219	7.160.633,00 7.160.633,00
37010.2678200791.475	Construção de Obras de Arte Especiais	4.4.90.92	0100	1.017.000,00 1.017.000,00
37010.2678200801.478	Conservação de Rodovias Existentes	3.3.90.92	0100	618.537,00 618.537,00
37010.2678200802.490	Manutenção das Residências Rodoviárias	3.3.90.36	0100	810.981,00 2.600,00
		3.3.90.92	0100	808.381,00
40 310 40310.0412201954.001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	76.000,00 46.000,00 46.000,00 35.000,00
		3.3.90.46	0100	5.000,00
		3.3.90.48	0100	6.000,00
330 40330.1854100504.014	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Gestão de Áreas Protegidas	3.3.90.30	0240	30.000,00 30.000,00 30.000,00
41 010 41010.0412201952.001	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	108.040,00 108.040,00 21.460,00 21.460,00
41010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	0100	86.580,00 86.580,00
42 130 42130.0412201954.001	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	17.820,00 15.820,00 15.820,00 15.820,00
650 42650.0812800354.170	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	3.3.90.92	0237	2.000,00 2.000,00 2.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 4 DE 10 DE MAIO DE 2011		pág. 05		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			230.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			230.000,00
43010.2781201412.181	Promoção de Eventos Esportivos			230.000,00
		3.3.50.41	0100	230.000,00
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			151.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			151.000,00
51010.1612801232.285	Capacitação dos Servidores da Gestão Habitacional e Desenvolvimento Urbano			15.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social			133.000,00
		4.4.20.93	4219	133.000,00
51010.1648200972.279	Assistência Técnica para Projetos de Habitação de Interesse Social			3.000,00
		3.3.20.93	0225	3.000,00
53	SECRETARIA DA CULTURA			17.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			17.000,00
53010.1312201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			12.000,00
		3.3.90.39	0100	12.000,00
53010.1312201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			5.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			6.592,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			6.592,00
55010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.892,00
		3.3.90.92	0100	1.892,00
55010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			4.700,00
		3.3.90.30	0100	4.700,00
TOTAL				33.818.086,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 4 DE 10 DE MAIO DE 2011		pág. 06		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			757.710,00
020	CASA CIVIL			31.400,00
09020.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			31.400,00
		3.1.90.11	0100	31.400,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			586.219,00
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			3.330,00
		3.3.90.30	0225	3.330,00
09030.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			7.627,00
		3.3.90.39	0227	7.627,00
09030.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			559.962,00
		3.1.90.12	0100	559.962,00
09030.0618100072.218	Ampliação do Armamento da Polícia Militar			13.300,00
		4.4.90.52	0100	900,00
		4.4.90.52	0225	12.400,00
09030.0618100072.222	Ampliação da Capacidade de Proteção Individual aos Policiais Militares			2.000,00
		3.3.90.30	0225	2.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			4.200,00
09040.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.700,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
		3.3.90.46	0100	700,00
09040.0412800142.041	Capacitação dos Servidores do Sistema de Controle Interno			2.500,00
		3.3.90.36	0100	2.500,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			115.000,00
09060.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			115.000,00
		3.1.90.11	0100	115.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			20.891,00
09090.0612200082.474	Manutenção das Unidades do CBMT0			14.391,00
		3.3.90.39	0100	14.391,00
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			6.500,00
		3.3.90.14	0100	2.000,00
		3.3.90.30	0100	4.500,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			87.139,00
190	FUNDO DE FARDAMENTO DA POLÍCIA MILITAR			79.988,00
10190.0618100074.215	Fornecimento de Fardamento			79.988,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
		3.3.90.92	0100	49.988,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			7.151,00
10990.0412500534.114	Desenvolvimento da Fiscalização			7.151,00
		3.3.90.93	0240	7.151,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			2.010.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			2.010.000,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			10.000,00
		3.3.90.92	0100	10.000,00
13010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			2.000.000,00
		3.1.90.11	0100	2.000.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 4 DE 10 DE MAIO DE 2011		pág. 07		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			4.958,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			4.958,00
23010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			4.958,00
		3.1.90.11	0100	4.958,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			1.144.450,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			1.144.450,00
27010.1212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			67.000,00
		3.1.90.92	0100	67.000,00
27010.1236100271.088	Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			293.000,00
		4.4.90.51	0214	293.000,00
27010.1236100271.095	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			450.000,00
		4.4.90.51	0214	450.000,00
27010.1236100492.073	Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental			218.200,00
		3.3.90.18	0100	6.000,00
		3.3.90.39	0225	212.200,00
27010.1236100692.115	Realização do Salão do Livro - Ensino Fundamental			116.250,00
		3.3.90.36	0100	116.250,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			11.536.592,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			11.536.592,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			139.441,00
		3.3.90.30	0100	3.800,00
		3.3.90.33	0100	49.000,00
		3.3.90.36	0100	12.673,00
		3.3.90.39	0100	33.500,00
		3.3.90.47	0100	40.468,00
30550.1012201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			8.180.000,00
		3.1.90.92	0100	8.180.000,00
30550.1012201954.288	Manutenção de Serviços de Transportes - ETSUS			1.800,00
		3.3.90.30	0100	1.800,00
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais da Rede de Atenção Primária			10.270,00
		3.3.90.39	0245	10.270,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde			3.000.000,00
		3.3.90.30	0100	1.500.000,00
		3.3.90.39	0100	1.500.000,00
30550.1030300724.148	Atendimento a Demandas de Medic., Fórmulas Nutricionais e Insumos Estratégicos			42.500,00
		3.3.90.30	0100	42.500,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado			162.381,00
		3.3.90.92	0245	162.381,00
30550.1036300244.293	Formação Continuada de Gestores e Técnicos da ETSUS			200,00
		3.3.90.18	0100	200,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 4 DE 10 DE MAIO DE 2011		pág. 08		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA			97.950,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA			97.950,00
31010.0613101042.172	Divulgação das Ações da Segurança Pública			20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
31010.0618101332.176	Fortalecimento da Polícia Comunitária			4.350,00
		3.3.90.14	0100	2.970,00
		3.3.90.39	0100	1.380,00
31010.1442201332.136	Capacitação de Multiplicadores de Políticas Preventivas ao Uso de Drogas			73.600,00
		3.3.90.39	0100	73.600,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA - ENT. VINCULADAS			1.200,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO			1.200,00
32370.1442201064.267	Realização de Eventos Comemorativos e Educativos do PROCON - TO			1.200,00
		3.3.90.30	0240	1.200,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			1.000.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			1.000.000,00
33010.2060700901.044	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Sampaio			1.000.000,00
		4.4.90.51	0100	1.000.000,00
34	SEC. DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			55.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO EST. DO TO - RURALTINS			55.000,00
34490.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
34490.2060600634.044	Incentivo a Produção e Consumo de Hortaliças - Quintal Verde			50.000,00
		4.4.90.51	0100	50.000,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO			620.000,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO			620.000,00
35010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			620.000,00
		3.1.90.11	0100	170.000,00
		3.1.90.13	0100	360.000,00
		3.1.91.13	0100	90.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - ENT. VINCULADAS			61.900,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			47.900,00
36570.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			2.700,00
		3.3.90.39	0240	2.700,00
36570.0412601954.003	Ações de Informática			5.200,00
		4.4.90.52	0240	5.200,00
36570.2369100833.096	Implantação das Unidades Regionais			40.000,00
		4.4.90.52	0240	40.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			14.000,00
36930.2369500684.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			4.000,00
		3.3.90.30	0100	4.000,00
36930.2369500684.103	Promoção Nacional e Internacional do Turismo			10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 4 DE 10 DE MAIO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 09 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			15.834.735,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			15.834.735,00
37010.0412200391.074	Construção de Edificações Públicas	4.4.90.92	0100	166.257,00
				166.257,00
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			424.000,00
		3.3.90.14	0100	285.000,00
		3.3.90.30	0100	139.000,00
37010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			100.000,00
		3.3.90.30	0100	70.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
37010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			5.063.000,00
		3.1.90.11	0100	5.063.000,00
37010.2678100291.060	Implantação de Equipamentos de Proteção ao Vóo			474.327,00
		4.4.90.51	0100	474.327,00
37010.2678200791.474	Pavimentação de Rodovias			7.160.633,00
		4.4.90.51	4219	7.160.633,00
37010.2678200791.475	Construção de Obras de Arte Especiais			1.017.000,00
		4.4.90.51	0100	1.017.000,00
37010.2678200801.478	Conservação de Rodovias Existentes			618.537,00
		3.3.90.30	0100	618.537,00
37010.2678200802.490	Manutenção das Residências Rodoviárias			810.981,00
		3.3.90.30	0100	810.981,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			76.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			46.000,00
40310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			46.000,00
		3.3.90.39	0100	41.000,00
		3.3.90.93	0100	5.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			30.000,00
40330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas			30.000,00
		3.3.90.14	0240	5.000,00
		3.3.90.18	0240	20.000,00
		3.3.90.33	0240	5.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			108.040,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			108.040,00
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			21.460,00
		3.3.90.92	0100	21.460,00
41010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			86.580,00
		3.1.90.11	0100	86.580,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			17.820,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO - PRODIVINO			15.820,00
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			15.820,00
		3.3.90.30	0100	15.820,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 4 DE 10 DE MAIO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 10 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			2.000,00
42650.0812800354.170	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS			2.000,00
		3.3.90.39	0237	2.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			230.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			230.000,00
43010.2781201412.181	Promoção de Eventos Esportivos			230.000,00
		3.3.50.43	0100	230.000,00
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			151.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			151.000,00
51010.1612801232.285	Capacitação dos Servidores da Gestão Habitacional e Desenvolvimento Urbano			15.000,00
		3.3.90.35	0100	5.000,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social			133.000,00
		4.4.90.51	4219	133.000,00
51010.1648200972.279	Assistência Técnica para Projetos de Habitação de Interesse Social			3.000,00
		3.3.50.41	0225	3.000,00
53	SECRETARIA DA CULTURA			17.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			17.000,00
53010.1312201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			12.000,00
		3.3.90.92	0100	12.000,00
53010.1312201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			6.592,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			6.592,00
55010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.892,00
		3.3.90.39	0100	1.892,00
55010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			4.700,00
		3.3.90.39	0100	4.700,00
		TOTAL		33.818.086,00

PORTARIA SEPLAN Nº 035/2011, de 25 de maio de 2011.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora KÉZIA ARAÚJO, Economista, matrícula funcional n. º 865455-7, referentes ao período aquisitivo de 23.11.2008 a 22.11.2009, previstas para 09.06.2011 a 08.07.2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação relacionada abaixo na modalidade pregão presencial, na data e horário a seguir, estando o edital disponível no site: www.saude.to.gov.br.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011- visa aquisição de material permanente (bebedouros), destinado aos Hospitais Regionais do Estado. Abertura às 16:00 (dezesseis horas), do dia 10/06/2011.

Palmas, 31 de maio de 2011.

NILSON VIANA PIRES
Pregoeiro

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº108/2007

PROCESSO: 2008/3055/001228
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 100/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATA: EXATA COPIADORA LTDA
OBJETO: Alteração da “clausula primeira – do objeto” e da “clausula terceira – da vigência”, o qual sofrerá a respectiva alteração:
SUPRIMIR o valor de R\$ 2.105,04 (dois mil, cento e cinco reais e quatro centavos) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato nº 100/2008, referente aos serviços de copia A-04PB no valor de R\$ 0,10(zero virgula dez centavos) que passará a ser de R\$0,09 (zero virgula zero nove centavos);
PRORROGAR a vigência do contrato nº100/2008, por mais 12 (doze) meses, assim sua vigência será de 26/05/2011 a 26/05/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.220.0644.1370
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 245
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2011
SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ Contratante
EVANI ALVES SILVA FARINHA - P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 006/2010.
PROCESSO Nº.: 2009.3055.002795.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Instituto Nossa Senhora de Lourdes - Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário.
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2011.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 31/07/2011 e prestação de contas: 15/08/2011.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
MARIA EUGÊNIA RIBEIRO DA SILVEIRA - Diretora do Instituto Nossa Senhora de Lourdes - Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário.

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 107/2010.**

PROCESSO Nº.: 2010.3055.000248.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Guaraí/TO.
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2011.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 30/11/2011 e prestação de contas: 30/12/2011.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
MILTON ALVES DA SILVA - Prefeito do Município de Guaraí/TO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 108/2010.**

PROCESSO Nº.: 2010.3055.000041.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Guaraí/TO.
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2011.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 30/12/2011 e prestação de contas: 29/01/2012.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
MILTON ALVES DA SILVA - Prefeito do Município de Guaraí/TO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 086/2010.**

PROCESSO Nº.: 2010.3055.000863.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Aurora do Tocantins/TO.
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2011.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 27/09/2011 e prestação de contas: 27/10/2011.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
DIONAL VIEIRA DE SENA - Prefeito do Município de Aurora do Tocantins/TO.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Secretário: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO

PORTARIA Nº.1707, de 16 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Estabelecer, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora ROSA LÚCIA FERREIRA JORGE, Papiloscopista, matrícula 90003534-0, no período de 10/07/2011 a 08/08/2011, suspensas através da Portaria nº 1.710, de 16 de setembro de 2009.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 2011/3100/000380
CONTRATO Nº.: 005/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania
CONTRATADO: Tereza Gomes da Silva
OBJETO: Locação de imóvel, para abrigar a 3ª Delegacia de Polícia de Paraíso/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 – 33.90.36 FONTE: 0100
MODALIDADE: Dispensa conforme portaria nº 1376/2011
VIGÊNCIA: 12 meses – 11/05/2011 a 10/05/2012.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2011
SIGNATÁRIOS: João Costa Ribeiro Filho – Secretário
Tereza Gomes da Silva – Locadora

PROCESSO Nº.: 2011/3100/000583
CONTRATO Nº.: 007/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania
CONTRATADO: Celso Aparecido de Medeiros
OBJETO: Locação de imóvel, para abrigar a Delegacia de Polícia de Axixá/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 – 33.90.36 FONTE: 0100
MODALIDADE: Dispensa conforme Art. 24 inc. X da 8.666/93
VIGÊNCIA: 12 meses – 27/05/2011 a 26/05/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2011
SIGNATÁRIOS: João Costa Ribeiro Filho – Secretário
Celso Aparecido de Medeiros – Locador

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2011 3100 000742
TERMO DE CONVÊNIO: 02/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.
CONTRATADO: Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança.
OBJETO: Transferência de Recursos Financeiro para realização da festa da Juventude 10ª edição.
VALOR: R\$ 37.000,00
VIGÊNCIA: 30/06/2011
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2011
SIGNATÁRIOS: João Costa Ribeiro Filho - Secretário
Martins Rodrigues Putêncio – Representante.

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 269, DE 24 DE MAIO DE 2011.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

DESIGNAR

GEORGE LUIZ MARTINS DIAS, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 838715-0, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Dianópolis, e sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil de Almas, Porto Alegre do Tocantins, Novo Jardim, Rio da Conceição e Taipas do Tocantins, a partir de 24/05/2011.

PORTARIA DGPC Nº 270, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

ESTABELECE,

O gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor GILDEVAN DA SILVA VIEIRA, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 853549-3, no período de 15/06/2011 a 14/07/2011, suspensas através da Portaria nº 581, de 30/09/2010.

PORTARIA DGPC Nº 271, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

ESTABELECE,

O gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 836870-8, no período de 01/07/2011 a 30/07/2011, suspensas através da Portaria nº 1.376, de 19/12/2003.

PORTARIA DGPC Nº 272, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

ESTABELECE,

O gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor JACYÉ FERREIRA DE ASSIS, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 831318-1, no período de 12/09/2011 a 11/10/2011, suspensas através da Portaria nº 491, de 16/02/2011.

PORTARIA DGPC Nº 273, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

RANOVALDO SANTANA DA CUNHA, matrícula 894314-1, Agente de Polícia, 1ª Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rosa do Tocantins para a Delegacia de Polícia Civil de Dianópolis, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA DGPC Nº 274, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

WILLIAM WILSON DE CARVALHO, matrícula 884247-7, Agente de Polícia, 1ª Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Ponte Alta do Bom Jesus para a Delegacia de Polícia Civil de Dianópolis, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA DGPC Nº 275, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias do servidor ERALDO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 280690-8, no período de 09/05/2011 a 07/06/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial aos serviços, com efeito retroativo a 09/05/2011.

PORTARIA DGPC Nº 276, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias da servidora ELIANE MACHADO PEREIRA, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula 849601-3, no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial aos serviços.

PORTARIA DGPC Nº 277, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias da servidora ELIZETE DIAS DOS SANTOS, Escrivã de Polícia, 2ª Classe, matrícula 853630-9, no período de 27/06/2011 a 26/07/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial aos serviços.

PORTARIA DGPC Nº 278, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com os arts. 144, § 4º da CF/88 e 116 da CE/89,

Considerando que, por intermédio da Portaria SSJC nº 954/2011, foi criada a Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas - DEIC, com o fim de:

a) fornecer respostas rápidas, estratégicas e eficientes a determinadas infrações penais que acarretam, em virtude de sua gravidade, nocivo impacto à sociedade;

b) executar repressão uniforme a delitos de repercussão intermunicipal e interestadual;

c) proporcionar maior eficiência na prestação do serviço público por intermédio de trabalho especializado e pontual;

d) propiciar maior segurança à população tocaninense,

e) assegurar os direitos inerentes ao exercício da cidadania, com uma atuação planejada, estratégica e inteligente da Polícia Judiciária;

Considerando que à Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas – DEIC compete orientar, coordenar, supervisionar e executar, em cooperação e concorrentemente com outros órgãos da Polícia Civil, as atividades de polícia judiciária e de investigações no território do Estado do Tocantins, especialmente na apuração de infrações penais que demandem investigação especializada ou decorrente da ação de associações ou organizações criminosas, bandos ou quadrilhas, sem prejuízo de outros órgãos policiais especializados;

Considerando que investigação especializada, para os fins de atuação da DEIC, consiste naquela que, além da autoria não individualizada, são verificados um dos seguintes critérios:

- a) repercussão no meio social;
- b) complexidade de investigação;
- c) crimes praticados em vários municípios ou relacionados com outros Estados; ou d) exclusividade em razão de matéria;

Considerando que a Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas – DEIC tem competência para agir:

- a) prestando apoio à investigação criminal, a qualquer órgão da Polícia Civil quando solicitado;
- b) na presidência de Inquérito Policial, quando o feito for avocado pelo Delegado-Geral de Polícia Civil e redistribuído à DEIC; ou ainda
- c) atuando concorrentemente nos crimes contra a Administração Pública, lavagem de dinheiro, homicídios consumados, roubos a bancos, seqüestros e tráfico de drogas;

Considerando a requisição Ministerial oriunda da 28ª Procuradoria de Justiça da Capital, efetuada por intermédio do ofício nº 44/2011/28ª PJC;

Considerando o despacho exarado no expediente pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança, Justiça e Cidadania determinando a instauração de Inquérito Policial;

Considerando a possível repercussão no meio social que o caso pode ensejar, a necessidade de investigação especializada, bem como a complexidade dos delitos supostamente perpetrados pelo(s) suposto(s) autor(es);

RESOLVE:

I – DETERMINAR ao Delegado de Polícia titular da Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas que, em caráter especial, instaure e presida Inquérito Policial para apurar os fatos noticiados.

II – Comunique-se a autoridade requisitante, bem como o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança, Justiça e Cidadania.

PORTARIA DGPC Nº 279, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com os arts. 144, § 4º da CF/88 e 116 da CE/89,

Considerando que, por intermédio da Portaria SSJC nº 954/2011, foi criada a Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas – DEIC, com o fim de:

- a) fornecer respostas rápidas, estratégicas e eficientes a determinadas infrações penais que acarretam, em virtude de sua gravidade, nocivo impacto à sociedade;
- b) executar repressão uniforme a delitos de repercussão intermunicipal e interestadual;

c) proporcionar maior eficiência na prestação do serviço público por intermédio de trabalho especializado e pontual;

d) propiciar maior segurança à população tocantinense,

e) assegurar os direitos inerentes ao exercício da cidadania, com uma atuação planejada, estratégica e inteligente da Polícia Judiciária;

Considerando que à Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas – DEIC compete orientar, coordenar, supervisionar e executar, em cooperação e concorrentemente com outros órgãos da Polícia Civil, as atividades de polícia judiciária e de investigações no território do Estado do Tocantins, especialmente na apuração de infrações penais que demandem investigação especializada ou decorrente da ação de associações ou organizações criminosas, bandos ou quadrilhas, sem prejuízo de outros órgãos policiais especializados;

Considerando que investigação especializada, para os fins de atuação da DEIC, consiste naquela que, além da autoria não individualizada, são verificados um dos seguintes critérios:

- a) repercussão no meio social;
- b) complexidade de investigação;

c) crimes praticados em vários municípios ou relacionados com outros Estados; ou

d) exclusividade em razão de matéria;

Considerando que a Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas – DEIC tem competência para agir:

- a) prestando apoio à investigação criminal, a qualquer órgão da Polícia Civil quando solicitado;
- b) na presidência de Inquérito Policial, quando o feito for avocado pelo Delegado-Geral de Polícia Civil e redistribuído à DEIC; ou ainda

c) atuando concorrentemente nos crimes contra a Administração Pública, lavagem de dinheiro, homicídios consumados, roubos a bancos, seqüestros e tráfico de drogas;

Considerando a requisição Ministerial oriunda da 28ª Procuradoria de Justiça da Capital, efetuada por intermédio do ofício nº 060/2011/28ª PJC;

Considerando a possível repercussão no meio social que o caso pode ensejar, a necessidade de investigação especializada, bem como a complexidade dos delitos supostamente perpetrados pelo(s) suposto(s) autor(es);

RESOLVE:

I - AVOCAR o Inquérito Policial nº 034/2011, que visa apurar Falsificação de Documentos Públicos, da 2ª Delegacia de Polícia Circunscrição – 2ª DPC, desta Urbe e redistribuí-lo à Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas – Grupo de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública, ao Crime Organizado e a Lavagem de Dinheiro/DEIC/GRH, situada em Palmas-TO, para continuidade das investigações, com arrimo no art. 2, § 2º, incisos I e II c/c o § 3º, inciso II da Portaria SSJC nº 954/2011

II – Comunique-se o Diretor de Polícia Metropolitana e Especializada, bem como ao Poder Judiciário e a Promotoria de Justiça, ora requisitante.

PORTARIA Nº. 280, DE 25 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 121/2011-7ª DRPC/Colinas do Tocantins, do Delegado Regional de Polícia Civil, Dr. Jacyé Ferreira de Assis, corroborado pelo Memorando n.º 176/2011 - 1ª DPC/Colinas do Tocantins da lavra do Delegado de Polícia titular Dr. Vinícius Mendes de Oliveira, os quais informam o compromisso e excelente trabalho realizado pelos policiais civis, abaixo descritos, no combate ao tráfico ilícito de entorpecentes, na cidade de Presidente Kennedy-TO, onde no dia 13/05/2011, apreenderam vultosa quantidade de entorpecentes e efetuaram as prisões em flagrante dos criminosos envolvidos.

CONSIDERANDO o efetivo trabalho de investigação desempenhado diuturnamente pela Delegada de Polícia Dr.ª Olodes Maria Oliveira Freitas nas cidades de Presidente Kennedy-TO e Bernardo Sayão-TO, bem como na Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, na cidade de Colinas-TO, onde é titular.

CONSIDERANDO que ações como essas devem servir de modelo e estímulo aos demais policiais, gerando uma onda positiva que irá redundar na ampliação da quantidade e qualidade das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO, por fim, que o objetivo principal da direção da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, bem como da Delegacia-Geral da Polícia Civil é propiciar ao cidadão tocantinense a sensação de paz e segurança.

RESOLVE:**I - CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, aos servidores:**

1.	Dr.ª Olodes Maria Oliveira Freitas	Delegada de Polícia
2.	Dr. Vinícius Mendes de Oliveira	Delegado de Polícia
3.	Iranete Lopes da Silva Coelho	Escrivã de Polícia
4.	Valdelene de Souza e Silva	Escrivã de Polícia
5.	Adalberto Tavares da Silva	Agente de Polícia
6.	Antônio Lopes da Silva	Agente de Polícia
7.	Dhewyd de Vasconcelos Lopes	Agente de Polícia
8.	Luiz Costa Júnior	Agente de Polícia
9.	Flávio Renan Rodrigues Lemos	Agente Penitenciário

II - DETERMINAR a publicação e ampla divulgação desta Portaria em todas as unidades policiais e o devido registro nos respectivos assentos funcionais para que produzam os efeitos legais.

PORTARIA DGPC Nº 281, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JOSÉ GOMES DA SILVA, matrícula 411701-8, Agente de Polícia, Classe Especial, da Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC, ambas sediadas em Gurupi, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA DGPC Nº 282, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

VILMAR DIAS DA SILVA, matrícula 853486-1, Escrivão de Polícia, 2ª Classe, da Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC, ambas sediadas em Gurupi, com atribuição de plantonista junto à Central de Flagrantes, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA DGPC Nº 283, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

DESIGNAR

WALDOMIRO FERNANDES AMORIM, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 31496-0, para exercer suas atribuições na Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC de Gurupi, na condição de plantonista junto à Central de Flagrantes, a partir de 27/05/2011.

PORTARIA DGPC Nº 284, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

DESIGNAR

JOÃO BATISTA VELOSO DO CARMO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 663000-6, para exercer suas atribuições na Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC de Gurupi, na condição de plantonista junto à Central de Flagrantes, a partir de 27/05/2011.

PORTARIA DGPC Nº 285, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

DESIGNAR

JOÃO PINTO DE MATOS, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 621153-4, para exercer suas atribuições na Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC de Gurupi, na condição de plantonista junto à Central de Flagrantes, a partir de 27/05/2011.

PORTARIA DGPC Nº 286, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

DESIGNAR

CARLOS JUAREZ METZKA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 161500-9, para exercer suas atribuições na Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC de Gurupi, na condição de plantonista junto à Central de Flagrantes, a partir de 27/05/2011.

PORTARIA DGPC Nº 287, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

DESIGNAR

OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 836756-6, para sem prejuízo de suas atribuições junto à Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC de Gurupi, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Crixás do Tocantins, a partir de 27/05/2011.

PORTARIA DGPC Nº 288, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

DESIGNAR

ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 849601-3, para sem prejuízo de suas atribuições junto à Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC de Gurupi, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Dueré, a partir de 27/05/2011.

PORTARIA DGPC Nº 289, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

DESIGNAR

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 883682-5, para, sem prejuízo de suas atribuições junto ao Grupo Antirroubo a Bancos – GAB, pertencente à Delegacia Estadual de Investigações Complexas – DEIC, presidir o Inquérito Policial Federal nº 0260/2010, originário do Departamento da Polícia Federal neste Estado.

PORTARIA DGPC Nº 290, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

DESIGNAR

GUILHERME ROCHA MARTINS, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 861558-6, para sem prejuízo de suas atribuições junto à Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC de Gurupi, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Aliança do Tocantins, a partir de 27/05/2011.

PORTARIA DGPC Nº 291, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

DESIGNAR

CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 836753-1, para exercer a titularidade da Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC de Gurupi e, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Cariri do Tocantins, a partir desta data.

PORTARIA DGPC Nº 292, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

DESIGNAR

VALENTINA NOGUEIRA DE SOUZA LINO, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 566284-2, para exercer a titularidade da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC de Gurupi, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 293, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 461/2011-3ª DRPC/Gurupi, da lavra do Delegado Regional de Polícia Civil, Dr. Fábio Augusto Simon, o qual informa que os policiais civis da Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC de Gurupi, desempenharam com êxito, trabalho de investigação policial que culminou na prisão de um dos supostos autores do crime de furto, ocorrido na Loja Mil Móveis, além de recuperarem os objetos subtraídos

CONSIDERANDO que ações como essas devem servir de modelo e estímulo aos demais policiais, gerando uma onda positiva que irá redundar na ampliação da quantidade e qualidade das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO, por fim, que o objetivo principal da direção da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, bem como da Delegacia-Geral da Polícia Civil é propiciar ao cidadão tocantinense a sensação de paz e segurança.

RESOLVE:**I - CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, aos servidores:**

1. Dr.ª Lucélia Maria Marques Bento	Delegada de Polícia
2. Rubens Bernardes Alves	Escrivão de Polícia
3. Rosângela Rodrigues de Souza Santos	Escrivã de Polícia
4. Ramal Rezende	Agente de Polícia
5. Francisco Romeu de Freitas	Agente de Polícia
6. Diego Aparecido Correia de Aguiar Guimarães	Agente de Polícia
7. Laerth Fraga Soares	Agente de Polícia
8. Hélio Gomes Carneiro	Agente de Polícia

II - DETERMINAR a publicação e ampla divulgação desta Portaria em todas as unidades policiais e o devido registro nos respectivos assentos funcionais para que produzam os efeitos legais.

PORTARIA DGPC Nº 294, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE AGUIAR BRITO, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 838718-4, para sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA, responder pelo expediente da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM, ambas de Porto Nacional, no período de 06/06/2011 a 05/07/2011, referente às férias regulamentares da titular ELIANE DE JESUS TELES, a partir desta data.

PORTARIA DGPC Nº 295, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 431 – NM de 01/02/2011, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 5º, da Portaria nº 608 de 14/02/2011, resolve:

ESTABELECE,

O gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora ELIANE DE JESUS TELES, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 838635-8, no período de 06/06/2011 a 05/07/2011, suspensas através da Portaria nº 605, de 07/05/2008.

João Pina
Delegado-Geral da Polícia Civil

ADAEPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº. 144, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário CRISTIANO DE MELLO SILVA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1021, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 232, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Revogam-se as Portarias n.º 49, de 23/02/2011, do Médico Veterinário Edmar Rodrigues de Moraes, passando sua área de atuação ser de todos os municípios do Estado e n.º 44, de 17/02/2011, da médica Ana Luiza Papa Parmejane, devido a mesma fazer parte do quadro de médicos veterinários do serviço oficial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 145, DE 30 DE MAIO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI e XIII do art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto acerca das substituições legais dos servidores, constantes do inciso II do art. 25 do Regimento Interno desta Agência;

CONSIDERANDO a criação da Diretoria de Educação Sanitária pela Lei nº 2.434 de 31 de março de 2011, publicada no D.O.E nº. 3352;

CONSIDERANDO as atribuições de grandes responsabilidades do Diretor de Educação Sanitária e a necessidade de continuação de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARA LUCE BORGES LEAL, matrícula 840065-2, Coordenadora de Educação Animal, para substituir o Diretor de Educação Sanitária, o Sr. SÉRGIO CARDOSO, Matrícula 319562-7 em sua diretoria, quando da ausência ou impedimento, conforme art. 25, inciso II do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, que aprovou o Regimento Interno desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria deverá acompanhar todos os processos e documentos que constarem assinatura da servidora designada nos casos de substituição ao Diretor de Educação Sanitária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 146, DE 30 DE MAIO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI e XIII do art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto acerca das substituições legais dos servidores, constantes do inciso II do art. 25 do Regimento Interno desta Agência;

CONSIDERANDO as atribuições de grandes responsabilidades da Chefe de Assessoria de Comunicação e a necessidade de continuação de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DINALVA MARTINS DOS SANTOS MENDES, matrícula 687677-3, Assistente Administrativo FC-6, para substituir a Chefe de Assessoria de Comunicação, a Senhora NATÁLIA FERRACIOLLI CORREA, matrícula 895633-2, em sua chefia, quando da ausência ou impedimento, conforme art. 25, inciso II do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, que aprovou o Regimento Interno desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria deverá acompanhar todos os processos e documentos que constarem assinatura da servidora designada nos casos de substituição à Chefe de Assessoria de Comunicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 147, DE 31 DE MAIO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins-ADAPEC-TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999 e,

Considerando o valor econômico, social e ecológico da Sojicultura (cultura da soja) para o Estado do Tocantins; Considerando a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle da “Ferrugem Asiática da Soja” (*Phakopsora pachyrhizi*) no Estado e estar sempre revendo, adequando e atualizando as condutas conforme as exigências que surgem;

Considerando, ainda, o que determina a Instrução Normativa Federal nº 2, de 29 de janeiro de 2007, e da atribuição que confere o Decreto Federal nº. 24.114, de 12 de abril de 1934 e demais normas pertinentes;

Considerando, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

Considerando, ainda, as dificuldades de preparo do solo devido à atipicidade climática causada no período, conforme elencados em Requerimento do Sindicato Rural e Associações de Produtores e Comerciantes de Sementes e Mudanças de Lagoa da Confusão e Sindicato Rural de Formoso do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para o plantio de soja, estabelecido no art. 9º da Portaria nº. 117, de 05 de maio de 2011, para o dia 15 de junho de 2011 e consequentemente o respectivo prazo para colheita para o dia 15 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de sua assinatura.



PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 038, de 31 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias do servidor Reginaldo Silva Santana, Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, matrícula 826.827-4, referente o período aquisitivo de: 01/06/2010 à 31/05/2011, prevista para serem fruídas no período de 01/06/2011 à 30/06/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 039, de 31 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias do servidor Raimundo Coelho Nogueira Filho, Diretor Contábil e Prestação de Contas, matrícula 827.047-3, referente o período aquisitivo de: 05/05/2010 à 04/05/2011, prevista para serem fruídas no período de 01/06/2011 à 30/06/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ATR

Presidente: Cel. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO02 - LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI

Período: JANEIRO a ABRIL / 2011

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORCAMENTARIO
		O R C A M E N T O						
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.3.1.90.04.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO	15.000,00	574.032,00	589.032,00	74.440,64	7.213,64	81.654,28	507.377,72
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	1.000,00	500,00	1.500,00	82,92	0,01	82,93	1.417,07
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.058.744,00	-574.532,00	484.212,00	416.325,11	33.653,56	449.978,67	34.233,33
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	442.000,00	-74.056,00	367.944,00	34.071,57	15.549,61	49.621,18	318.322,82
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	62.459,00	62.459,00	62.458,19	0,00	62.458,19	0,81
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	300.000,00	0,00	300.000,00	27.735,67	10.849,45	38.585,12	261.414,88
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	11.597,00	11.597,00	11.596,16	0,00	11.596,16	0,84
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.816.744,00	0,00	1.816.744,00	626.710,26	67.266,27	693.976,53	1.122.767,47
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	500,00	0,00	500,00	0,00	20,00	20,00	480,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	342.000,00	0,00	342.000,00	16.162,50	937,50	17.100,00	324.900,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	393.000,00	75.000,00	468.000,00	8.671,92	38.115,49	46.787,41	421.212,59
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	113.000,00	30.000,00	143.000,00	4.974,20	2.143,16	7.117,36	135.882,64
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	165.000,00	0,00	165.000,00	31.167,38	0,04	31.167,42	133.832,58
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	810.000,00	-118.000,00	692.000,00	46.804,84	16.155,12	62.959,96	629.040,04
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	67.000,00	13.000,00	80.000,00	300,00	0,00	300,00	79.700,00
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	64.500,00	0,00	64.500,00	35.824,79	803,05	36.627,84	27.872,16
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.075.000,00	0,00	2.075.000,00	143.905,63	58.174,36	202.079,99	1.872.920,01
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	3.891.744,00	0,00	3.891.744,00	770.615,89	125.440,63	896.056,52	2.995.687,48
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL GERAL		4.091.744,00	0,00	4.091.744,00	770.615,89	125.440,63	896.056,52	3.195.687,48

SIAC0049 - 25/05/2011

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - 109900 AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI						ANEXO - 10
								PERIODO
								4 / 2011
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA		
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA	
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	905.000,00	905.000,00	43.186,23	144.903,69	43.186,23	760.096,31	
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		905.000,00	905.000,00	43.186,23	144.903,69	43.186,23	760.096,31	
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	5.000,00	5.000,00	23,03	183,63	23,03	4.816,37	
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		5.000,00	5.000,00	23,03	183,63	23,03	4.816,37	
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	0,00	795.000,00	
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	0,00	795.000,00	
TOTAL RECEITAS CORRENTES		1.705.000,00	1.705.000,00	43.209,26	145.087,32	43.209,26	1.559.912,68	
TOTAL GERAL: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI		1.705.000,00	1.705.000,00	43.209,26	145.087,32	43.209,26	1.559.912,68	

SIAC0047 - 25/05/2011 - 14:44:49

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI
PERÍODO: ABRIL de 2011

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	R\$	R\$	R\$	T I T U L O S	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIAS			43.209,26	ORCAMENTARIAS			226.132,66
RECEITAS CORRENTES		43.209,26		DESPESAS CORRENTES		215.283,24	
RECEITA TRIBUTARIA	43.186,23			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.508,02		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	23,03			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.775,22		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVICO	0,00						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		DESPESAS DE CAPITAL		0,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00			INVESTIMENTOS	0,00		
ALIENACAO DE BENS	0,00			INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00			AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUCOES DA RECEITA CAPITAL	0,00						
REC.CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00		DESP. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		10.849,42	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.849,42		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		
DEDUCOES RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA	0,00						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			206.698,79	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			0,00
COTAS RECEBIDAS		0,00		COTAS CONCEDIDAS		0,00	
REPASSE RECEBIDO		206.698,79		REPASSE CONCEDIDO		0,00	
CONTRIBUICOES PATRONAIS		0,00		CONTRIBUICOES PATRONAIS		0,00	
EXTRA-ORCAMENTARIA			232.390,04	EXTRA-ORCAMENTARIA			249.736,03
INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE		232.390,04		PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE		249.736,03	
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	72.272,83			CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	76.191,18		
CAUCAO	0,00			CAUCAO	0,00		
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00			DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
DESPESAS A PAGAR	160.117,21			DESPESAS A PAGAR	173.544,85		
OUTROS CREDORES	0,00			OUTROS CREDORES	0,00		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	0,00		
TAXA DE RISCO	0,00			TAXA DE RISCO	0,00		
VALORES NAO RECLAMADOS	0,00			VALORES NAO RECLAMADOS	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00		
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00			DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00		
SENTENCA JUDICIAL	0,00			SENTENCA JUDICIAL	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		0,00		INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS		0,00	
OUTROS DEVEDORES	0,00			OUTROS DEVEDORES	0,00		
REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00		
DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	0,00			VALORES EM TRANSITO	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
VARIACAO CAMBIAL		0,00		VARIACAO CAMBIAL		0,00	
VARIACAO CAMBIAL	0,00			VARIACAO CAMBIAL	0,00		
AJUSTES DE CREDITOS		0,00		PROVISOES		0,00	
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00			PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00		
REVERSOES		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
SALDO DO PERIODO ANTERIOR			234.199,05	SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE			240.628,45
DISPONIVEL		72.489,91		DISPONIVEL		75.733,08	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	72.489,91			BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.733,08		
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA	0,00			APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA	0,00		
APLIC.SEGMENTO RENDA VARIAVEL	0,00			APLIC.SEGMENTO RENDA VARIAVEL	0,00		
APLIC.SEGMENTO IMOBILIARIO	0,00			APLIC.SEGMENTO IMOBILIARIO	0,00		
POUPANCA	0,00			POUPANCA	0,00		
AGENTES ARRECADADORES		0,00		AGENTES ARRECADADORES		0,00	
AGENTES ARRECADADORES	0,00			AGENTES ARRECADADORES	0,00		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00			CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00		
RECURSOS PROPRIOS		161.709,14		RECURSOS PROPRIOS		164.895,37	
RECURSOS PROPRIOS - CTU	161.709,14			RECURSOS PROPRIOS - CTU	164.895,37		
ALIENACAO DE BENS	0,00			ALIENACAO DE BENS	0,00		
ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00			ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00		
CONSIGNACOES FUNGESP - CTU	0,00			CONSIGNACOES FUNGESP - CTU	0,00		
CREDITOS TRIBUTARIOS		0,00		CREDITOS TRIBUTARIOS		0,00	
ICMS A COMPENSAR	0,00			ICMS A COMPENSAR	0,00		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			716.497,14	T O T A L			716.497,14

SIAC0027 - 25/05/2011 as 15:31:21

ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO
Diretor de Administração e Finanças - ATR

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO
Presidente da ATR

Contadora SANDRA COSTA DA SILVA
ATR/CRC: TO-002930/O-0

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/GABDG/Nº 907/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de 2008, do servidor do Departamento Estadual de Trânsito - TO, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
861319-2	JOANES CARLOS SILVERIO BARBOSA	85.99

Palmas-TO, 27 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 911 - DIAF, de 31 de maio de 2011.

Suspender férias de servidor e dar outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços, o gozo das férias da servidora Vanuza Gomes Ramalho Ferreira, matrícula nº 826828-2, Coordenadora de Correição, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, prevista para o período de 01/06/2011 a 30/06/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA/GABDG/Nº 929/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores: FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina, Presidente da Comissão, FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS e FLAVIO DA CUNHA F. ALBUQUERQUE E SILVA, membros da comissão, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância destinada a apurar as inobservâncias de deveres funcionais prescritos na Lei nº 1.818/07, no art. 133, inciso III, bem como, o descumprimento do art.134, inciso XV, atribuídas ao servidor público AFONSO ALVES DE OLIVEIRA, lotado na 1ª Ciretran de Araguaína-TO;

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 19 de maio de 2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 002/2011
PROCESSO Nº: 2011 2871 000130
CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIADA: Associação Obras Educacionais e Sociais da Paróquia de Natividade
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5471100-13.392.0006.4.467 Natureza de Despesa: 33.50.43
OBJETO: Apoiar o festejo do Divino Espírito Santo de Natividade, referente à confecção de impressos variados, aquisição de camisetas e bonés, para distribuição gratuita e divulgação do referido evento
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco dias) a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2011
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha - Presidente
Padre Pedro Nunes de Novais (Presidente)

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 74/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e IRAJÁ SILVESTRE FILHO.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto conceder aos Compromissados o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para exercerem a atividade de silvicultura nos imóveis rurais denominados Fazenda Aliança I, II e III, localizadas no município de Aliança do Tocantins, bem como regularizarem o empreendimento junto ao NATURATINS, apresentando todos os documentos e estudos ambientais condicionantes ao Licenciamento Florestal da Propriedade-LFPR, e também ao Licenciamento Ambiental da Atividade.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2011.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio da celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/
Compromitente
Irajá Silvestre Filho: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 75/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e FERREIRA SERVIÇO DE LIMPEZA, TRANSPORTE, COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. – AUTO POSTO SÃO JORGE.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 6 (seis) meses para regularizar seu empreendimento junto ao NATURATINS, apresentando todos os documentos e estudos ambientais condicionantes ao Licenciamento Ambiental da Atividade. Restando, durante a vigência deste termo, autorizado o seu funcionamento.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2011.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio da celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/
Compromitente
Claudimir Ferreira: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2011

REF: Termo de Cooperação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS e SOCIEDADE INSTITUTO ARAGUAIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a elaboração, o desenvolvimento de projetos e atividades, relativos à preservação e conservação da biodiversidade, bem como dos processos ecológicos do Parque Estadual do Cantão e seu entorno.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2011.
VIGÊNCIA: O referido Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado e ou alterado por meio de Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente
Silvana Campello: Representante

EXTRATO RETIFICAÇÃO DE PORTARIA/NATURATINS nº 157/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: NELY MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ nº.: 04.582.710/0001-28
PROCESSO: 604-2011

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, à regularização da captação de água subterrânea (freático), na Rodovia TO – 222, Km 02, Lado Direito mais 1.500 metros, localizado no município de Araguaína - TO, com a finalidade de extração mineral (mineração) de areia e cascalho, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

Coordenadas Geográficas da extração: 07° 11' 01,04"S e 48°15'42,40"W
Vazão outorgada: 64,0 m³/dia
Regime: 8,0 m³/hora
Tempo: 08 h/dia
Proporção água/areia e cascalho: 1:1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº006/04 e Decreto Estadual nº2432/05.

RURALTINS

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

PORTARIA Nº. 220/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o município de Lajeado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 221/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o município de Lavandeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 222/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o município de Lizarda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 223/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o município de Luzinópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 224/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para o município de Marianópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 225/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o município de Mateiros.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 226/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o município de Maurilândia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 227/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para o município de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 228/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) para o município de Miranorte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 229/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para o município de Monte do Carmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 230/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o município de Monte Santo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 231/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o município de Muricilândia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 232/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para o município de Natividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 233/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para o município de Nazaré.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 234/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para o município de Nova Olinda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 235/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o município de Nova Rosalândia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 236/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o município de Novo Acordo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 237/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o município de Novo Alegre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 238/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o município de Novo Jardim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 239/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o município de Oliveira de Fátima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 240/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o município de Palmeirante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 241/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos) para o município de Palmeiras do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 242/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para o município de Palmeirópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 243/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para o município de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 244/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para o município de Paranã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 245/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o município de Pau D'Arco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 246/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o município de Pedro Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 247/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para o município de Peixe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 248/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para o município de Pequizeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 249/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para o município de Pindorama.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 250/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o município de Piraque.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 251/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para o município de Pium.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 252/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para o município de Ponte Alta do Bom Jesus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 253/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para o município de Ponte Alta do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 254/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o município de Porto Alegre do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 255/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) para o município de Porto Nacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 256/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o município de Praia Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 257/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o município de Presidente Kennedy.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 258/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o município de Pugmil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 259/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o município de Recursolândia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 260/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o município de Riachinho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 261/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o município de Rio da Conceição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 262/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o município de Rio dos Bois.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 263/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para o município de Rio Sono.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 264/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o município de Sampaio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 265/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para o município de Sandolândia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 266/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para o município de Santa Fé do Araguaia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 267/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o município de Santa Maria do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 268/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o município de Santa Rita do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 269/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), para o município de Santa Rosa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 270/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para o município de Santa Tereza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 271/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para o município de Santa Terezinha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 272/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para o município de São Bento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 273/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais), para o município de São Félix.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 274/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para o município de São Miguel do TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 275/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para o município de São Salvador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 276/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$11.000,00 (Onze mil reais), para o município de São Sebastião.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 277/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$11.000,00 (Onze mil reais), para o município de São Valerio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 278/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para o município de Silvanópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 279/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), para o município de Sítio Novo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 280/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o município de Sucupira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 281/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais), para o município de Taguatinga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº.282 /2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para o município de Talismã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 283/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para o município de Taipas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 284/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$17.000,00 (Dezessete mil reais), para o município de Tocantínea.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 285/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), para o município de Tocantinópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 286/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para o município de Tupirama.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 287/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para o município de Tupiratins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 288/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), para o município de Wanderlândia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 289/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19, § 2º, da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por produtor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a licitação no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para o município de Xambioá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0074/2011

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade no Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 20 (vinte) dias, a partir de 20/06/2011 a 09/07/2011, das férias regulares do servidor REGINALDO GOMES, matrícula nº 776289-5, Analista Técnico Jurídico, referente ao período aquisitivo 2003/2004, previstas para o período de 03/01/2005 a 01/02/2005, e suspensão pela Portaria nº 0001/2005, de 10 de janeiro de 2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 30 dias do mês de maio de 2011.

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

PORTARIA JUCETINS Nº. 66, DE 31 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma ESPANHOL para único e exclusivo ato de realizar a tradução de documentos emitidos na Espanha em nome de JOSÉ ANGEL MARTIN TEJADA, compostos de Declaração de Estado Civil e Vida, expedido pelo Registro Civil de Salamanca e da Carteira de Motorista da Comunidade Européia, devido ao deferimento em 30/05/2011, por decisão singular no processo nº. 2011/014063-0, de 19/05/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2011

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento as disposições contidas no inciso V, do art. 35, da Lei Federal 8.934/94; inciso VI, do art. 53, Decreto Federal nº. 1.800, de 30/01/96, e considerando que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, com base na Súmula nº. 473, do Supremo Tribunal Federal, e em consonância com o Despacho nº. 48/2011, de 25 de maio do corrente ano, da presidência desta autarquia, NOTIFICA os sócios da sociedade empresária MARTINS & ARAÚJO LTDA - ME, registrada sob o nº. 1720035443-9, para no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias promover a alteração do nome empresarial, por conter nome idêntico a outro já existente sob pena de desarmatamento com base na Súmula nº. 473, do Supremo Tribunal Federal.

Palmas - TO, 26 de Maio de 2011.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2011

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em cumprimento as disposições contidas no inciso I, do art. 35, da Lei Federal 8.934/94; inciso I, do art. 53, Decreto Federal nº. 1.800, de 30/01/96, e em consonância com o Despacho nº. 51/2011, de 27 de maio do corrente ano, da presidência desta Autarquia, NOTIFICA os administradores da sociedade APR – PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº. 02.965.548/0001-00, registrada sob o nº. 1730000263-1, para no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias promover modificação do estatuto social visando à retirada do objeto social das atividades que contemplem bingos, jogos eletrônicos de azar ou similares por serem consideradas atividades ilícitas, sob pena de cancelamento dos atos que contiverem a aludida irregularidade, com espeque na Súmula nº. 473, do Supremo Tribunal Federal.

Palmas - TO, 30 de Maio de 2011.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2011

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em cumprimento as disposições contidas no art. 35, inciso I e art. 53, inciso I, da Lei nº. 8.934, de 18/11/94 e Decreto nº. 1.800, de 30/1/96, e considerando que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, com base na Súmula nº. 473, do Supremo Tribunal Federal, e em consonância com o Despacho nº. 50/2011, de 26 de maio do corrente ano, da presidência desta autarquia, NOTIFIQUE o Sr. ALESSANDRO PEREIRA CAMARGO, titular das firmas A. P. CAMARGO, NIRE 1710043090-7, de 20/09/2001 e ALESSANDRO PEREIRA CAMARGO 79294766187, NIRE 1780001277-6, de 18/03/2010, para no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias promover o cancelamento de uma das inscrições, sob pena de cancelamento da última inscrição, com espeque na Súmula nº. 473, do Supremo Tribunal Federal.

Palmas - TO, 30 de Maio de 2011.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 01/2011
PROCESSO: 2010.3657.000041
CONTRATO: 005/2010
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 005/2010, passando a vigorar de 22/04/2011 a 22/12/2011.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2011
SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro – Contratante
Antonio Rodrigues de Faria – Contratada
Dario da Costa Barbosa Junior - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2011 3657 000014
CONTRATO: 02/2011
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT – Palmas - SETURB
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos servidores da Junta Comercial do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00,00 (vinte e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 36570.04122019540010000
Elemento de Despesa: 33.90.39, fonte: 0240
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 1º.06.2011.
LICITAÇÃO: Dispensa – art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro – Contratante
José Antonio dos Santos Junior – Contratado

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 188/2011

Regulamenta procedimentos de controle de frequência do empregado público.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o sistema de apuração de frequência do empregado público, objetivando maior controle e eficiência no âmbito desta Instituição de Ensino.

Art. 2º. O controle da frequência dos empregados dar-se-á por meio de registro eletrônico de ponto e, em casos excepcionais, por meio de folha de ponto convencional.

Art. 3º. São dispensados do controle de frequência do ponto eletrônico, em razão das peculiaridades do cargo e das atividades desenvolvidas não comportar esse tipo de controle, os empregados investidos nos seguintes cargos privativos da estrutura organizacional da UNITINS:

- a) Reitor;
- b) Vice-Reitor;
- c) Pró-Reitor;
- d) Chefe de Gabinete;
- e) Diretores;
- f) Assessores Jurídicos;
- g) Docentes no exercício da função;
- h) Empregados lotados no Complexo de Ciências Agrárias, Núcleo Tocantinense de Arqueologia, Museu de Zoologia de Porto Nacional e no Centro de Pesquisas em Áreas de Várzea, localizado em Formoso do Araguaia.

§ 1º. Para os cargos relacionados neste artigo, o controle de frequência adotado será de folha de ponto convencional, devendo ser acompanhado diariamente pela chefia imediata.

§ 2º. As folhas de ponto deverão constar o horário de entrada e saída em cada turno de trabalho, observando-se as seguintes disposições:

I. Turno matutino – entrada das 07h45min às 08h15min e saída das 11h45min às 12h15min;

II. Turno vespertino – entrada das 13h45min às 14h15min e saída de 17h45min às 18h15min.

Art. 4º. Submetem-se ao controle de ponto eletrônico:

- a) Empregados efetivos (concursados) e empregados contratados;
- b) Coordenadores, Gerentes e Chefes de Divisão;
- c) Servidores da Administração Direta cedidos à UNITINS;
- d) Demais empregados detentores de cargos e funções de confiança da estrutura organizacional da Unitins, não arrolados no Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º. A irregularidade no controle de frequência do empregado da UNITINS será objeto de apuração por parte da Diretoria de Gestão de Pessoal juntamente com o titular da área envolvida, visando à imputação de responsabilidade e aplicação das sanções previstas em Lei.

Art. 6º. Compete à chefia imediata realizar o efetivo controle de frequência mensal do empregado sob sua supervisão, adotando providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições desta Portaria.

§ 1º. É de inteira responsabilidade do empregado a impressão e o preenchimento da Ficha de Frequência, disponibilizada no site desta IES, e o acompanhamento diário da frequência do empregado, registrando as irregularidades detectadas em cada turno de trabalho.

§ 2º. Atrasos habituais, após o limite de horário de entrada e saída previstos no artigo 3º, § 2º, incisos I e II desta Portaria, incorrerão em desconto de salário na folha de pagamento do mês subsequente ao registro da ocorrência.

Art. 7º. A frequência mensal relativa à modalidade de registro de folha convencional deverá ser encaminhada pela Chefia Imediata à Diretoria de Gestão de Pessoal até o quinto dia útil do mês subsequente, contendo as informações das ocorrências verificadas.

Art. 8º. É vedada a realização de horas-extras, exceto quando o empregado for autorizado pela chefia imediata e pela respectiva Pró-Reitoria, para atender necessidade premente de serviço, em consonância ao que dispõe o art. 58, caput, da CLT.

Art. 9º. O uso do crachá de identificação funcional nas dependências da UNITINS, bem como nas atividades externas constitui uma obrigação que deve ser observada por todos os empregados desta Instituição.

Art. 10. Os casos omissos não previstos nesta Portaria deverão ser encaminhados à Pró - Reitoria de Administração e Finanças para apreciação e deliberação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

PORTARIA Nº 291, DE 30 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art.1º O período de 04 a 29/07/2011, das férias legais da servidora, SENI MARTINS MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula nº 836879-1, interrompidas por meio da Portaria nº. 167/2007, referente ao período aquisitivo 07/08/2006 a 06/08/2007 e Portaria nº. 204/2008, referente ao período aquisitivo de 07/08/2007 a 06/08/2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº294, DE 30 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa da Instituição, resolve:

AUTORIZAR,

Considerando a comprovada experiência, o servidor LOURIVAL RODRIGUES FILHO, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº. 886420-9, a conduzir o veículo FORD FIESTA MWT-4294, em razão de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 295, DE 30 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando a necessidade de aquisição de certificados digitais para utilização do sistema de processo eletrônico e-Proc do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de contratação de Instituição para o fornecimento da certificação digital,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para a prestação de serviço de certificação digital, no valor de R\$ 10.582,05 (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme processo nº 2011 4901 000182 – DEFENSORIA.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 296, DE 30 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
365/2011	2011.4901.000016	Diego Gomes Carvalho Nardes Matrícula 886549-3	Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção e instalações de aparelhos de ar condicionado, Ref. Ata de Registro de Preço nº. 04/2011 Empresa: Paz & Santos Ltda – ME.
366/2011	2011.4901.000013	Gilk Vieira da Costa Matrícula 886425-0	Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6	Aquisição de açúcar cristal, Ref. Ata de Registro de Preço nº. 03/2011 Empresa: Costa & Vieira Ltda.
371/2011	2010.4901.000136	Marly Viana Cruz Matrícula 886532-9	Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6	Prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos. Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
372/2011	2011.4901.000094	Gilk Vieira da Costa Matrícula 886425-0	Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6	Aquisição de livros / publicações técnicas, Ref. Ata de Registro de Preço nº. 07/2011 Empresa: SBS Special Book Services Livraria e Editora Ltda.
373/2011	2011.4901.000156	Caroline Spricigo Assis, Matrícula: 886527-2	Élcio de Sousa Mendes, Matrícula 886547-7	Prestação de serviços de monitoramento e gravação de mídia impressa, televisiva, rádio e web.. Contratada: Luiz Carlos Oliveira Pereira – ME
374/2011	2010.4901.000298	Diego Gomes Carvalho Nardes Matrícula 886549-3	Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6	Aquisição de camisetas, Ref. Ata de Registro de Preço nº. 02/2011 Empresa: Maria Jurcelia da Silva – ME (Infoco).
375/2011	2010.4901.000298	Diego Gomes Carvalho Nardes Matrícula 886549-3	Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6	Aquisição de camisetas, Ref. Ata de Registro de Preço nº. 02/2011 Empresa: MBS Distribuidora Comercial Ltda.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 297, DE 31 DE MAIO 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055/2009, considerando o dever dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins prestarem de forma eficiente a assistência jurídica integral e gratuita a toda população hipossuficiente do Estado e, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar a Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Interna para realização de estudos acerca da distribuição dos Defensores Públicos por área de atuação.

Art. 2º Designar como Presidente da Comissão: o Defensor Público, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS e como Membros: os Defensores Públicos MURILO DA COSTA MACHADO, LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE, MARLON DA COSTA LUZ AMORIM, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, DENIZE SOUSA LEITE, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, LEONARDO OLIVEIRA COELHO e DANILO FRASSETO MICHELINI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, aos trinta e um dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 10/2011

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial nº 10/2011, com a finalidade de contratar empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS), fica remarcado para o dia 13 (treze) de junho de 2011, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações - 1º Piso da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fax nº 63.3218-3775.

Palmas, 30 de maio de 2011.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 14/2011

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial nº 14/2011, com a finalidade de contratar empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, fica remarcado para o dia 13 (treze) de junho de 2011, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Licitações - 1º Piso da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fax nº 63.3218-3775.

Palmas, 31 de maio de 2011.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 075/2011 Replicado por erro material

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2011.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 51/2008, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios que regem à Administração Pública, especialmente o da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, na forma dos Anexos deste Ato, o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins, relativo ao 1º Quadrimestre de 2011.

Art. 2º. Disponibilizar o referido relatório no Diário Oficial do Estado do Tocantins e na página eletrônica da Internet: <http://www.mp.to.gov.br/cint/transparencia/?pg=execucao>, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2010 A ABRIL 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Pessoal Inativo e Pensionistas Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial Despesas de Exercícios Anteriores Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	70.645.007,26 6.059.258,24 6.059.258,24	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.585.749,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	64.585.749,02	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.135.491.617,11	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,56	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	82.709.832,34	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,9%	78.574.340,73	

FONTE: CONTABILIDADE PGJ/FOPAG E SEFAZ

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

JOSE BATISTA DE LIMA FILHO
Chefe da Assessoria de Controle Interno

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC-TO 0002749/0-O

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2010 A ABRIL DE 2011

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2% Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,90%	64.585.749,02 82.709.832,34 78.574.340,73	1,56 2 1,9
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas Operações de Crédito por Antecipação da Receita Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE: Contabilidade PGJ/SEFAZ/TO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

JOSE BATISTA DE LIMA FILHO
Chefe da Assessoria de Controle Interno

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC-TO 0002749/0-O

ATO Nº 076/2011

Regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a Resolução nº 58, de 20 de julho de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público que determina aos Ministérios Públicos a edição de atos para a concessão de diárias, de acordo com as diretrizes estabelecidas na referida resolução;

Considerando que os artigos 50, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, 17, inciso V, letra "j", e 131, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins - preveem que, além dos vencimentos, poderá ser pago diárias e indenização de transporte aos membros ou servidores desta Instituição;

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de diárias, além de adotar outras providências, como a instituição de ajuda de custo, denominada "Ajuda de custo para transporte", para indenizar as despesas com o traslado da sede do serviço ou residência ao aeroporto ou rodoviária;

Considerando que esta medida melhor organiza e disciplina o funcionamento da Área de Transporte deste Ministério Público, porquanto mantém o quadro de motoristas trabalhando no horário de funcionamento do Órgão;

Considerando que, nos termos do artigo 134 da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, as diárias serão pagas no prazo máximo de até 30 dias, contado da data em que for protocolo o pedido;

Considerando que valores pagos a título de diárias e, por sua vez, de ajuda de custo para embarque e desembarque visam custear despesas totalmente distintas;

RESOLVE:

Artigo 1º - O membro ou servidor deste Ministério Público Estadual que, em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, deslocar para lugar diverso de onde exerce as respectivas atividades terá direito à percepção de diárias, para atender as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana no local de destino, sem prejuízo da ajuda de custo para transporte, para custear despesa com traslado no local de origem, observados os critérios estabelecidos neste Ato.

Parágrafo único - A concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:

I - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse do serviço;

II - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou função de confiança ocupados;

III - requerimento de diárias, instruído pelo documento ou ato administrativo que motiva (Anexo II, presente ato).

Artigo 2º - Os valores das diárias e da ajuda de custo para transporte no local de origem serão estabelecidos pelo Procurador Geral de Justiça ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público.

Artigo 3º - Os valores das diárias e da indenização para transporte no local de origem pagas a membro ou servidores estão estabelecidos na Tabela constante no Anexo I deste Ato.

Artigo 4º - O requerimento de diárias do membro deverá ser dirigido ao Procurador Geral de Justiça e, ao Diretor Geral, aquele de servidor, exceto a situação prevista no artigo 10 § 2º deste ato, que deverá ser endereçada ao Procurador Geral de Justiça. Em qualquer caso, deverá ser protocolizado pelo menos 15 (quinze) dias antes do deslocamento.

Parágrafo único - A inobservância do prazo fixado no *caput*, quando justificada, não impedirá o pagamento da diária e ajuda de custo para deslocamento que poderá ser efetivado durante ou após o deslocamento.

Artigo 5º - Para o deferimento da diária e ajuda de transporte, considerar-se-á sede o município onde o membro ou servidor desempenha as atribuições.

Artigo 6º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, observando os seguintes critérios:

I – para contagem, inclui-se o período compreendido entre o dia e hora da previsão da partida da sede de trabalho até o dia e hora do retorno;

II - redução de 50% (cinquenta por cento) quando:

a) - o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

b) - a hospedagem, por qualquer forma, for custeada por outro órgão ou entidade da Administração Pública.

III - cada diária concedida a beneficiário do auxílio-alimentação acarretará o desconto de 1/22 (um vinte dois avos) no referido auxílio, exceto quando a diária for paga para custear deslocamento em final de semana ou feriado;

IV - quando paga, total ou parcialmente, por outro órgão da Administração, sem custeio com transporte no local de origem, o Ministério Público, na forma deste ato, poderá arcar com a respectiva ajuda de custo, quando solicitada.

V - No caso de deslocamento com início previsto para sexta-feira, que inclua o final de semana ou feriado, o pagamento das diárias será excepcional e o requerente deverá expressamente justificar os motivos.

VI - No caso de deslocamento superior ao período concedido, desde que devidamente justificado pelo membro ou pela chefia imediata do servidor, além de autorizado pelo Procurador Geral de Justiça, será processada a complementação das diárias, observados os requisitos da concessão inicial.

Artigo 7º - Não haverá pagamento de diárias para deslocamento por membro ou servidor quando a distância for inferior a 40 (quarenta) quilômetros e o respectivo serviço não ultrapassar a 4 (quatro) horas.

Artigo 8º - O membro do Ministério Público no exercício exclusivo de funções eleitorais não terá direito a diária ou ajuda de custo que trata o presente ato.

Artigo 9º - O membro no exercício cumulativo de cargo vago terá direito à percepção de diária.

Artigo 10 – Em caráter excepcional, quando o deslocamento de servidor ocorrer para assessoramento técnico direto a membro, a diária poderá chegar até 80% (oitenta por cento) da percebida pelo membro assessorado.

§ 1º - Entende-se por assessoramento técnico a atividade desenvolvida com alto grau de conhecimento dos métodos e processos relativos a assunto específico, objeto do deslocamento, que visa auxiliar diretamente o membro.

§ 2º - A hipótese prevista no *caput* deverá ser justificada no requerimento de diárias que, após analisado, será autorizado pelo Procurador Geral de Justiça;

§ 3º – Não constitui situação excepcional hábil para justificar o pagamento do referido percentual, o assessoramento de atividades próprias e habituais desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Superior e Auxiliar.

Artigo 11 - Os servidores que se deslocarem compondo a mesma equipe de trabalho perceberão idêntico valor de diária que corresponderá ao maior valor atribuído entre os componentes do respectivo grupo.

Artigo 12 - O número de diárias concedidas a cada membro ou servidor não poderá ultrapassar a soma de 180 (cento e oitenta) por exercício financeiro e, também, 15 (quinze) dias consecutivos, salvo expressa autorização do Procurador Geral de Justiça.

Artigo 13 - O efetivo deslocamento do membro ou servidor deverá ser comprovado mediante Relatório de viagem, em modelo próprio constante do Anexo III deste Ato, a ser entregue no Protocolo Geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do retorno à sede, para conferência no Departamento Financeiro, sob pena de devolução dos valores recebidos.

§ 1º - Ficam isentos da exigência do *caput* deste artigo o Procurador Geral de Justiça e o Corregedor Geral do Ministério Público.

Artigo 14 - O servidor em substituição perceberá diária correspondente àquela que teria direito o titular do cargo substituído.

Artigo 15 – As diárias e respectiva ajuda de custo serão pagas antecipadamente e em parcela única, mediante crédito em conta bancária do beneficiário, exceto quando:

I - devidamente justificadas, houver emergência ou urgência poderão ser processadas no decorrer ou após o afastamento, respeitado os trâmites de praxe;

II - o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que poderão ser pagas parceladamente;

III - designado para o exercício cumulativo de cargo vago ou substituição eventual, o membro requerer o pagamento, no máximo, 30 dias do ocorrido;

IV - em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pelo ordenador de despesas.

Artigo 16 - As diárias serão devolvidas pelo membro ou servidor, se ocorrer:

I - cancelamento da viagem, nesta hipótese, a devolução será integral e deverá ser feita em 5 (cinco) dias úteis, contados da data prevista para início do afastamento;

II - retorno antes do término previsto, nesta hipótese, a devolução será proporcional e deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno à sede;

III - inobservância do disposto no artigo 6º, a devolução será integral e deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formalizada pelo departamento financeiro;

IV - crédito de valor fora das hipóteses autorizadas neste ato, a devolução será integral em 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para apresentar o relatório de viagem;

§ 1º - A devolução não efetivada ou justificada pelo beneficiário, no prazo estabelecido, autoriza o respectivo desconto em folha de pagamento no mês subsequente e, em nenhuma hipótese, será admitida a compensação por diária futura;

§ 2º - Nos casos de exoneração, aposentadoria ou cessão, eventual diária recebida indevidamente, sem prestação de contas ou não devolvidas nos termos deste ato, sujeitará o beneficiário ao respectivo desconto no pagamento;

§ 3º - O valor da devolução deverá ser creditado na conta corrente nº 82050-4, agência 3615-3, do Banco do Brasil, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Tocantins e, posteriormente, o beneficiário deverá encaminhar o comprovante e a respectiva justificativa ao Departamento Financeiro;

§ 4º - Quando o deslocamento for adiado por até 05 (cinco) dias, não se aplica o disposto no *caput* deste artigo.

Artigo 17 - Nos casos previstos neste Ato, a devolução de valores, dentro do mesmo exercício financeiro, acarretará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Artigo 18 - A devolução será considerada receita estadual quando se efetivar após o encerramento do exercício financeiro em que realizou o pagamento.

Artigo 19 - Ao pagamento de diárias será dada publicidade nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, por meio de Relatório Mensal, denominado “Pagamentos de Diárias”, que será publicado no Portal da Transparência deste Ministério Público e no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único - Na hipótese de cumprimento de missão sigilosa, a publicação poderá ser realizada em data posterior ao deslocamento.

Artigo 20 - Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com este Ato a autoridade requisitante, o ordenador de despesas e o membro ou servidor beneficiário indevidamente.

Artigo 21 - Os Anexos I, II-A, II-B, III-A e III-B deste Ato poderão ser alterados ou atualizados por Portaria do Procurador Geral de Justiça.

Artigo 22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral de Justiça.

Artigo 23 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato n.º 036/2009.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

ANEXO I			
Cargo/Função	Deslocamento no Estado do Tocantins	Deslocamento para outros Estados	Deslocamento para o Exterior
Membros	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00
Diretores, Assessores Jurídicos e Chefes de Departamento/Presidente	R\$ 225,00	R\$ 450,00	
Assessores Técnicos, Encarregados de Área e Servidores efetivos de nível superior	R\$ 180,00	R\$ 360,00	
Demais servidores efetivos e comissionados	R\$ 150,00	R\$ 300,00	
Ajuda de Custo para transporte no local de origem	-----	R\$ 120,00	R\$ 120,00

ANEXO II – A

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA PARA MEMBROS

Senhor Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins,

Nome: _____ CPF nº: _____

Dados Bancários: Banco: _____

Agência nº: _____ C/Corrente nº: _____

Cargo: _____

Lotação: _____ Tel/Ramal: _____

Requer autorização para pagamento:

() diária (s)

() diária (s) e ajuda de custo para transporte no local de origem

() ajuda de custo para transporte no local de origem

DADOS DA VIAGEM

Data de Saída: ____/____/____ Horário de Saída: ____h ____min

Data de Retorno: ____/____/____ Horário de Retorno: ____h ____min

Local de origem da Viagem: _____

Destino da Viagem: _____

Meio de Transporte: () Aéreo () Veículo Oficial () Veículo próprio () Outro: _____

No caso da viagem contemplar vários destinos subsequentes, favor justificar em documento anexo.

MOTIVO

() Participação em reuniões, eventos ou seminários relacionados com o exercício da função

() Designação para auxiliar/responder () Substituição automática/eventual

() Serviço prestado fora da comarca de lotação

() Viagem a ser realizada em caráter de urgência/emergência

Outro(s): _____

Detalhar o motivo da viagem (tema do evento e outros): _____

As diárias devem ser requeridas no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da viagem.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

_____, ____/____/____.

(local e data)

Assinatura e Carimbo do Solicitante

Ciente e defiro:

Quantidade de Diárias: _____ (_____)

Assinatura e Carimbo

Documentos que deverão ser anexados a este formulário:

- Portaria de designação para exercício cumulativo de cargo vago, para responder por duas ou mais promotorias ou substituição eventual, se for o caso.

- Cópia da convocação ou do convite para participar de curso/eventos/reunião. Documentos para prestar contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o retorno da viagem:

- Relatório de Viagem – ANEXO III-A (obrigatório para qualquer motivo de viagem).

- Certidão cartorária ou declaração sobre o serviço prestado fora da comarca de lotação.

- Cópia da Programação, Lista de Presença/Ata e/ou Certificado de congresso/curso/seminário/reunião.

-No caso do transporte ser aéreo ou rodoviário, juntar canhotos originais das passagens.

ANEXO II – B

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDORES

Senhor Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça,

Nome: _____ CPF nº: _____

Dados Bancários: Banco: _____

Agência nº: _____ C/Corrente nº: _____

Cargo: _____

Lotação: _____ Tel/Ramal: _____

Requer autorização para pagamento:

() diária (s)

() diária (s) e ajuda de custo para transporte no local de origem

() diária (s), nos termos do artigo 10 do Ato nº

() diária (s), nos termos do artigo 10 do Ato nº, e ajuda de custo para transporte no local de origem

() ajuda de custo para transporte no local de origem

DADOS DA VIAGEM

Data de Saída: ____/____/____ Horário de Saída: ____h ____min

Data de Retorno: ____/____/____ Horário de Retorno: ____h ____min

Origem da Viagem: _____

Destino da Viagem: _____

Meio de Transporte: () Aéreo () Veículo Oficial () Veículo próprio () Outro: _____

No caso da viagem contemplar vários destinos subsequentes, favor justificar em documento anexo.

MOTIVO

() Participação em eventos, seminários, ou reuniões relacionados com o exercício da função

() Serviço prestado fora da comarca de lotação

() Viagem a ser realizada em caráter de urgência/emergência

() Outro(s): _____

Detalhar o motivo da viagem (tema do evento e outros): _____

As diárias devem ser requeridas no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da viagem.

CHEFIA IMEDIATA

Ciente e de acordo:

Quantidade de Diárias: _____ (_____)

_____, ____/____/____.

(local e data)

Assinatura e carimbo

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

_____, ____/____/____.

(local e data)

Assinatura e carimbo do requerente

Documentos que deverão ser anexados a este formulário:

- Cópia da convocação ou do convite para participar de curso/eventos/reunião.

- Documentos para prestar contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o retorno da viagem:

- Relatório de Viagem – ANEXO III-B (obrigatório para qualquer motivo de viagem).

- Certidão cartorária ou declaração sobre o serviço prestado fora da comarca de lotação.

- Cópia da Programação, Lista de Presença, Ata e/ou do Certificado de congresso/curso/seminário/reunião.

No caso do transporte ser aéreo ou rodoviário, juntar canhotos originais das passagens.

ANEXO III - A

RELATÓRIO DE VIAGEM - MEMBROS

Senhor Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins,

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Cargo: _____

Lotação: _____ Tel/Ramal: _____

Origem da Viagem: _____

Destino da Viagem: _____

Data de Saída: ____/____/____ Horário de Saída: ____h ____min

Data de Retorno: ____/____/____ Horário de Retorno: ____h ____min

Meio de Transporte: () Aéreo () Veículo Oficial () Veículo próprio () Outro: _____

RELATÓRIO SINTÉTICO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

OBSERVAÇÕES (OPCIONAL)

Este Relatório, juntamente com a documentação abaixo relacionada, faz parte da Prestação de Contas e deverá ser apresentado no prazo máximo 15 (quinze) dias após o retorno da viagem, sob pena de devolução da importância recebida.

Após conhecimento pelo Procurador Geral de Justiça, a Diretoria de Expediente encaminhará ao Departamento Financeiro para as devidas providências.

Documentação anexa:

- Certidão cartorária ou declaração sobre o serviço prestado fora da comarca de lotação, se for o caso.
- Cópia da Programação, Lista de Presença, Ata e/ou Certificado de congresso/ curso/seminário/ reunião.
- No caso do transporte ser aéreo ou rodoviário, juntar canhoto originais das passagens.

_____, ____/____/____.
(local e data)

Assinatura e Carimbo

ANEXO III – B RELATÓRIO DE VIAGEM - SERVIDORES

Senhor Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça,

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	_____
Cargo:	_____
Lotação:	_____ Tel/Ramal: _____
Origem da Viagem:	_____
Destino da Viagem:	_____
Data de Saída: ____/____/____	Horário de Saída: ____h ____min
Data de Retorno: ____/____/____	Horário de Retorno: ____h ____min
Meio de Transporte: () Aéreo () Veículo Oficial () Veículo próprio () Outro: _____	

RELATÓRIO SINTÉTICO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

OBSERVAÇÕES (OPCIONAL)

Este Relatório, juntamente com a documentação abaixo relacionada, faz parte da Prestação de Contas e deverá ser apresentado no prazo máximo 15 (quinze) dias após o retorno da viagem, sob pena de devolução da importância recebida.

Após conhecimento, a Diretoria Geral encaminhará ao Departamento Financeiro para as devidas providências.

Documentação anexa:

- Certidão cartorária ou declaração sobre o serviço prestado fora da comarca de lotação, se for o caso.
- Cópia da Programação, Lista de Presença, Ata e/ou do Certificado de congresso/ curso/seminário/ reunião.
- No caso do transporte ser aéreo ou rodoviário, juntar canhotos originais das passagens.

_____, ____/____/____.
(local e data)

Assinatura e Carimbo do Servidor

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 156/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Araguaçu, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 004/2010, instaurado no ano de 2010, para averiguar possível desvio e apropriação de dinheiro público da Câmara Municipal de Araguaçu, através de contrato de locação de veículo superfaturado, abastecimento de combustível para terceiros, simulação de viagens para recebimento de diárias e desvio de materiais da Câmara para uso particular dos investigados. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de maio de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 157/2011, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 12/2010, instaurado no ano de 2010, com o objetivo de se apurar a precariedade da frota de ambulâncias do Município de Gurupi. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de maio de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 158/2011, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 04/2010, instaurado no ano de 2010, com o objetivo de se apurar irregularidades na prestação do Serviço Móvel de Urgência – SAMU/Gurupi/TO, em decorrência da frota de ambulâncias. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de maio de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 158/2011, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 04/2010, instaurado no ano de 2010, com o objetivo de se apurar irregularidades na prestação do Serviço Móvel de Urgência – SAMU/Gurupi/TO, em decorrência da frota de ambulâncias. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de maio de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 159/2011, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2011.2.29.22.0020, instaurado no ano de 2011, com base em reclamação apresentada em desfavor da Companhia de Energia Elétrica do Tocantins - Celins, visando identificar eventual fornecimento de serviço inadequado e ineficaz, bem como eventual prática abusiva por parte da reclamada. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de maio de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 160/2011, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 014/2004, instaurado no ano de 2004, para fiscalizar a atuação e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de maio de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

DECRETO N.º 029/2011, de 30 de Maio de 2011.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO
DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS – I COMSAN

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA ESTADO DO
TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Lei nº 2.431
de 26 de outubro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Araguaína, a ser realizada no dia 05 de julho de 2011, conforme deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Parágrafo Único: o COMSEA de Araguaína e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação coordenarão a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observado, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto no art. 11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, no art. 7º do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e na Lei 2.400 de 14 de setembro de 2010 e Lei nº 2.431 de 26 de outubro de 2005.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no art. 6º da Constituição, e promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art. 3º - O COMSEA de Araguaína estimulará a realização de pré-conferências municipais precedendo a I Conferência Municipal, Conferência Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio do ano de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de Dezembro nº 265, Sala 13 CEP 77804-030, Araguaína/TO.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2011. Abertura dia 04/07/2011, às 14:30 horas visando desp. Com serviços de Recapeamento Asfáltico, sinalização vertical, horizontal e Rampas para Acessibilidade dos Cadeirantes para a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411 – 7017, pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br, durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 30 de Maio de 2011.

FELIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos, na Rua 05 S/N (supar) Vila Aliança CEP 77804-901 Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2011. Abertura dia 13/06/2011, às 14:30 horas visando desp. Com locação de veículos (caminhões basculantes e retroescavadeira) para a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411 – 7017, pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br, durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 30 de maio de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL – PM – CTO – 019/2011 “MENOR PREÇO GLOBAL” com abertura prevista para o dia 13/06/2011 às 09h, cujo objeto é contratação de profissional especializado na área de arquitetura para elaboração de projeto de arquitetura para a construção de Praça no Bairro Sul e praça de alimentação no bairro Santo Antonio, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7000

Colinas do Tocantins, 30 de Maio de 2011.

Juscelino Ferreira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

EXTRATOS DO CONTRATO PUBLICADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins
CONTRATADA: Elziro Cipriano de Sousa
OBJETO: VEÍCULO MIS/CAMIONETA, VW KOMBI, ANO/MODELO 1998/1999, GASOLINA, CHASSI 9BWZZZ237WP009546, PLACA JFI5457
VALOR: R\$ 19.342,26 (dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos),
PRAZO: 08 (oito) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

Itaporã do Tocantins, 20 de abril de 2011.

JONAS CARRILHO ROSA
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins
CONTRATADA: FRANCISCO VIEIRA DIAS
OBJETO: VEÍCULO MIS/CAMIONETA, VW KOMBI, ANO 2007, ALCO/GASOL, ANO 2007, CHASSI 9BWGF07X27P013386, PLACA MWH2937
VALOR: R\$ 19.492,20 (dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos),
PRAZO: 08 (oito) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

Itaporã do Tocantins, 20 de abril de 2011.

JONAS CARRILHO ROSA
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins
CONTRATADA: Luiz Carlos José de Castro
OBJETO: VEÍCULO MIS/CAMIONETA, VW/KOMBI, ANO 1999, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ237XP008799, PLACA MCV8370
VALOR: R\$ 21.282,30 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos),
PRAZO: 08 (oito) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

Itaporã do Tocantins, 20 de abril de 2011.

JONAS CARRILHO ROSA
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins
CONTRATADA: Jose Santos Filho
OBJETO: Veículo PAS/MICROONIB, IMP/ASIA TOPIC cor azul, ano 1997, chassi KN2FAD2A1VC070128, placa KDJ3827.
VALOR: R\$ 18.996,48 (dezoito mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos),
PRAZO: 08 (oito) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.631.019.2.030
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

Itaporã do Tocantins, 20 de abril de 2011.

JONAS CARRILHO ROSA
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins
CONTRATADA: Rayanna Nayara Silva
OBJETO: VEÍCULO PAS/ONIBUS, M.BENZ/LO 608 D, CHASSI 30830311011524, PLACA JJZ0457, ANO 1975, DIESEL
VALOR: R\$ 28.757,88 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos),
PRAZO: 08 (oito) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.019.2.030
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

Itaporã do Tocantins, 20 de abril de 2011.

JONAS CARRILHO ROSA
Prefeito Municipal

ERRATA NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: Pregão Presencial nº. 001/20111
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal de Ensino e Rede Estadual da Zona Rural Para a Zona Urbana e Vice-Versa, junto ao Município de Itaporã do Tocantins.

“Onde se lê: vencedor do ITEM 04: Luis Carlos José de Castro CPF 864.232.401-59, valor Global de R\$ 14.013,27 (quatorze mil, treze reais e vinte e sete centavos)”

Lê-se: vencedor do ITEM 04: Luis Carlos José de Castro CPF 864.232.401-59, valor Global de R\$ 21.282,30 (vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

Itaporã do Tocantins/TO, 25 de Abril de 2011.

Jonas Carrilho Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011

O Senhor Joaquim Rodrigues Ferreira, Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o resultado do Concurso Público / Edital nº 001/2011, realizado pela Empresa Município Assessoria e Consultoria S/C Ltda, no dia 24 de abril de 2011, na sede do município de Natividade, foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, através do site www.municipioassessoria.com.br e em outros locais de afluência pública, ficando destarte, dado conhecimento a todos os candidatos inscritos e interessados;

Considerando, que expirados todos os prazos fixados no Edital para interposição de recursos;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR, o Resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Natividade, no dia 24 de abril de 2011, para preenchimento de vagas existentes no seu Quadro de Pessoal, conforme Resultado Final publicado, em anexo.

Natividade, aos 16 de maio de 2011.

JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

RESULTADO DEFINITIVO			
CARGO	INSC	NOME	NOTA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	416	CLEISON TEIXEIRA DIAS	5,6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	1144	GENIVALDO PINTO DIAS	5,2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	543	FRANCIELE FRANÇA LEITE	5,0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	1107	SANDRA NUNES DA COSTA	6,6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	866	AURELIA SARZEDA PINTO	6,4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	466	GESIANE PINTO DE CERQUEIRA	6,4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	498	JOANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	6,4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	410	REGIANE FRANCISCO REGES	6,2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	446	IRISMAR PEREIRA MENDES	6,0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	361	IZABEL JOSE DE SOUZA	6,0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	1200	MARIA ISABEL CORREIA ALVES	6,0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	500	CLEUSIANE FRANCISCO DE MELO	6,0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	995	ANTUNIANA DE FRANÇA ROCHA	5,8
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	151	DAIANE COSTA FERREIRA	5,8
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	896	DIVANIR TEIXEIRA LEMOS	5,8
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	758	VERALUS BATISTA DA SILVA DELGADO	5,6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	840	MEIRE IVONE TEIXEIRA DE ARAUJO	5,6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	425	WESTER HENNER JACOBINA DIDÓ SILVA	5,6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	1060	EDMILZA ALVES DE ALMEIDA LIMA	5,6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	278	ELIANA DO SACRAMENTO SANTOS	5,4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	635	CLAUDIANA TEIXEIRA DIAS	5,4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	631	MARIA DE JESUS CARDOSO COELHO	5,4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	746	ELIECI CARLOS DE AGUIAR	5,4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	1080	NÚBIA PEREIRA DA SILVA	5,4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	1240	MARIA ELUANE TEIXEIRA BISPO	5,4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	1181	DANIELA PEREIRA RAMOS	5,4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	827	REJANE FERNANDES BELEM	5,4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	898	AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS	5,4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	914	MARIA ZITA DE ARAUJO REIS	5,2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	632	DOMINGAS SUELI COSTA GOMES	5,2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	1070	LINIANY NERY MACEDO PINTO	5,2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	383	DEUSIANA RAIMUNDO EVANGELISTA	5,2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	598	POLIANA NONATO DA SILVA	5,2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	157	LUCIENE MARTINS ALVES DE SOUSA	5,2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	870	ANDREIA MARCIA SOARES PEREIRA	5,2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	549	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	5,2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	86	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	5,2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	545	FABIO RODRIGUES PINTO	5,0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	1114	JUSTENY DIAS FERREIRA	5,0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	761	RAQUEL PEREIRA DE ARAÚJO	5,0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	778	RICARDO PINTO DE CERQUEIRA	5,0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	909	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	881	ZEILMA CESARIO DE MATOS	5,0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)	989	ZILNEI ALVES TEIXEIRA	5,0
AGENTE DE ENDEMIAS (ZONA URBANA)	1123	ARLEIDE FABOLINE BARBOSA BONFIM	6,0
AGENTE DE ENDEMIAS (ZONA URBANA)	1018	IVANILSA PEREIRA BARBOSA	6,0
AGENTE DE ENDEMIAS (ZONA URBANA)	510	ALZIRA PINTO DOS SANTOS	5,6
AGENTE DE ENDEMIAS (ZONA URBANA)	17	RAYRES PEREIRA RABELO	5,6
AGENTE DE ENDEMIAS (ZONA URBANA)	1057	ELIENE ALMEIDA DOS SANTOS	5,2
AGENTE DE ENDEMIAS (ZONA URBANA)	392	EUNICE TEIXEIRA DIAS	5,2
AGENTE DE ENDEMIAS (ZONA URBANA)	239	ELIANE GONZAGA DE OLIVEIRA	5,0
AGENTE DE ENDEMIAS (ZONA URBANA)	825	ELIENE PINTO DE PAIVA	5,0
AGENTE DE ENDEMIAS (ZONA URBANA)	603	MARDEM BATISTA GUEDES	5,0
AGENTE DE ENDEMIAS (ZONA URBANA)	933	VANDA ANTONIO GONÇALVES	5,0
TELEFONISTA	1211	WESLLIANE ALVES LACERDA	7,2
TELEFONISTA	68	JANE COSTA FERREIRA	7,0
TELEFONISTA	490	ALANA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	5,8
TELEFONISTA	137	MANUELA ARAUJO FERREIRA	5,6
TELEFONISTA	1038	THAYSE FERREIRA DE ARAUJO	5,2
TELEFONISTA	1081	ARTENISIA ALVES OLIVEIRA	5,2
TELEFONISTA	665	EDINALVA CARDOSO DE ARAUJO	5,2
TELEFONISTA	333	RAQUEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DISTRITO DO PRÍNCIPE)	434	ALCIDETE GONÇALVES TEIXEIRA	6,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DISTRITO DO PRÍNCIPE)	869	LUZENIR CARDOSO DE SOUZA	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA MUNICIPAL DONA JOSINA)	54	MARIA DE FÁTIMA SOUZA DIAS	6,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA MUNICIPAL DONA JOSINA)	396	LUCIENE TEIXEIRA DIAS	6,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA MUNICIPAL DONA JOSINA)	580	EUZAMA QUEIROZ BEZERRA DIAS	5,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA MUNICIPAL DONA JOSINA)	1266	MARLENE MATOS TAVARES	6,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA MUNICIPAL JACUBINHA)	1019	MARIA SOCORRO RODRIGUES TRINDADE SILVA	6,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA MUNICIPAL JACUBINHA)	1231	LILIA CARDOSO DOS SANTOS	6,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA MUNICIPAL JACUBINHA)	561	CORINA TAVEIRA DE FRANÇA	6,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA MUNICIPAL JACUBINHA)	681	MARIA DA GRAÇAS MARQUES DA SILVA	5,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA MUNICIPAL JACUBINHA)	684	ANESILENE DA ANUNCIAÇÃO ISIDIO	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA MUNICIPAL JACUBINHA)	683	JOANICE BARBOSA DE OLIVEIRA	5,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (POVOADO DO BONFIM)	1216	MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (POVOADO DO BONFIM)	1013	EDINA TEIXEIRA DIAS	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	282	ELENICE BEZERRRA DE MOURA RABELO	7,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1014	EDNA PEREIRA GONÇALVES	7,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	637	ARLETE AGRIPINO CERQUEIRA	7,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	211	ANA PAULA SOUZA COELHO	7,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	596	CRISTIANA CARDOSO DOS SANTOS	7,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	501	JOELSON FERNANDES DE OLIVEIRA	7,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	112	LUCIANA DA COSTA NUNES	7,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	792	JANIELLY FERREIRA	7,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	921	ADÁLIA DA COSTA LEITE	7,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1017	ANTONIA FRANCISCO RODRIGUES	7,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1322	ELENIR MARQUES DE SOUSA	7,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	376	ENIDE QUEIROZ DE MOURA	7,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	401	REGIANE BARBOSA DA SILVA	6,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	784	JARLI MARIA DA SILVA	6,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	682	ELMA LEAL SILVA	6,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	760	ISAILENE RODRIGUES DE FRANÇA	6,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1292	ANA MARIA PEREIRA BARBOSA	6,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	587	LUCIANA DE ABREU CALDEIRA	6,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1188	EDNÓLIA BATISTA RODRIGUES	6,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	283	MIRIENE PEREIRA DE ARAÚJO	6,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	961	EDVANIA DE ABREU CALDEIRA	6,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1197	MARIA LUIZA DA SILVA	6,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	150	CRAVOLINA PINTO CARDOSO	6,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	174	CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA	6,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	494	REGINA DIAS FERREIRA	6,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1190	LUCILEIDE PINTO DA MATA	6,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	829	IRANILSA NUNES RODRIGUES	6,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1092	AMELIA DE ABREU CALDEIRA	6,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	88	NEURACI BATISTA DOS SANTOS	6,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	288	ARLENE PINTO RODRIGUES	6,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	512	MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA	6,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1129	VANICE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	6,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	924	NEUZIRANE PINTO DA COSTA	6,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	948	ELIENE RODRIGUES DE FRANÇA DOS SANTOS	6,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1210	MARIA PATRICIA ALMEIDA DOS SANTOS	6,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	578	DOMINGOS MARQUES DA SILVA	6,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	61	ALEXSANDRA SILVA MELO	6,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	193	AMÉLIA FERNANDES DE OLIVEIRA	6,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	428	AURILENE CIRQUEIRA SIMÃO	6,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	801	DORALICE ANTONIO DE ARAUJO	6,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	181	EDIVANIA QUINTILIANO LEDUX CERQUERIA	6,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	577	ELISANE MARQUES DA SILVA	6,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1015	IEDA SENA FERNANDES	6,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	668	LADY JANE SOARES MARTINS	6,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	582	LUZIMAR FERREIRA DE SENA	6,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	592	MARIA BONFIM CARDOSO DA COSTA	6,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	906	ALIOMAR PEREIRA LISBOA	5,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	771	DEUZIANA RODRIGUES DOS SANTOS	5,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1134	DILMA PEREIRA DOS SANTOS	5,8

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1234	FABIELA PEREIRA SOUTO	5,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	487	MARIA BONFIM CARNEIRO GONÇALVES	5,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	858	MARIA BONIFÁCIA PEREIRA NUNES	5,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1306	RAIANA BISPO DE FREITAS	5,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1003	ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	5,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	400	VÂNIA LEITE GONÇALVES SOUZA	5,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	750	DENERVAL MARQUES DE SOUZA	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	32	EUCILENE DIAS CARDOSO DE CARVALHO	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	884	FABIANA MENDES ROBERTO	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	985	GLEICE VANE CARDOSO DA SILVA	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	548	KATT RANIELLY DE JESUS NEVES CARDOSO	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	272	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	317	LUCINEIDE BELEM DOS SANTOS RODRIGUES	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	937	MAGNO RODRIGUES GOMES	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1113	NORCILIA DE ABREU CALDEIRA	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	687	VERA LÚCIA FERREIRA DIAS	5,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	793	CLEUNICE PINTO MARTINS RIBEIRO	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1056	DEUSIRAN PEREIRA NUNES	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	528	EDICIONINA PEREIRA DA SILVA	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	101	EUNICE PEREIRA DA COSTA	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	220	JONAILDES FERNANDES DOS S. CARNEIRO	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	903	MARIA SANTANA LOURENÇO GOMES	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	772	BENEDITA GONÇALVES DOS SANTOS	5,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1194	CLEUDENIR TEODORO BELEM	5,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	946	ELOIDES LUIZ PEREIRA	5,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	615	EVA FERREIRA DA SILVA	5,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	733	MARIA DE FÁTIMA FRANCISCO RODRIGUES	5,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	454	MARIA LUCIA RIBEIRO PINTO	5,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	569	ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	1223	EDNA ROCHA DOS SANTOS	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	539	LEONICE FERNANDES SERPA	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	969	MARCILEIDE PIRES XAVIER	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	867	MARIA ADELIA BRITO CHAVES	5,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	958	MARIA BOA DA SILVA	5,0
ELETRICISTA	106	FRANCISCO AMARILDO VIANA DE FREITAS	7,4
ELETRICISTA	443	REGINALDO BARBOSA DE JESUS	6,0
ELETRICISTA	248	HERLANDIO RODRIGUES LOPES	6,0
ELETRICISTA	1029	GILSON PEREIRA LACERDA	5,8
ELETRICISTA	296	HENRIQUE ALVES NEGALHO	5,6
ELETRICISTA	382	REGINALDO DA COSTA NUNES	5,4
ELETRICISTA	1225	GESLEY DIAS RIBEIRO	5,0
GARI	973	VANIO BARBOSA DE AQUINO	5,8
GARI	213	HEIDIVAN CARDOSO DA SILVA	5,8
GARI	766	SOLANGE RIBEIRO CHAGAS	5,8
GARI	249	GETULIO DA SILVA CARNEIRO	5,4
GARI	738	ADONILDES LUIZ DE ALBUQUERQUE	5,0
GARI	482	OLNEY DA SILVA CAMELO	5,2
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	908	JOÃO SOARES CARDOSO	8,0
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	789	EMERSON LUIZ MENDES DE ALMEIDA	7,8
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	833	MARCIONY NUNES DE OLIVEIRA	7,6
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	585	JOSÉ WANDERLEI PINTO DE PAIVA	7,4
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1006	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	7,4
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	675	ROMILDO DE PAIVA MOREIRA	7,0
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1049	CLEYBBER CAMARA MARTINS	7,0
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	975	RENEILDO RODRIGUES DE LIMA	7,0
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	533	JOSE RICARDO PINTO DE CERQUEIRA	6,8
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	118	VILSON RODRIGUES LIMA	6,4
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1154	LOAMI GONÇALVES DE LUCENA	6,2
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	821	WEDER BEZERRA ANDRADE	6,2
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	868	RAIMUNDO MENDES RODRIGUES	6,0
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1119	MARLOS VIANA BEZERRA NONATO	6,0
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	862	AMADEUS MIRANDA DE SOUZA	6,0
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	136	IVAN CARDOSO LEITE	6,0
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	203	JURIVAN ALVES DO NASCIMENTO	6,0
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1255	IZALBINO FERREIRA DE MENEZES	5,8
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	259	DAVID GONÇALVES PINTO	5,8
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	952	AILTON CARDOSO MEDRADO	5,8
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	734	ORLAN ALVES DA SILVA	5,6
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1058	ROBSON DA SILVEIRA PRTO FILHO	5,6

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	60	OTACILIO SOARES BELEM	5,4
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	688	JANES RIBEIRO DA CRUZ	5,4
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1075	ARMANDO PINTO DE ALMEIDA	5,2
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	143	ORIOVALDO NUNES DA SILVA	5,0
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1198	LEVY ALVES CARDOSO	5,0
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	247	MAURIVAN RAMALHO DA SILVA	5,0
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	692	IVANILSON DA ROCHA ALVES	7,2
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	1226	EVANDRO LUIZ DE SENA RODRIGUES	7,0
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	280	RAIMUNDO NONATO COSTA	7,0
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	831	EDIMAR GAMA DA SILVA	6,8
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	1238	MAURO RAMALHO DA SILVA	6,8
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	1099	ALEX DAS MERCES MINEIRO PEREIRA	6,8
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	726	EDUARDO PINTO DE ALEXANDRIA	6,6
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	797	CLEOMAR TEIXEIRA DO NASCIMENTO	6,6
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	1309	PEDROCILIO DE SOUZA MAGALHÃES	6,4
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	402	AUTAIZIA ARAUJO CERQUEIRA	6,4
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	658	JOSE EDUARDO VICENTE DOS SANTOS	6,4
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	379	CARLOS JUNIOR DE FRANÇA ROCHA	6,2
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	791	MENEM VARANDA DOS SANTOS	6,2
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	191	RONILSON BARBOSA TEIXEIRA	6,0
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	871	EDINEY ALVES MOURA	6,0
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	768	LOURENÇO ALVES TITO	5,8
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	1212	GARDINER BARBOSA	5,8
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	486	LEANDRO PEREIRA BRITO	5,8
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	781	CARLOS ROBERTO CARDOSO CAVALCANTE	5,6
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	1130	RODRIGO CALDEIRA ALENCAR	5,6
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	1160	MARQUES FERNANDO DO NASCIMENTO	5,2
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	304	JOAO LENO PINTO BISPO	5,2
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	579	CEZARINO DO ESPÍRITO SANTO	5,0
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	943	ROMEU BELEM DOS SANTOS	5,0
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	583	ELIVAN PINTO DE PAIVA	5,0
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	1196	JOSIVALDO DOS SANTOS	5,0
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	661	ROMULO PEREIRA DE GODOI	6,6
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	1206	WANDERSON CERQUEIRA DE MENEZES	6,2
PEDREIRO	1120	CLEIJINALDO PEREIRA DOS SANTOS	6,0
PEDREIRO	720	RENATO RODRIGUES NETO	5,2
VIGIA (ESCOLA MUNICIPAL JACUBINHA)	538	EDSON PACHECO DE ANDRADE	6,8
VIGIA (ESCOLA MUNICIPAL JACUBINHA)	377	ADELSON BARBOSA DOS SANTOS	6,2
VIGIA (ESCOLA MUNICIPAL JACUBINHA)	477	WENIO MOREIRA BATISTA	5,8
VIGIA (ESCOLA MUNICIPAL JACUBINHA)	395	MARIVALDO BORGES DE FIGUEIREDO	5,0
VIGIA (ESCOLA MUNICIPAL DONA JOSINA)	433	KELSON TEIXEIRA DA COSTA	5,0
VIGIA (ZONA URBANA)	413	ROBLEDO TEIXEIRA DIAS	8,2
VIGIA (ZONA URBANA)	123	REINALDO RODRIGUES PARENTE	8,2
VIGIA (ZONA URBANA)	491	WEKS RAMBER DA SILVA	8,0
VIGIA (ZONA URBANA)	1274	MARCUS VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA	8,0
VIGIA (ZONA URBANA)	1073	CLEISON MONTEIRO DA SILVA	7,8
VIGIA (ZONA URBANA)	551	ZILDOMAR AIRES DOS SANTOS	7,2
VIGIA (ZONA URBANA)	593	ARLINDO AIRES DOS SANTOS JUNIOR	7,2
VIGIA (ZONA URBANA)	313	GERALDO DE SOUZA CORREIA	7,2
VIGIA (ZONA URBANA)	563	GASSON NUNES BORGES	6,8
VIGIA (ZONA URBANA)	894	JOAQUIM NUNES ALENCAR	6,8
VIGIA (ZONA URBANA)	751	ORIVALDO DA COSTA LEITE	6,6
VIGIA (ZONA URBANA)	1021	MARGARETTE ITATIA VAZ DA SILVA	6,8
VIGIA (ZONA URBANA)	1227	JOSE KLEITON PINTO DE OLIVEIRA	6,8
VIGIA (ZONA URBANA)	430	NITON RODRIGUES PARENTE	6,4
VIGIA (ZONA URBANA)	1095	JOSÉ MARTINS PINTO DA COSTA	6,2
VIGIA (ZONA URBANA)	448	RONALDO DE SOUZA CORREIA	6,2
VIGIA (ZONA URBANA)	678	JONATHAN DOS SANTOS	6,2
VIGIA (ZONA URBANA)	405	MARLON PINTO CERQUEIRA	6,0
VIGIA (ZONA URBANA)	591	REGINALDO FELIX ARCANJO	6,0
VIGIA (ZONA URBANA)	219	EDIGAIL JOSÉ CARNEIRO	5,8
VIGIA (ZONA URBANA)	721	JACINTO DIAS ROCHA	5,4
VIGIA (ZONA URBANA)	547	MAYKY ANDRÉ MONTEIRO	5,4
VIGIA (ZONA URBANA)	905	PHRANCYELL RIBEIRO NUNES	5,0
VIGIA (ZONA URBANA)	338	VONY PEREIRA COSTA	5,0
DIGITADOR	1326	ROMEU FERNANDO DA SILVA CARDOSO	6,6
DIGITADOR	403	JÚNIA KELLY ÁLVARES TAVARES	6,6
DIGITADOR	626	EDILSON COSTA GOMES	6,2
DIGITADOR	267	JOSIANA CARVALHINHO PINTO	6,0

DIGITADOR	925	LEANDRO PEREIRA DA SILVA NUNES	6,0
DIGITADOR	1126	EDIVAN CARDOSO DOS SANTOS	5,8
DIGITADOR	722	KELLEN LUIZ DA SILVA	5,4
DIGITADOR	788	RONY BARBOSA DOS SANTOS	5,0
DIGITADOR	77	POLIANE LOPES PINTO	5,0
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	810	ELICARLOS SILVA LEITE	5,4
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	481	GIOVANNI PACINI LEAL CARVALHO	5,0
GUARDA FLORESTAL	1156	EDVALDO PATRICIO PEREIRA	5,0
GUIA TURÍSTICO	114	LOURIVAN ALVES MEDRADO	5,4
GUIA TURÍSTICO	204	MARCIO RODRIGUES PEREIRA MEDRADO	5,0
GUIA TURÍSTICO	715	MARIANA DIAS DE OLIVEIRA	5,0
TÉCNICO AGRÍCOLA	183	DANIEL CAMELO DOS SANTOS	5,6
TÉCNICO AGRÍCOLA	291	UELISON CARVALHO DA SILVA	5,0
TÉCNICO AGRÍCOLA	698	FERNANDO CARDOSO DE PAIVA	5,0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (JACUBINHA - I)	1249	ROSANGELA ALVES DE ARAUJO PEREIRA	5,0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (POVOADO DO BONFIM)	910	SHALIMMAR LOPES DA SILVA	5,0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	279	FLÁVIA DEYANE MOREIRA GUIMARÃES	5,6
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	627	DAIANE FRANCISCO SOARES	5,4
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	553	VIVIANE ALVES MARTINS	5,2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	757	DOMINGAS BATISTA DA CRUZ	5,0
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	332	TANIA LOPES FERREIRA	6,4
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	141	WERBITON ARTUR ALVES	6,2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	516	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	6,2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	209	ROBERTO CARLOS AUGUSTO	6,2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	735	DANILO DA SILVA CERQUEIRA	6,0
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1233	ORALDO PINTO DE ALMEIDA	5,8
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	848	GILMAR NEVES SOARES	5,8
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	194	THAISA LISBOA CAVALCANTE	5,6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	949	HÉLIO JÚNIO PEREIRA MATOS	5,6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	777	IVONETE LIMA DA COSTA	5,4
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	409	GELISMAR MATIAS DE SOUZA SILVA	5,4
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	IOMAR TAVARES DA SILVA	5,4
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50	IZADORA DE SANTANA SENA	5,4
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	998	SAMANTA BATISTA DOS SANTOS	5,4
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1316	SOLANGE PIRES NUNES SILVA	5,2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	846	GISELE FERNANDES BARBOZA	5,2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	813	DENILDE CUNHA DE LIMA	5,2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	940	SUELY NOGUEIRA AMORIM	5,0
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	47	CLEBER DOS SANTOS SOLANO	5,0
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	363	DANIEL DA GLORIA PEREIRA	5,0
ASSISTENTE SOCIAL	1104	JOSIVANIA ALVES GUIMARAES	6,0
ASSISTENTE SOCIAL	255	MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	5,8
ASSISTENTE SOCIAL	20	RAIMUNDA COELHO MARANHÃO	5,8
ASSISTENTE SOCIAL	89	ELZILENE RODRIGUES ANDRADE	5,6
ASSISTENTE SOCIAL	1090	EDILACI MADEIRA GUIMARÃES	5,4
ASSISTENTE SOCIAL	1102	CLAUDECY PEREIRA DE ABREU	5,4
ASSISTENTE SOCIAL	308	CONCEIÇÃO EDNA OLIVEIRA VERAS	5,2
ASSISTENTE SOCIAL	929	ANA CLÁUDIA GONÇALVES DOS SANTOS	5,2
ASSISTENTE SOCIAL	349	AIDÉ PACHECO RAMOS	5,2
ASSISTENTE SOCIAL	257	MARIA AMELIA BRITO ARAUJO	5,2
ASSISTENTE SOCIAL	794	TEREZINHA MARTINS PEREIRA	5,0
ASSISTENTE SOCIAL	1089	CRISTINA KELLY NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA	5,0
ENFERMEIRO	1040	GLAUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	5,8
ENFERMEIRO	729	ANNA FERNANDA ALVES CAMÊLO	5,6
ENFERMEIRO	767	ANIZIA ALVES DA SILVA	5,2
ENFERMEIRO	158	MARCELO GOMES TAVARES	5,2
ENFERMEIRO	971	LARISSA RAIANNE PIRES ARAÚJO	5,2
ENFERMEIRO	121	VERA LUCIA DUARTE	5,0
ENFERMEIRO	371	RAQUEL EVANGELISTA VARANDA	5,0
ENFERMEIRO	75	ANA CLAUDIA PEREIRA AGUIAR	5,0
ENFERMEIRO PSF	44	CLÁUDIA GOMES PACHECO	6,4
ENFERMEIRO PSF	465	DEYCLA SOUSA NASCIMENTO	6,2
ENFERMEIRO PSF	306	LARISSA ARANTES LOPES	6,0
ENFERMEIRO PSF	354	VICTOR RAFAEL FERREIRA ROSAL	5,8
ENFERMEIRO PSF	359	CLAUDIO REIS DA SILVA	5,8
ENFERMEIRO PSF	608	LUCILEIDE GONÇALVES FERREIRA	5,8
ENFERMEIRO PSF	1062	LUANA VALQUIRIA COELHO NOLETO	5,6
ENFERMEIRO PSF	275	WANDERLÉIA MOREIRA GUIMARÃES	5,6
ENFERMEIRO PSF	369	HENRIQUE ROCHA GOMES	5,4

ENFERMEIRO PSF	5	PATRÍCIA CORNELIUS NAPP	5,4
ENFERMEIRO PSF	1041	ELAINE THAIS DE OLIVEIRA	5,4
ENFERMEIRO PSF	447	MICHELLE TAVARES GOMES	5,4
ENFERMEIRO PSF	129	MAURO GETULIO LUSTOSA NOGUEIRA	5,2
ENFERMEIRO PSF	234	CELMA TEIXEIRA REIS	5,2
ENFERMEIRO PSF	368	DANY CARVALHO MONTEIRO COSTA	5,0
ENFERMEIRO PSF	167	DEVYSSON MARLON SANTOS FONSECA	5,0
ENFERMEIRO PSF	1150	TÚLIO RODRIGUES E SILVA	5,0
ENFERMEIRO PSF	277	CINTYA MOREIRA LOPES	5,0
ENFERMEIRO PSF	175	NAYRA CRISTINA BARROS DE SOUSA	5,0
ENFERMEIRO PSF	874	SUSANY CRISTINY LEMES BARROS PACHECO	5,0
ENFERMEIRO PSF	436	THAYSA RODRIGUES DOS SANTOS	5,0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1308	ROBERTO MARTINS	6,0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1068	ALARICO LINO SUARTE DA COSTA NETO	5,8
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1105	GRACIANE GOMES DOS REIS	5,6
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1262	CELSO VIEIRA SOARES FILHO	5,4
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	468	LEANDRO ARAUJO GONÇALVES	5,2
ENGENHEIRO CIVIL	1071	MINORU TOMITA	5,4
ENGENHEIRO CIVIL	404	ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA	4,4
FARMACÊUTICO	690	ROMÁRIO QUEIROZ DIAS	7,0
FARMACÊUTICO	344	PALOMA OLIVEIRA CARVALHO	5,6
FARMACÊUTICO	236	DAYSE REJANE OLIVEIRA BARROS	5,4
FISIOTERAPEUTA	1193	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	7,4
FISIOTERAPEUTA	502	LUCYENNE MATOS DE AMORIM	7,0
FISIOTERAPEUTA	109	FLAVIO GRACIANO LOPES SALES	6,2
FISIOTERAPEUTA	702	ELANE CRISTINNA DE CARVALHO RAMOS	6,2
FISIOTERAPEUTA	717	LORENA GUIMARÃES CAMELO	5,8
FISIOTERAPEUTA	1298	TALITA PARANHOS MARTINS	5,6
FISIOTERAPEUTA	1173	JACKLYNE CRISTINA DE SOUZA	5,4
FISIOTERAPEUTA	647	LUDYMYLLA SUARTE DA COSTA	5,2
FISIOTERAPEUTA	346	LOURENA FIGUERÊDO MARRA	5,2
FISIOTERAPEUTA	576	EDVANIA DE SOUZA	5,0
FISIOTERAPEUTA	1078	REIGANE MOURA BARBOSA	5,0
FISIOTERAPEUTA	978	ELYSANYA TAVARES BEZERRA	5,0
MÉDICO PSF	1035	JOSÉ LEITE DE SÁ NETO	5,0
NUTRICIONISTA	182	LUIZA MESQUITA DE ASSUNÇÃO	6,8
NUTRICIONISTA	803	CAROLINA ABREU TEIXEIRA LEITÃO	6,6
ODONTÓLOGO	1299	CRISTIANY LEMES BARROS CAMARA	7,2
ODONTÓLOGO	327	MARIANA RODRIGUES CARDOSO AMORIM	5,8
ODONTÓLOGO	755	RANYEL FARIA RIBEIRO	5,4
ODONTÓLOGO	1286	ANA CRISTINA CRUZ AGUIAR	5,4
PROFESSOR P-II (ESCOLA MUNICIPAL DONA JOSINA)	805	MARIA CLEMY DE FRANÇA	5,0
PROFESSOR P-II (ESCOLA MUNICIPAL DONA JOSINA)	381	CLEIDIANA FRANÇA ROCHA	5,0
PROFESSOR P-II (ESCOLA MUNICIPAL JACUBINHA)	1027	WAGNER DA ROCHA MORAES	6,8
PROFESSOR P-II (ESCOLA MUNICIPAL JACUBINHA)	84	ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	5,8
PROFESSOR P-II (ESCOLA MUNICIPAL JACUBINHA)	184	SHEILA DOS SANTOS GODOI	5,4
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	960	EVANILDE MOREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA	6,6
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	1010	ERIKA DE SALES AMADO	6,4
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	1079	ELVIRA BARBOSA TEXEIRA DA CUNHA	6,0
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	476	EDIVALDA PINTO DE PAIVA	6,0
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	816	DAYANNE LEITE SOUZA	6,0
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	222	ENEDINA DIAS FERREIRA	5,8
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	293	EDIVÂNIA PALMEIRA RODRIGUES	5,8
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	838	ALCIONE MACIEL DO NASCIMENTO	5,6
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	504	WANDERSOM FERREIRA DA SILVA	5,6
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	954	IRIS DIAS CARDOSO	5,4
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	570	MARIVALDA SOARES DA COSTA	5,4
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	352	TATIANE BATISTA DE MELO	5,4
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	1091	ANTÔNIA SILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	5,2
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	1042	WALLACY BORGES FERREIRA	5,2
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	45	ARENILZA PEREIRA COSTA	5,0
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	662	EDNA COSTA FERREIRA	5,0
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	835	RAQUEL CURCINO DA SILVA MODESTO	5,0
PROFESSOR P-II (ZONA URBANA)	35	GEYSA ALVES DOS SANTOS	5,0
PSICÓLOGO	1300	ESTEVINA BRITO DOS SANTOS	7,2
PSICÓLOGO	1025	ANDIARA LOEFFLER GEZONI	6,6
PSICÓLOGO	900	MILLENA COSTA BARBOSA	6,4
PSICÓLOGO	775	IDELVANE RIBEIRO DUARTE	6,0
PSICÓLOGO	92	ADRIANA MARINHO BARBOSA	5,6
PSICÓLOGO	526	ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA	5,2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Extrato de Aditivo

Espécie: Extrato 26/2011 do Aditivo nº. 253/2011, firmado em 25.03.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa D S C CONSTRUTORA LTDA; b) Objeto: Contratação de empresa para serviços de terraplanagem e pavimentação com meio fio e sarjeta ,neste município;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo nº. 10-2708 e) Vigência: 90(noventa) dias corridos, contados da data da publicação do contrato na forma usual e da emissão da Ordem de Serviços.;f) Dotação: 15.121.0025.1.134 4.4.90.51-71;g) Valor: Fica alterada a Cláusula Segunda com o seguinte texto:CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total para execução dos serviços ora contratados será no valor de R\$ 202.358,35 (duzentos e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme solicitação e cronograma reajustado apresentado pela secretaria de Infra-estrutura, deste município, em conformidade com o SINAPI-ÍNDICE DA CONSTRUÇÃO CIVIL; h) No mais, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no contrato administrativo nº 519/2010.j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Donizete Costa Rosa.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 32/2011 do Contrato nº. 290/2011, firmado em 05.04.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa ARTES GRAFICAS E EDITORA NACIONAL LTDA; b) Objeto: Confecção de impressos para atendimento a Secretaria de Educação, Administração, Infra-estrutura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Convite 023/2011, conforme Processo nº 11-2044 e) Vigência: 05 de abril de 2011 até término da entrega dos produtos licitados;f) Dotação: 13.392.0065.2.066 3.3.90.39-10, 04.122.0001.2.008 3.3.90.39-10, 15.122.0001.2.206 3.3.90.39-10 e 08.122.0001.2.027 3.3.90.39 -10; g) Valor: o preço total de R\$ 43.630,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta reais); h) Signatários: pela Contratante, Teresa Cristina Venturini Martins.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 28/2011 do Contrato nº. 276/2011, firmado em 13.04.2011, entre o (a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa ARTES GRAFICAS E EDITORA NACIONAL LTDA; b) Objeto: Confecção de impressos para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, deste município;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Convite 024/2011, conforme Processo nº 11-2043 e) Vigência: de 13 de abril a 31 de dezembro ou até término da entrega dos produtos licitados;f) Dotação: 10.122.0017.2.208 elemento 3.3.90.39-40;g) Valor: O preço total de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais);h) Fundo Municipal de Saúde; j) Signatários: pela Contratante, Leonilda Martins de Almeida Barros e pelo Contratado Tony Marcio Pereira Andrade.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 24/2011 do Contrato nº. 217/2011, firmado em 08.04.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA; b) Objeto: Aquisição de material (RL1C) destinado a operação tapa buraco de diversas ruas deste município de forma “parcelada” e estimativa; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Pregão Presencial nº 017/2011, conforme Processo nº 11-1310 e) Vigência: 08 de abril a 31 de dezembro de 2011.;f) Dotação: 15.451.0087.2.076 Elemento 3.3.90.30 -10;g) Valor: O preço total de R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais); h) Secretaria de Infraestrutura; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Orizon Ruyter de Freitas.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 25/2011 do Contrato nº. 148/2011, firmado em 07.03.2011, entre o (a) Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional e a empresa E 2 ENGENHARIA LTDA; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de alteração de monofásico para trifásico da rede de energia da Unidade de Saúde do setor Imperial de porto Nacional -TO; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 11-1209 e) Vigência: A prestação de serviço será da data de 20 (vinte) dias; f) Dotação: 10.122.0017.2.208 4.4.90.51 fonte:40 ; g) Valor: valor de R\$ 4.224,16 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos); h) Fundo Municipal de Saúde; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Leonilda Martins de Almeida Barros e pelo Contratado Antonio Markensan Guimarães Ribeiro.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 35/2011 do Contrato nº. 286/2011, firmado em 29.04.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA; b) Objeto: Prestação de serviços funerários;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Chamamento Publico 001/2011, conforme Processo nº 11-1359; e) Vigência: 29 de abril a 31 de dezembro de 2011; f) Dotação: 08.122.0001.2.027 3.3.90.32 – 10; g) Valor: conforme ordem de serviço; h) Signatários: pela Contratante, Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado Eurico Francisco da Cruz.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 38/2011 do Contrato nº. 246/2011, firmado em 12.04.2011, entre MATHEUS BARBOSA DA SILVA e o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional; b) Objeto: Prestação de serviço para implantação do Processo de Regulação(SISREG II), com Aplicação do Recurso do Projeto “Incentivo a Implantação ou Implementação de Complexos Reguladores do Bloco Gestão do SUS,deste município;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 11-2112 e) Vigência: 05 (cinco) dias, contados a partir de 12 de abril de 2011;f) Dotação: 10.121.0029.2.050 3.3.90.36 fonte:71; g) Valor: valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); h)Signatários: pela Contratante, Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado Matheus Barbosa da Silva.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 27/2011 do Contrato nº. 281/2011, firmado em 29.04.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Milton Guarese; b) Objeto: Aquisição de salgados, bolos e refrigerantes para o lanche dos beneficiários do Programa Projovem Adolescente, deste município;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 11-1163 e) Vigência: O prazo de vigência do contrato é a partir de 29 de abril a 31 de dezembro de 2011 ou até o término da entrega dos produtos licitados, não sendo obrigatório a aquisição dos quantitativos constantes no anexo V do edital.; f) Dotação: 08.243.0119.2.190 3.3.90.30 fonte 77 ; g) Valor: R\$ 269.430,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais);h) Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Fome; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado Milton Guarese.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 41/2011 do Contrato nº. 294/2011, firmado em 01.04.2011, entre o (a) Fundo Municipal de Saúde e PEDRO FERREIRA DA SILVA; b) Objeto: Locação de veículo tipo caçamba de 7.40T, Marca VW Modelo 12.140, Placa JTU 4937, Cor Branca, Ano 1998, CHASSI 9BWx2TK65WRB05268, para ações de combate e controle da dengue a serem utilizados pelo Programa de Endemias,neste município ;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Convite 018/2011, conforme Processo nº 11-1725 e) Vigência: 01 de abril a 31 de dezembro de 2011;f) Dotação: 10.305.0083.2.204 – Elemento: 3.3.90.36-40;g) Valor: O valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensalmente de abril a dezembro de 2011, perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais); h) Fundo Municipal de Saúde; j) Signatários: pela Contratante, Leonilda Martins de Almeida Barros e pelo Contratado Pedro Ferreira da Silva.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 36/2011 do Contrato nº. 287/2011, firmado em 29.04.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa SELMA BUENO DE BRITO CHAVES; b) Objeto: Prestação de serviços funerários;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Chamamento Público 001/2011, conforme Processo nº 11-1359 e) Vigência: 29 de abril a 31 de dezembro de 2011; f) Dotação: 08.122.0001.2.027 3.3.90.32 – 10;g) Valor: conforme ordem de serviço; h) Signatários: pela Contratante, Teresa Cristina Venturini Martins e pela Contratada Selma Bueno de Brito Chaves.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 50/2011 do Contrato nº. 251/2011, firmado em 15.03.2011, entre o (a) Fundo Municipal de Saúde e ALEXANDRE GOMES DA SILVA; b) Objeto: Locação de um veículo tipo caminhonete com motorista, Placa KCE 1895, CHASSI LA7NFP04500, Cor Marron, Ano 1985,para ser utilizado na captura de animais com leishmaniose da zona rural,deste município;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Convite 010/2011, conforme Processo nº 11-1433 e) Vigência: 15 de março a 31 de dezembro de 2011; f) Dotação: 10.122.0017.2.208 – Elemento: 3.3.90.36 fonte 40; g) Valor: O valor de R\$ 1.246,67 (hum mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em março e o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensalmente de abril a dezembro de 2011, perfazendo o valor total de R\$ 21.046,67 (vinte e um mil quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).; h) Fundo Municipal de Saúde; j) Signatários: pela Contratante, Leonilda Martins de Almeida Barros e pelo Contratado Alexandre Gomes da Silva.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 48/2011 do Contrato nº. 263/2011, firmado em 30.03.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa ARTES GRAFICAS E EDITORA NACIONAL LTDA; b) Objeto: Aquisição de impressos para atendimento as Secretarias de Educação e Finanças, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Convite 016/2011, conforme Processo nº 11-1504 e) Vigência: 30 de março até o término da entrega dos produtos licitados;f) Dotação: 12.361.0005.2.010 3.3.90.39-20 e 04.122.0001.2.0073.3.90.39-10; g) Valor: R\$ 20.130,00 (vinte mil cento e trinta reais, h) Signatários: pela Contratante, Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado Tony Marcio Pereira Andrade.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 43/2011 do Contrato nº. 217/2011, firmado em 04.04.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA; b) Objeto: Aquisição de material(RL 1C) destinado a operação Tapa Buracos de diversas ruas deste município;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Pregão Presencial 017/2011 e Processo 11-1310 e) Vigência: a partir da homologação/adjudicação por parte da Prefeitura Municipal, para entrega de forma “parcelada” e estimativa, durante a execução dos serviços do objeto deste processo licitatório ou consumo de todo o quantitativo licitado.; f) Dotação: 15.451.0087.2.076 ELEMENTO 3.3.90.30 -10; g) Valor: o preço total de R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado Orizon Ruyter de Freitas.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 31/2011 do Contrato nº. 292/2011, firmado em 05.05.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa-CONSTRUTORA COSTEIRA LTDA; b) Objeto: Locação de trator agrícola com roçadeira hidráulica para atendimento na limpeza e conservação das vias urbanas e lotes baldios neste município;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 11-2142 e) Vigência: 05 de maio até 31 de dezembro de 2011.; f) Dotação: 15.452.0099.2.082 Elemento 3.3.90.39-10 ; g) Valor: o valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) no mês de maio e o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensalmente de junho a dezembro de 2011, perfazendo o valor total de R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado Emmanuel Barros Costa.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 37/2011 do Contrato nº. 266/2011, firmado em 01.04.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa-CONSTRUTORA COSTEIRA LTDA; b) Objeto: prestação de serviço na locação de trator agrícola com roçadeira hidráulica para atendimento na limpeza e conservação das vias urbanas e lotes baldios neste Município.;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Conforme Processo nº 11-2381 e) Vigência: 30 (trinta) dias; f) Dotação: 15.452.009.2.082 3.3.90.39 fonte 10; g) Valor: O valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Emmanuel Barros Costa.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 49/2011 do Contrato nº. 258/2011, firmado em 03.03.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa CONSTRUTORA VISÃO LTDA; b) Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos complementares da Praça da Juventude,neste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Convite 045/2010, conforme Processo nº 10-1937 e) Vigência: a partir da data prevista na Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infra-estrutura da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, obedecendo às etapas de acordo com o cronograma exposto no Anexo I deste edital; f) Dotação: 15.121.0025.2.206 3.3.90.39-10;g) Valor: R\$ 27.999,40 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).; h) Signatários: pela Contratante, Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado João Eduardo Vieira da Cunha.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 46/2011 do Contrato nº. 271/2011, firmado em 19.04.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa-JT DO BONFIM AIRES; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner's e cartuchos, para atender as diversas secretarias deste município ; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Convite nº 021/2011 conforme Processos n.º 11-1143 e) Vigência: 19 de abril até 31 de Dezembro de 2011.; f) Dotação: 04.122.0001.2.037 3.3.90.39-10, 08.122.0001.2.027 3.3.90.39-10, 12.361.0005.2.010 3.3.90.39-20 e 15.122.0001.2.206 3.3.90.39-10;g) Valor: o preço total de R\$ 58.088,00 (cinquenta e oito mil oitenta e oito reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado Jaslene Tavares do Bonfim Aires.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 45/2011 do Contrato nº. 275/2011, firmado em 19.04.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa-JT DO BONFIM AIRES; b) Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo, para prestação de serviço de locação de maquinas de reprografia, incluindo manutenção preventiva e corretiva, e demais periféricos (incluindo o fornecimento de toner e demais suprimentos necessários) para atender a Secretaria Municipal de Administração, SEDES e Sec. da Educação de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo Convite nº 020/2011, conforme Processo nº 11-1189/ 11-1191/ 11-1192 e) Vigência: 19 de abril até 31 de dezembro de 2011; f) Dotação: 04.122.0001 2.0083.3.90.39-10 , 08.122.0001.2.027 3.3.90.39-10 e 12.361.0005.2.010 3.3.90.39-20;g) Valor: nos lotes 01 a 03 no valor R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) no mês de abril, referente a 12 (doze) dias, e o valor de R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais) pela franquia mensal de maio a dezembro de 2011, de no mínimo 18.000 cópias e R\$ 0,09 (nove centavos) por cópias excedentes,perfazendo o valor total mensal estimado de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), sendo o valor total global estimado de R\$ 40.824,00 (quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais).; h) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado Jaslene Tavares do Bonfim Aires.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 40/2011 do Contrato nº. 285/2011, firmado em 01.04.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa LUMA ENGENHARIA LTDA; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na execução dos projetos de engenharia elétrica e logística na manutenção da iluminação pública deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Conforme Processo nº 11-1105 e) Vigência: 01 de abril até 31 de Dezembro de 2011; f) Dotação: 15.752.0091.2.080 elemento 3.3.90.39 -10; g) Valor: O preço mensal para a execução dos serviços ora contratados, será no valor de R\$- 21.000,00 (vinte e um mil reais) de abril a dezembro de 2011, perfazendo o valor total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado José Carlos Martins Filho

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 44/2011 do Contrato nº. 283/2011, firmado em 14.04.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa RÁPIDO MARAJÓ LTDA; b) Objeto: Aquisição de passagens terrestres para atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Pregão presencial 010/2011 e Processo 11-804 e) Vigência: 14 de abril até 31 de dezembro de 2011; f) Dotação: 08.122.0001.2.027 elemento 3.3.90.33 fonte 10; g) Valor: o preço total de R\$ 76.969,50 (setenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado Josias Eduardo Braga.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 33/2011 do Contrato nº. 291/2011, firmado em 01.04.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e RICARLA SALETTI SILVESTRE; b) Objeto: Locação de veículo tipo caminhão ¾, Marca M.BENZ, Modelo L 708 e, Placa KBQ 6891, ANO 1987, Cor Azul, CHASSI 9BM308325HB742315, com capacidade de 4.000 kg para transportar ferramentas utilizadas pelos funcionários da Diretoria da limpeza Urbana e auxiliar nos serviços de fiscalização de limpeza da cidade c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Convite 019/2011, conforme Processo nº 11-1913 e) Vigência: 01 de abril até 31 de dezembro de 2011; f) Dotação: 15.452.0099.2.082 3.3.90.36-10; g) Valor: O valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensalmente de abril a dezembro de 2011, perfazendo o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Teresa Cristina Venturini Martins e pela Contratada Ricarla Saletti Silvestre.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 34/2011 do Contrato nº. 289/2011, firmado em 21.04.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa S AVELINO DA SILVA; b) Objeto: Prestação de serviço na manutenção de ar condicionados para diversas secretarias, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Convite 025/2011, conforme Processo nº 11-1165 e) Vigência: 21 de abril até 31 de Dezembro 2011; f) Dotação: 12.361.0005.2.010 3.3.90.39-20 , 04.122.0001.2.008 3.3.90.39-10 e 08.122.0001.2.027 3.3.90.39-10 ; g) Valor: Lote 01 R\$ 23.995,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais); Lote 02 R\$ 14.305,00 (quatorze mil trezentos e cinco reais); Lote 3 R\$ 16.575,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 54.875,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais); h) Signatários: pela Contratante, Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado Saulo Avelino da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011**

O Município de Sucupira, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.344.439/0001-41, com sede na Rua Angico, s/nº, Centro, torna público que irá realizar licitação visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS E LUBRIFICANTES. De acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 001/2011 e Anexos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Menor preço por Item. ABERTURA: 17 de Junho de 2011 às 10:30 hs.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sucupira, na sala da Secretaria Municipal de Administração, na Rua Angico, s/nº, centro, Sucupira, Tocantins, conforme data e horários determinados. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 8:00 às 12:00, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sucupira. Qualquer dúvida entrar em contato com a Comissão o Pregoeiro Oficial, na sede da Prefeitura Municipal de Sucupira – To.

Sucupira - TO, 31 de Maio de 2011.

FABIANO ALVES RIBEIRO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000 torna público que, em 20 de maio de 2011, realizou licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2011, cujo é objeto é a Reforma do Centro de Treinamento do Tocantinópolis Esporte Clube – TEC, nesta cidade, com recursos do CR nº 030924-18/2008, e homologa e adjudica o seu resultado em favor da empresa Construtora Delane Ltda, inscrita no CNPJ 05.524.819/0001-07, com sede na Manoel Matos, 171, Sala A, Sampaio - TO, no valor de R\$ 219.278,70 (duzentos e dezenove mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Tocantinópolis, 30 de maio de 2011.

Shirley Alves Costa
Presidente – CPL

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

COOPANEST – TO
COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS
LTDA - SEDE: 103 SUL RUA SO 09 LOTE 40, CEP: 77.015-032 –
PALMAS/TO - CGC 00.577.777.0001-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –
TERÇA-FEIRA - 14/06/2011

Pelo presente ficam convocados na forma da legislação Cooperativista e Estatuto Social, todos os Cooperados da COOPANEST, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados, às 18:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Cooperados e, às 19:00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de dez Cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - Relatório de Gestão do Exercício 2010;
- 2º - Balanço patrimonial do Exercício 2010 e demonstrativo dos resultados;
- 3º - Deliberação sobre o relatório da Gestão 2010, balanço e destinação do resultado;
- 4º - Renovação do Contrato do SUS;
- 5º - Outros Assuntos;

O Número de médicos Cooperados nesta data aptos a votarem é de 63 (sessenta e três). O quorum deliberativo é por maioria simples.

Palmas – TO, 30 de maio de 2011.

DR ANTENOR DE MUZIO GRIPP
PRESIDENTE

AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A																																																							
CNPJ/MF. 00.082.253/0001-51																																																							
RELATÓRIO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO																																																							
A DIRETORIA e o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vêm apresentar, aos senhores acionistas e ao público em geral, as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, bem como colocar à disposição dos interessados, os documentos suporte de que trata a Lei nº 6.404/76.																																																							
Formoso do Araguaia (TO), 10 de Fevereiro de 2011.																																																							
FRANCISCO HYCZY DA COSTA Presidente																																																							
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA																																																				
ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL CRÉDITOS Duplicatas a Receber Devedores Diversos (Adiantamento a Fornecedor) Tributos a Recuperar e Outros ESTOQUES Lavouras em Formação Produtos Agrícolas NÃO CIRCULANTE CRÉDITOS DE LONGO PRAZO IPRJ/CSSL Sobre Prejuízos Fiscais PERMANENTE INVESTIMENTOS IMOBILIZADO TECNICO TANGÍVEL Áreas Rurais Áreas Industriais Moveis, Utensílios e Instalações Edificações e Construções Sistematização de Areas Máquinas, Equip., Silos e Veículos Aeronaves Ajustes de Valor Patrimonial (-) Depreciação DIFERIDO Gastos Gerais de Pré-Operação Taxas Liberação SUDAM Elaboração de Projetos (-) Amortização Acumulada TOTAL DO ATIVO PASSIVO CIRCULANTE Fornecedores Obrigações Sociais e Tributarias Contas a Pagar Receita Antecipada NÃO CIRCULANTE Parcelamentos Fiscais Debêntures IRPJ/CSSL Diferidos PATRIMÔNIO LÍQUIDO Capital Subscrito Resultados Acumulados Reserva de Ajuste Patrimonial TOTAL DO PASSIVO			2.009 3.786.778 3.311.469 324.565 78.877 - 245.688 150.744 149.344 1.400 49.558.224 18.490.537 18.490.537 31.067.687 7.088 31.060.599 2.041.135 95.529 302.134 29.264.107 29.830.925 9.451.930 226.027 - (40.151.188) - 1.718.838 1.588.228 252.263 (3.559.329) 53.345.002 2.009 3.378.147 3.041.482 301.239 35.426 - 24.943.690 2.283.674 22.660.016 - 25.023.165 71.373.974 (46.350.809) - 53.345.002	2.010 4.328.349 3.022.721 969.379 650.333 - 319.046 336.249 302.349 33.900 62.988.358 19.349.823 19.349.823 43.638.535 - 43.638.535 2.041.135 95.529 384.849 29.264.107 29.830.925 9.602.315 226.027 12.475.151 (40.281.503) - 1.718.838 1.588.228 252.263 (3.559.329) 67.316.707 2.010 4.394.102 3.504.095 447.476 44.231 398.300 30.084.295 2.096.021 24.994.237 2.994.037 32.838.311 71.373.974 (48.016.778) 9.481.115 67.316.707	2009 2.998.276 DISPONIBILIDADES INICIAIS INGRESSOS MONETÁRIOS: CLIENTES A Receber Ano Anterior (+) Vendas do Ano (+) A Receber Final do Ano Total Recebimento Clientes OUTRAS RECEITAS NO ANO AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES REDUÇÃO DE ESTOQUES TRANSF. PARA CUSTO AUMENTO DE PASSIVOS COM TERCEIROS TOTAL DE INGRESSOS MONETÁRIOS DESEMBOLSOS MONETÁRIOS: Incremento de Estoques Aplicações em Tributos a Recuperar e outros Movimento Líquido do Ativo Permanente Custos do Ano (exceto depreciações) Total de Desembolsos Monetários DISPONIBILIDADES FINAIS		2010 3.311.469 78.877 5.664.547 (650.333) 5.093.091 2.280 2.056 - 3.162.523 8.259.950 185.505 73.358 226.012 8.063.823 8.548.698 3.022.721																																																
MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO																																																							
FONTES DE ALTERAÇÃO		CAPITAL INTEGRALIZADO	RESULTADOS ACUMULADOS	RESERVA DE AJUSTE PATRIMONIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO																																																		
SALDOS EM 31/12/2008		71.373.974	(28.016.341)	-	43.357.633																																																		
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		-	(36.793.368)	-	(36.793.368)																																																		
IRPJ/CSSL A RECUP. S/ PREJUÍZOS FISCAIS		-	18.490.537	-	18.490.537																																																		
AJUSTES E OUTROS		-	(31.637)	-	(31.637)																																																		
SALDOS EM 31/12/2009		71.373.974	(46.350.809)	-	25.023.165																																																		
PREJUÍZOS DE 2010		-	(2.527.311)	-	(2.527.311)																																																		
ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE ATIVOS		-	-	9.481.115	9.481.115																																																		
PROVISÃO PARA IRPJ/CSSL S/ PREJUÍZOS DO ANO		-	859.286	-	859.286																																																		
AJUSTES EXERCÍCIO ANTERIORES		-	2.056	-	2.056																																																		
SALDOS EM 31/12/2010		71.373.974	(48.016.778)	9.481.115	32.838.311																																																		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO																																																							
RECEITA BRUTA		2009	2010																																																				
IMPOSTOS INCIDENTES		6.845.273	5.664.547																																																				
RECEITA LÍQUIDA		(552.038)	(621.780)																																																				
CUSTO DIRETO DAS VENDAS		6.293.235	5.042.767																																																				
LUCRO BRUTO S/ VENDAS		(4.188.376)	(4.454.947)																																																				
DESPESAS OPERACIONAIS		2.104.859	587.820																																																				
Despesas Administrativas		(38.903.155)	(3.117.411)																																																				
Despesas Financeiras		(1.227.682)	(649.389)																																																				
Depreciação e Amortizações do Exercício		(4.172.733)	(2.337.707)																																																				
OUTRAS RECEITAS		(33.502.740)	(130.315)																																																				
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		4.928	2.280																																																				
FRANCISCO HYCZY DA COSTA		(36.793.368)	(2.527.311)																																																				
DIRETOR - PRESIDENTE		MARISTELA APARECIDA MARQUES																																																					
		CONTADORA CRC 6820 S/TO																																																					
NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA																																																							
NOTA Nº 01 – HISTÓRICO E OPERAÇÕES Tendo em vista a aprovação de seu PROJETO INCENTIVADO na SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, via PARECERES DEJ/PG 012/94 e DAP/DAI 054/94 e dentro do prazo concedido por aquela entidade, a Sociedade foi transformada em SOCIEDADE ANONIMA através de ASSEMBLEIA GERAL arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, sob o nº 3.0000055,8 de 14/06/1995, com seu Capital dividido em ações ordinárias NOMINATIVAS (para recursos próprios) e ações preferenciais NOMINATIVAS (para aporte de incentivos fiscais FINAM). Todas as operações anteriores da Sociedade foram interrompidas para acatamento e adaptação da mesma ao projeto SUDAM, aprovado. Dessa forma, a apuração de resultados de 1996 e de Janeiro a Agosto de 1997, foi integralmente transferida para a conta DESPESAS DE PRÉ-OPERAÇÃO no ATIVO DIFERIDO, pelo fato da Sociedade não ter tido, nesse período, qualquer faturamento operacional. A partir de Setembro/97, com o início do faturamento mercantil, as receitas e despesas foram apropriadas nos resultados normais dos exercícios, bem como seus custos e despesas incorridos. NOTA Nº 02 – DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS As principais diretrizes contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras de 2009 e 2010 podem ser assim resumidas: a)O registro de atos e fatos gestacionais deu-se pelo regime de COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIO; b)O prazo para distinguir CIRCULANTE de LONGO PRAZO foi de um exercício social completo, ou seja, 365 dias corridos; c)Os ATIVOS PERMANENTES, as contas do PATRIMÔNIO LÍQUIDO e os ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL e CONTAS DE MUTUOS com associadas, foram objeto de correção monetária até 31/12/95, com base na variação das UFIRs trimestrais, até seu patamar de R\$ 0,8287 por UFIR. O resultado dessa correção foi abatido das despesas PRÉ-OPERACIONAIS. A partir de 1996, por alteração da legislação fiscal, essa correção foi extinta, deixando de refletir os efeitos inflacionários nos resultados diferidos, dos anos de 1996 e 1997 e nos resultados normais de 1998 a 2010; d)A depreciação por desgaste físico do IMOBILIZADO TÉCNICO foi calculada pelo método linear e às taxas fiscais ou acelerações permitidas na legislação fiscal, gerando uma despesa de R\$ 33.502 mil em 2009 (quando se ajustou as depreciações a 100% do custo) e R\$ 130 mil em 2010 (cálculos normais residuais); e)Os PASSIVOS ONEROSOS tiveram os encargos relativos apropriados até a data das demonstrações financeiras; f)A opção pelo PAES / REFIS foi reconhecida em 2003 e ratificado pelo PAEX em 2006. De 2002 a 2008 os saldos foram atualizados com encargos de TJLP, abatidas as parcelas recolhidas. Em 2009 foi feita a opção pelo REFIS IV (Lei 11.941), aguardando-se a CONSOLIDAÇÃO FINAL das autoridades arrecadoras, para conhecimento do VALOR FINAL RECALCULADO; g)A conta LAVOURAS EM FORMAÇÃO de R\$ 302 refere-se a serviços de plantio iniciados em 2010 para formação de safra a colher e comercializar ou utilizar (sementes) em 2011. O valor dessa rubrica inclui MAO-DE-OBRA, ENCARGOS, MATERIAIS APLICADOS e ENCARGOS FINANCEIROS sobre FINANCIAMENTOS AGRÍCOLAS. h)Os estoques de grãos e sementes (produtos) de R\$ 34 mil foram valorizados a preços de mercado e/ou preços de pauta e referem-se a sementes e grãos de arroz; i)Sobre os PREJUÍZOS FISCAIS e BASES NEGATIVAS acumuladas até 31/12/2009, e após dedução dos valores a utilizar no pagamento do REFIS IV, foi calculada a recuperação futura de IRPJ/CSSL de cerca de R\$ 19.340 mil, (sendo R\$ 18.494 mil apropriados em 2009). Essa recuperação foi abatida dos prejuízos acumulados (vide MUTAÇÕES PATRIMONIAIS); j)Com base em LAUDO DE PERITOS de janeiro de 2010, e com lastro, na deliberação CVM nº 619 de dezembro de 2009, a Sociedade atualizou os valores de terrenos industriais, Edificações agrícolas e industriais, veículos e equipamentos gerando um acréscimo de R\$ 12.475 mil desse valor foi destacado o IRRJ/CSSL de R\$ 2.994 mil apropriado no PASSIVO NÃO CIRCULANTE, restando uma																																																							
RESERVA LÍQUIDA de R\$ 9.481 mil. NOTA Nº 03 – CAPITAL SOCIAL O Capital Social Subscrito e integralizado de R\$ 71.373.974 é parte de um Capital AUTORIZADO de R\$ 150.000.000,00, sendo representado por 41.512.007 ações ordinárias e 24.552.269 ações preferenciais, totalizando 66.064.276 ações das quais até R\$ 20.106.750,00 integralizados a R\$ 1,00 cada e de R\$ 20.106.751,00 em diante a valores patrimoniais, pela variação do valor patrimonial dessas ações apurado em cada data-base da integralização. Estatutariamente, essas ações estão SEM VALOR NOMINAL. A posição do Capital em valores pode ser assim expressa: <table><tr><th>ESPÉCIES E CLASSES</th><th>CAPITAL AUTORIZADO</th><th>CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO</th><th>CAPITAL À SUBSCREVER</th><th>ações EMITIDAS</th></tr><tr><td>ORDINÁRIAS</td><td>52.500.000,00</td><td>43.865.318,99</td><td>8.634.681,01</td><td>41.512.007</td></tr><tr><td>PREFERENCIAIS</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>CLASSE A</td><td>37.500.000,00</td><td>27.508.654,88</td><td>9.991.345,12</td><td>24.552.269</td></tr><tr><td>CLASSE B</td><td>7.500.000,00</td><td>-</td><td>7.500.000,00</td><td>-</td></tr><tr><td>CLASSE C</td><td>52.500.000,00</td><td>-</td><td>52.500.000,00</td><td>-</td></tr><tr><td>TOTAIS</td><td>150.000.000,00</td><td>71.373.973,87</td><td>78.626.026,13</td><td>66.064.276</td></tr></table> As ações preferenciais CLASSE "A" são específicas para aportes de incentivos fiscais FINAM/SUDAM, sendo as demais destinadas a recursos próprios ou de terceiros, não incentivadas. Deve-se ainda considerar a existência de DEBÊNTURES captadas com recursos de INCENTIVOS FISCAIS de R\$ 24.994 mil, sendo: R\$ 18.7615 mil conversíveis em AÇÕES PREFERENCIAIS nas condições contratuais, e R\$ 6.2335 mil inconvertíveis. Essas DEBÊNTURES garantem rendimentos financeiros contratados na ESCRITURA DE EMISSÃO aos detentores e aplicadores. No exercício de 2009 as DEBÊNTURES foram atualizadas com seus encargos contratuais por R\$ 1.757 mil e em 2010 por R\$ 2.334 mil. Por meio da MP nº 2.128-6, de 26/01/01 a partir de Agosto/2000, todas as DEBÊNTURES emitidas passam a ser conversíveis, tendo seus rendimentos limitados aos níveis dos juros de financiamentos dos FUNDOS CONSTITUCIONAIS DO NORTE, NORDESTE e CENTRO-OESTE. A Sociedade protocolou junto a SUDAM, sua adequação aos novos padrões e legislação referidas na MP nº 2.128-6, via de ofício encaminhado em 16/02/2001. NOTA 04 – APURAÇÃO DO EBITDA O resultado operacional puro (EBITDA) pode ser demonstrado como segue (em R\$ mil): <table><tr><th></th><th>2009</th><th>2010</th></tr><tr><td>Resultado Operacional</td><td>(36.793)</td><td>(2.527)</td></tr><tr><td>(+) Despesas Financeiras</td><td>4.172</td><td>2.338</td></tr><tr><td>(+) Depreciações</td><td>33.503</td><td>130</td></tr><tr><td>EBITDA TOTAL</td><td>882</td><td>(59)</td></tr></table>						ESPÉCIES E CLASSES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	CAPITAL À SUBSCREVER	ações EMITIDAS	ORDINÁRIAS	52.500.000,00	43.865.318,99	8.634.681,01	41.512.007	PREFERENCIAIS					CLASSE A	37.500.000,00	27.508.654,88	9.991.345,12	24.552.269	CLASSE B	7.500.000,00	-	7.500.000,00	-	CLASSE C	52.500.000,00	-	52.500.000,00	-	TOTAIS	150.000.000,00	71.373.973,87	78.626.026,13	66.064.276		2009	2010	Resultado Operacional	(36.793)	(2.527)	(+) Despesas Financeiras	4.172	2.338	(+) Depreciações	33.503	130	EBITDA TOTAL	882	(59)
ESPÉCIES E CLASSES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	CAPITAL À SUBSCREVER	ações EMITIDAS																																																			
ORDINÁRIAS	52.500.000,00	43.865.318,99	8.634.681,01	41.512.007																																																			
PREFERENCIAIS																																																							
CLASSE A	37.500.000,00	27.508.654,88	9.991.345,12	24.552.269																																																			
CLASSE B	7.500.000,00	-	7.500.000,00	-																																																			
CLASSE C	52.500.000,00	-	52.500.000,00	-																																																			
TOTAIS	150.000.000,00	71.373.973,87	78.626.026,13	66.064.276																																																			
	2009	2010																																																					
Resultado Operacional	(36.793)	(2.527)																																																					
(+) Despesas Financeiras	4.172	2.338																																																					
(+) Depreciações	33.503	130																																																					
EBITDA TOTAL	882	(59)																																																					
Formoso do Araguaia-TO, 10 de Fevereiro de 2011.																																																							
FRANCISCO HYCZY DA COSTA Presidente																																																							

2009

2010

2.998.276

3.311.469

DISPONIBILIDADES INICIAIS

INGRESSOS MONETÁRIOS:

CLIENTES

A Receber Ano Anterior

(+) Vendas do Ano

(+) A Receber Final do Ano

Total Recebimento Clientes

OUTRAS RECEITAS NO ANO

AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES

REDUÇÃO DE ESTOQUES TRANSF. PARA CUSTO

AUMENTO DE PASSIVOS COM TERCEIROS

TOTAL DE INGRESSOS MONETÁRIOS

DESEMBOLSOS MONETÁRIOS:

Incremento de Estoques

Aplicações em Tributos a Recuperar e outros

Movimento Líquido do Ativo Permanente

Custos do Ano (exceto depreciações)

Total de Desembolsos Monetários

DISPONIBILIDADES FINAIS

28.304

6.845.273

(78.877)

6.794.700

4.928

(31.637)

526.095

3.088.055

10.382.141

-

(42.574)

(29.307)

10.140.829

10.068.948

-

-

185.505

73.358

226.012

8.063.823

8.548.698

3.311.469

3.022.721

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

ILMO. SRS. ACIONISTAS E ADMINISTRADORES
AGRO INDUSTRIAL DE CEREJAS VERDES CAMPOS S/A.
FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos as demonstrações contábeis da **AGRO INDUSTRIAL DE CEREJAS VERDES CAMPOS S/A.**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

2. A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia.

5. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresen-

tação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

6. Alguns pontos devem ser levados em conta nas Demonstrações Financeiras ora auditadas. A sociedade possui autuação fiscal (não provisionada) de R\$ 25 milhões, cuja inclusão no REFIS IV foi solicitada. Se acatada a inclusão os seguintes valores teriam efeito nas Demonstrações Financeiras (em R\$ milhões):

- Autuação com multa e juros, com efeito na despesas	25
- Redução de juros e multas por benefício do REFIS, com efeito nas receitas	(9)
- Saldo da dívida beneficiada	16
- Utilização de IRPJ/CSSL sobre prejuízos fiscais, para pagamento de juros e multas residuais, com efeitos nos TRIBUTOS A RECUPERAR (ativo não circulante)	11
DÍVIDA FINAL FINANCIÁVEL NO REFIS :	5

7. Em nossa opinião, observado os efeitos do item 06 anterior, as demonstrações contábeis acima referidas quando lidas em conjunto com as NOTAS EXPLICATIVAS, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROINDUSTRIAL DE CEREJAS VERDES CAMPOS S/A., em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

GOIÂNIA (GO), 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUDIMAX AUDITORIA E PERICIA S/S
CNPJ-MF 03.382.343/0001-56
CRC-GO 0999/0-7

WALKÍRIA DA SILVA ALENCAR
CPF-MF 374.859.621-91
CT CRC-GO 11.601/0-6 CVM 11.436

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que nesta data
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu, 17 de maio de 2010
Procurador



EDITAL DE CITAÇÃO

Referência: Autos n. 2006.0000.1648-9
Ação: Busca e Apreensão
Requerente: Banco Volkswagen S/A
Requerido: João Ferreira da Silva

Prazo: 15 dias

Finalidade: CITAR o Requerido: **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de cinco dias, entregue o veículo: **VOLKSWAGEN/MODELO GOL 16V, chassi 9BWCA15X0YT200236, PLACA MVQ 8447, COR CINZA, ANO/MODELO 2000**, faça o seu depósito em Juízo, consigne em Juízo, o equivalente em dinheiro consistente em R\$ 31.753,17 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), cientificando-o que também poderá, no mesmo prazo, apresentar contestação.

Araguaçu-TO, 11 de novembro de 2010

NELSON RODRIGUES DA SILVA
JUIZ DE DIREITO.

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS – SINDIFATO.

ELEIÇÕES SINDICAIS 2011

A Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, faz publicar o presente edital contendo a relação nominal da chapa registrada para participar do processo eleitoral que irá eleger os novos membros, efetivos e suplentes, da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, e Delegados Representantes junto à Federação do Sindifato, em pleito que acontecerá em 13 (treze) de junho de 2011 (dois mil e onze): CHAPA 1 (UM) – “AVANTE SINDIFATO” – DIRETORIA EXECUTIVA (EFETIVOS) - PRESIDENTE: LEIA AYRES CAVALCANTE; VICE-PRESIDENTE: ANALEILA PEREIRA NEVES; TESOUREIRO: RENATO SOARES PIRES MELO; SECRETÁRIO GERAL: HIGO MARCIO SARAIVA PEIXOTO; DIRETORA SOCIAL: ANA KARYNY MORAIS PEREIRA. DIRETORIA EXECUTIVA (SUPLENTE) – HELVIO NEVES MANGABEIRA; ANDERSON CARNON DANTAS; IONE ARAÚJO BARBOSA MELO CIRO PRUDÊNCIO DE PAIVA; JOSÉ CARLOS CORREA DE MORAES; OSWALDO DE JESUS REIS. CONSELHO FISCAL (EFETIVOS) – ERONILDES ALCÂNTARA SAMPAIO; FERNANDO ARAÚJO BORGES; CIRO PRUDÊNCIO DE PAIVA. CONSELHO FISCAL (SUPLENTE) – LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA; MARISTELA ANDRADE DE SOUZA; RENAN COLOSSI. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO (EFETIVOS) - RENATO SOARES PIRES MELO; HIGO MARCIO SARAIVA PEIXOTO. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO (SUPLENTE) - LEIA AYRES CAVALCANTE; ANALEILA PEREIRA NEVES. Fica aberto prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnações, na forma dos arts. 69º a 73º, do Estatuto Social, que deverão ser apresentadas na Secretaria Eleitoral, à 404 Sul, Av. LO 11, Lote 4, sala 6, cidade de Palmas-TO, das 09 às 12 horas e das 14 às 18 horas. Palmas-TO, 31 de maio de 2011. As. Comissão Eleitoral : Maryane Ribeiro Faria, Marcelo Victor de Vasconcelos Sousa, José Arlindo Ferreira Junior.

Sequem Demonstrações Financeiras acompanhadas das Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010.

PRINCIPAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os principais instrumentos financeiros utilizados pela Companhia, de que surgem os riscos de instrumentos financeiros, são os seguintes:

- * Contas a receber de clientes.
- * Caixa em bancos.
- * Contas a pagar a fornecedores e outras.
- * Empréstimos bancários a taxas fixas.

A seguir, estão os resumos dos instrumentos financeiros mantidos por categoria:

Ativos financeiros

	Empréstimos e valores a receber		
	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Disponibilidades	42.700	7.355	3.378
Contas a receber de clientes	-	402.295	-
Total de ativos financeiros	42.700	409.650	3.378

Passivos financeiros			
	Passivos Financeiros		
	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Contas a pagar a fornecedores	-	1.489	34.919
Empréstimos (Curto prazo)	114.665	155.128	380.904
Empréstimos (Longo prazo)	229.930	518.771	576.070
Total de passivos financeiros	343.995	675.388	991.893

6. RECEITA E DESPESA FINANCEIRA

	31/12/2010	31/12/2009	
Receita financeira			
Bônus de securitização		105.248	-
Juros de mútuo - Receita		-	11.644
Rendimento aplicação financeira		680	-
		105.928	11.644
Despesa financeira			
Encargos s/ financiamento		(29.655)	(63.497)
IOF / IOC		(481)	(1.505)
Juros e multas passivas		(2.317)	(7.654)
Despesas e juros bancários		(5.713)	(4.864)
Juros de mútuo - Despesa		(647)	(262)
Perdas na baixa de imobilizado		-	(2.540)
		(38.813)	(80.322)
Resultado financeiro líquido reconhecido no resultado	67.115	(68.678)	

7. DISPONIBILIDADES

	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
Fundos de caixa	17.132	1.677	2.370
Bancos	1.313	5.678	1.008
Aplicação financeira	24.255	-	-
	42.700	7.355	3.378

8. CONTAS A RECEBER

	2010	2009	01/01/2009
Contas a Receber	147.256	402.295	-
(-) Provisão p/ crédito de liquidação duvidosa	(147.256)	402.295	-
	-	402.295	-

Refere-se às contas a receber pela venda de gado ao acionista. A Companhia analisa periodicamente os créditos em aberto para avaliar a necessidade de constituir provisão para perdas sobre créditos de realização duvidosa. Em 2010, houve necessidade de constituir tal provisão, conforme quadro acima.

9. APLICAÇÕES FINANCEIRAS – LONGO PRAZO

As aplicações financeiras correspondem às operações realizadas com as instituições financeiras nacionais, remuneradas, em condições e taxas normais de mercado. O saldo em 31 de dezembro de 2010 está assim representado:

Instituição	Tipo de aplicação	2010	2009	1/1/2009
Brasil	Ourocap	-	-	2.540
Bradesco	Pé quente	-	25.145	25.146
TOTAL		-	25.145	27.686

10. IMOBILIZADO

		2010		2009	1/1/2009
Taxa de Depreciação	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido	Líquido	Líquido
Imobilizado em andamento	38.980	-	38.980	-	-
Fazendas e pastagens	- 5.150.725	- 5.150.725	4.650.727	4.650.726	
Benefícios em fazendas	5 a 20% 1.535.285	-308.030	1.227.255	1.292.157	1.364.273
Imobilizado de uso	6.686.010	-308.030	6.377.980	5.942.884	6.014.999
Equipamentos telefônicos	25% 1.580	-1.580	-	-	-
Máquinas e equipamentos - Fazenda	7 a 25% 1.852.592	-1.840.975	11.618	15.302	19.441
Máquinas e Equipamentos - Produção	7 a 25% 4.748.856	-2.512.894	2.235.962	2.559.039	3.142.780
Móveis e utensílios	10 a 11% 16.103	-10.140	5.963	-	-
Veículos	7% 763.618	-360.688	402.930	273.845	305.752
Caminhões	-	-	-	169.390	187.144
Outras imobilizações	20% 12.950	-5.396	7.553	-	45
Reprodutores e matrizes	227.664	-	227.664	-	882.623
Imobilizações técnicas/ comerciais	7.623.363	-4.731.673	2.891.690	3.017.576	4.537.785
Total	14.348.353-5.039.703	9.308.650	8.960.460	10.552.784	

Análise do valor de recuperação
De acordo com o CPC 01 "Redução do Valor Recuperável dos Ativos", os itens do

ativo imobilizado e intangível que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. Todos os itens do ativo imobilizado que apresentaram sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação foram revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. O valor recuperável destes ativos superou seu valor contábil e, portanto, não houve perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

11. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Cofins a recolher	65	65	8.815
CSLL a recolher	35.977	25.432	11.198
Pis a recolher	14	14	1.910
IOF a recolher	3.790	3.395	3.319
ICMS a recolher	1.250	168	461
IRPJ a recolher	80.183	58.085	22.060
	121.279	87.159	47.763

12. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

As principais informações a respeito dos empréstimos e financiamentos estão demonstradas a seguir:

Banco	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Bradesco	-	71.508	240.961
Banco da Amazônia	343.995	602.391	656.292
Banco do Brasil - Conta garantida	-	-	9.985
Banco do Bradesco - Conta garantida	-	-	49.736
Total	343.995	673.899	956.974
Parcelas de curto prazo	114.665	155.128	380.904
Parcelas de longo prazo	229.330	518.771	576.070

a. Financiamentos para aquisição de tratores. A garantia do contrato é o penhor ceder. As taxas de juros são de 6% ao ano até 13,95% ao ano.

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO E ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

a. Capital social
O capital social é de R\$7.144.000,00 (sete milhões cento e quarenta e quatro mil reais), pertencentes a acionistas domiciliados no país.

	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
RC Administração e Participações S.A.	-	3.210.346	3.177.185
Emival Ramos Caiado Filho	3.786.616	-	-
	3.786.616	3.210.346	3.177.185

14. SEGUROS

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos ou responsabilidades.

15. ADOÇÃO DO CPC PELA PRIMEIRA VEZ**BASE DA TRANSIÇÃO PARA O CPC**

As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 são as primeiras demonstrações financeiras anuais em conformidade com o CPC - PME.

A data de transição da Companhia é 1º de janeiro de 2009.

CONCILIAÇÃO ENTRE BRGAAP E CPC

A seguir, estão as explicações sobre os ajustes relevantes nos balanços patrimoniais e na demonstração do resultado e, depois, as conciliações apresentando a quantificação dos efeitos da transição.

a. Laudo de avaliação do imobilizado

A Administração aplicou o valor justo como isenção de custo presumido com relação a certos bens. O laudo de avaliação realizado em 1º de janeiro de 2009, determinou seu valor justo em R\$8.524.713,44, um aumento de R\$6.057.573,53 em relação ao valor contábil de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que totalizava R\$ 2.467.139,91.

A seguir, está a conciliação da quantificação do efeito da transição para os CPCs:

	1/1/2009		31/12/2009	
	Publicado 31/12/2008	Ajuste	Reapresentação 31/12/2009	Ajuste
Ativos Imobilizado	4.495.210	6.057.574	10.552.784	3.061.068
	4.495.210	6.057.574	10.552.784	5.899.392
Passivos				
Ajuste de avaliação patrimonial	-	6.057.574	-	5.899.392
		6.057.574		5.899.392

Simone Cristina Vianna Balaguer
Contadora CRC SP 222966/O-7 T-DF "S"GO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Diretores e Acionistas da
Sul Amazônia S.A. Terraplanagem e Agropastoril
Natividade - TO

Examinamos as demonstrações financeiras da Sul Amazônia S.A. Terraplanagem e Agropastoril ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos resultados abrangentes, e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC T 19.41) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA POR LIMITAÇÃO DE ESCOPO

Critério de avaliação do estoque de rebanho
Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia avalia seus estoques de rebanhos no valor de R\$272.790 por critérios arbitrados pela legislação fiscal, conforme bases descritas na nota explicativa nº 3 às demonstrações contábeis. Como consequência, não nos foi possível formar uma opinião quanto à adequação dos valores representativos de tais estoques, e os possíveis efeitos tributários advindos deste tema, naquela data.

OPINIÃO COM RESSALVA

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos que poderiam advir do assunto mencionado no parágrafo "Base para opinião com ressalva por limitação de escopo", as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e a financeira da Sul Amazônia S.A. Terra planagem e Agropastoril em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC T 19.41).

ÊNFASE COM RELAÇÃO A CONTINUIDADE OPERACIONAL

Chamamos a atenção para as demonstrações financeiras que foram preparadas no pressuposto de continuidade normal dos negócios da Companhia. A Administração da Companhia, em conjunto com os seus acionistas, vem adotando providências para a reestruturação de suas operações, a fim de encaminhá-las à geração de lucros consistentes. Adicionalmente a companhia não vem desenvolvendo suas atividades operacionais previstas em seu estatuto social, consequentemente não auferindo resultado advindos de sua operação. Como consequência, Administração da Companhia não dispõe de elementos que nos possibilitem avaliar se os referidos ativos serão recuperados em sua totalidade, pela geração de resultados futuros. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos ou quanto aos valores e à classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar em operação.

Goiania, 31 de março de 2011

Marcelo Faria Pereira

Sócio-contador

CRC 1RJ077911/O-2 "S" GO

BDO Auditores Independentes

CRC 2SP013439/O-5 "S" GO

Sua saúde começa dentro da sua casa!

Sujeira é passagem para doenças.



Dengue

Sintomas:

Febre alta, dores nas articulações, vermelhidão no corpo, dor nos olhos, dor de cabeça, tontura, dores musculares, queda de pressão e sangramentos

